PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PUC-SP

NATHALÍ ESTEVEZ GRILLO

MENINAS NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO:

vozes do Estado sobre a juventude feminina negra e periférica.

DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

São Paulo

2024

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PUC-SP

NATHALÍ ESTEVEZ GRILLO

MENINAS NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO:

vozes do Estado sobre a juventude feminina negra e periférica.

DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

Texto da tese de doutorado entregue à banca examinadora da Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutora em Psicologia Social sob a orientação da Profa Dra Carla Cristina Garcia.

São Paulo

2024

Banca Examinadora

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 e número do processo: 88887.475877/2020-00”.

Agradecimentos

Agradeço a Iemanjá por proteger o meu Orì e ter me ensinado que é preciso conhecer os temporais pra ter alguma calmaria.

A Mariazinha pela presença, proteção, alegria e traquinagem.

Agradeço a minha família de origem e a que escolhi ao longo da vida por terem estado comigo nessa travessia sinuosa que foi o período do Doutorado. Quem é, sabe! Amo muito vocês!

Agradeço a Carlotinha, a Profª. Drª. Carla Cristina Garcia, minha orientadora da vida, por ter segurado a minha mão nesses últimos nove anos e me guiado neste mundo fabuloso das Epistemologias Feministas.

Agradeço a banca, pelas contribuições.

Agradeço as minhas mais novas, colegas do NIP, por tantas trocas, debates e cuidados. Em especial a Malu por ter me ajudado com toda a burocracia do depósito, a Jamilie pela ajuda imprescindível no terceiro tempo(rs) e a Flora, pelo abstract.

Agradeço a querida Natache pelas muitas conversas sobre a Fundação CASA.

Agradeço a Marlene, secretária do programa, por sempre deixar as coisas burocráticas mais fáceis e pelos muitos papos ao longo desses nove anos.

As alunas que estiveram nas minhas aulas nos cursos do NIP na educação continuada da PUCSP, meu muito obrigada por me fazerem saber mais sobre feminismos.

A Rosangela Teixeira e a Camila Felizardo por toda a parceria e por não me fazerem duvidar nem por um minuto se quer do porquê queremos um mundo sem prisões.

A Gabi, Ju e Mayanne pela garra, inspiração e incentivo.

A todas as meninas que conheci nos centros de internação: por me inspirarem nessa luta de construção de um mundo melhor!

Resumo

Este trabalho pretende conhecer o que o Estado enuncia sobre uma parcela da juventude feminina negra e periférica brasileira: as meninas que cumprem Medida Socioeducativa de Internação. Aqui, como representantes do Estado, escolhemos duas Encarregadas Técnicas de dois centros femininos de atendimento socioeducativo da Fundação CASA, na capital do estado de São Paulo, ambas com formação em psicologia. Trabalhou-se com uma entrevista de cada Encarregada Técnica, ambas extraídas de outra pesquisa, intitulada *Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes em privação de liberdade* (IBAM, 2021). Tais conversas foram realizadas pela mesma pesquisadora desta tese e aconteceram em julho e agosto de 2019. Para essa investigação, partiu-se das Epistemologias Feministas e de conceitos chaves tais quais i) o conhecimento situado, ii) a interseccionalidade, iii) o abolicionismo penal e iv) o antimenorismo para refletir sobre o conteúdo das entrevistas. A metodologia feminista que inspirou esta investigação foi a *Historia Vivente* uma vez que partiu-se da trajetória de vida e trabalho da pesquisadora como fontes de conhecimento. As reflexões analíticas foram expostas em três eixos: i) Racismo institucional; ii) Desdobramentos da medida por ser menina e iii) A política dos afetos e as expressões da sexualidade. Reforça-se o argumento de que não é possível garantir a Proteção Integral das adolescentes concomitantemente com a existência de espaços de privação de liberdade.

Palavras chaves: Medida Socioeducativa de Internação; Meninas em cumprimento de medida; Epistemologia Feminista; Interseccionalidade; Abolicionismo Penal.

Abstract

This work aims to find out what the State enunciates about a section of Brazilian black feminine peripheral youth: the female adolescents who are serving a socio-educational detention order. We have selected two technical managers from two feminine socio-educational facilities of Fundação CASA, located in the capital of the state of São Paulo as representatives of the State. Both of them have a degree in Psychology. One interview of each manager extracted from another research intitled *Análise da execução das medidassocioeducativas de meninas adolescentesemprivação de liberdade* (IBAM, 2021) was considered. These interviews took place between July and august of 2019 and were carried out by us. The starting points of this investigation were Feminist Epistemologies and concepts such as i) situated knowledge; 11) intersectionality; iii) penal abolitionism; iv) antiunderageism to reflect the content of the interviews. The methodology that inspired it was *HistóriaVivente* [Living History]. The reflections were divided into three axes: i) institutional racism; ii) consequences of the detention order on account of being a girl and iii) politics of affection and expressions of sexuality. We argue that it is not possible to assure the integral protection of teenagers concomitantly with the existence of spaces of deprivation of liberty.

Key words: Socio-educational detention order; Girls serving time; Feminist Epistemology; Intersectionality; Penal abolitionism.

SUMÁRIO

Apresentação – A caminhada..... 8

Introdução – Sobre ser menina no Brasil..... 23

Capítulo I – ***A partir do quê olho para a situação que estou pesquisando? Pressupostos Teóricos e Epistemológicos***..... 40

1.1 – A lente: Epistemologias Feministas..... 40

1.2 – As lanternas: conceitos que iluminam..... 43

1.2.1 – Conhecimento Situado..... 43
1.2.2 – Interseccionalidade..... 46
1.2.3 – Abolicionismo Penal..... 52
1.2.4 – Antimenorismo..... 61

Capítulo II – ***Como tenho construído a pesquisa?***..... 69

2.1 – Um caminho feminista na Pesquisa Social.....69

2.2 – O passo a passo 75

Capítulo III - ***Atendimento socioeducativo às meninas cumprindo Medida Socioeducativa de Internação em São Paulo: as Encarregadas Técnicas***..... 79

3.1 Racismo Institucional..... 81

3.2 Desdobramentos de ser menina na Medida Socioeducativa de Internação 87

3.3 A política dos afetos e a expressão da sexualidade *93*

Considerações Finais– E a psicologia com isso?.....101

Referências Bibliográficas.....105

Anexo I..... 112

Anexo II 119

Anexo III 120

Apresentação - A caminhada

Onde estão, quem são e como estão as meninas em privação de liberdade em São Paulo?

Comecei, em 2006, a pensar sobre a situação destas adolescentes. Meu primeiro contato ocorreu enquanto era estagiária no Fórum do Brás, conhecido também como VEIJ – Varas Especiais da Infância e Juventude – ou DEIJ – Departamento de Execução da Infância e Juventude. Neste fórum são julgadas as e os adolescentes que estão sendo acusados de cometimento de ato infracional (VEIJ) e também é onde os processos da execução das medidas socioeducativas (MSE) são acompanhados em sua execução (DEIJ).

Estava no 2º ano da faculdade de Psicologia – nos idos de 2006 – e meu vínculo era como estagiária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da prefeitura da cidade de São Paulo. À época existia um posto de atendimento da prefeitura dentro deste fórum que tinha por finalidade atender aos e às adolescentes que tinham sido sentenciados com a MSE de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, medida de responsabilidade de execução do município. Eu e minhas/meus colegas tínhamos por função receber os adolescentes que tinham recebido a aplicação desta medida e indicar, com base no local de moradia, a subprefeitura a qual ele deveria se dirigir. Escrevo no masculino porque no período de um ano que estagiei lá, nunca atendi meninas. A exceção foi uma adolescente trans ou travesti que expunha, com o seu corpo e seu jeito de estar no mundo, a violência de ter no documento ao qual eu deveria preencher com os demais dados, o seu nome masculino de registro. Importante salientar que as discussões sobre as identidades trans, em 2006, não tinham a visibilidade que tem hoje em 2024. O nome social, por exemplo, ainda não era um direito. Com tudo, a despeito de todas as reflexões – e com suas muitas complexidades na relação com o judiciário – que esta menina me causou à época, dei-me conta, a partir da minha experiência, que a presença das meninas era quase que absolutamente nula. Onde estavam, então, as meninas que – em tese – cometiam ato infracional?

A tese que temos diante de nós parte da minha trajetória na socioeducação neste ínterim de 18 anos – 2006 a 2024. Bebendo da fonte das epistemologias e metodologias feministas – que passei a ter contato em 2016 –, aqui pretende-se discutir o que representantes do Estado, executores da Medida Socioeducativa de Internação (MSEI),

enunciam sobre as meninas em cumprimento de privação de liberdade, a partir do estado de São Paulo.

No intento de localizar a leitora/leitor de onde parte o meu olhar para a situação a que me pretendo investigar, faz-se relevante situar quem sou, de onde vim, além da caminhada que tenho feito em minha trajetória acadêmica – objetivo principal desta exposição.

Sou uma mulher branca, de 37 anos, que viveu até os 17 anos em Santos – SP, minha cidade natal. Criada por pai e mãe, avós e tia avó, cresci rodeada de cuidados – por vezes excessivos e sufocantes – já que sou filha e neta única. Meus avós maternos são da Galícia, na Espanha: vieram para o Brasil em 1956, com minha mãe, bebê de um ano, no colo – sendo eles os últimos da família da minha avó a virem para o Brasil. Minha avó paterna é brasileira, mas é também filha de galegos que se conheceram no Brasil: a imigração dos colonos europeus no pós abolição da escravidão no Brasil, e,a consequente abertura brasileira para esses imigrantes, culminou numa grande concentração dos e das galegas em Santos.

Já meu avô paterno era brasileiro e negro: constava ser pardo em seu documento de identidade. Contudo, lembro dele, mesmo que com a pele escura e cabelos crespos grisalhos, colocando-se como branco – diferenciando-se de pessoas negras. Da origem de seus pais não consegui saber mais nada: sua mãe morreu quando ele era bebê e foi criado por seu pai, que também morreu quando ele era criança, e por sua irmã mais velha, a tia Jupira,com quem eu sempre gostei de conversar. Certa vez, acredito que na última vez que a vi antes dela falecer, contou-me que seu pai – o meu bisavô –, na verdade, tinha o sobrenome de Pinto, mas que como seu apelido era Grilo, registrou seus filhos como Grillo, segundo ela, acrescentando um charme ao sobrenome por sugestão do escrivão.

Cresci em apartamento próprio dos meus pais, num bairro (à época) popular da cidade, longe da praia que é a área nobre (umas 12 quadras) e próximo a conjuntos habitacionais e uma grande favela de nome Caldeirão do Diabo. Brincava com meus amigos e minhas amigas do prédio que estudavam todos em escolas públicas e moravam de aluguel. Eu era a única que estudava numa escola particular do lado “rico” da cidade (grande parte com bolsa parcial de estudo). A diferença em termos de acesso que o dinheiro possibilitava era gritante, tal qual a diferença racial: no prédio tinha a maioria de amizades negras e na escola a totalidade de amizades brancas. Contudo, essa era uma reflexão que só alcancei fazer depois dos 20 anos. Marco esses pontos da minha vida, por dois motivos: o primeiro que não tive letramento racial nenhum nem no colégio, nem na

família; o segundo porque eu era lida como a menina rica do prédio e, na escola, como a menina que morava na área pobre da cidade – longe das coisas legais. Quando ia na casa das minhas amigas da escola, o almoço era servido por mulheres trabalhadoras domésticas, que, no geral, eram negras e vestiam branco; quando almoçava na casa das minhas amigas do prédio, esquentávamos a comida que suas mães tinham feito antes de saírem para trabalharem. Na minha casa, quem cozinhava – e quem cuidou de mim desde bebê até o começo da adolescência – era a tia Concha (minha tia avó, irmã mais nova da minha avó materna), espanhola com sotaque galego forte, loira, com olhos azuis e semianalfabeta. Minha mãe formalizou o vínculo de trabalho com ela – tia Concha já havia trabalhado como doméstica na casa de uma família rica da cidade – para que minha mãe pudesse continuar com o trabalho que tinha fora de casa depois do meu nascimento. Claro que o drama de quem cuidaria de mim pós licença maternidade encerrar recaiu sobre minha mãe e não sobre meu pai. A ele, mesmo que sempre presente na minha criação, não cabia tal expectativa social da escolha do cuidado cotidiano x carreira.

Além disso, sendo criada pela tia Concha, essa pessoa que era minha terceira avó – e a quem eu dedico um amor absoluto – e quem era responsável também pelas tarefas domésticas de manutenção da casa, era muito estranho a mim a figura da empregada doméstica que via na casa das minhas amigas da escola: elas faziam e serviam o almoço e nunca se sentavam a mesa para almoçar junto. Lembro que uma vez perguntei pra uma amiga: *porque a Maria não almoça com a gente?* Ao que ela respondeu: *Acho que seria estranho. Sempre foi assim. Talvez minha mãe não fosse gostar.*

Mesmo que sem condições para refletir durante a infância e adolescência, estas experiências parecem ter me formado – de alguma maneira – para as perguntas que fui construindo ao longo da minha vida.

Às vésperas dos 18 anos, em 2005, mudei-me para São Paulo para cursar a faculdade de Psicologia na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mesmo que a formação tenha me possibilitado algum ínfimo letramento racial e de classe (infelizmente a grade curricular dos cursos de Psicologia no começo dos anos 2000 – e ainda hoje – é misógina, embranquecida e elitista), foi através dela que alcancei algumas discussões e conheci pessoas que expandiram as possibilidades que eu tinha de ler o mundo.

A partir disso, é relevante que eu situe as aproximações que tive com dois pilares que sustentam por onde eu olho as questões a que me proponho pesquisar (para além do conhecimento adquirido na academia estritamente formal): produções ligadas ao movimento e pensamento negro e ao marxismo como teoria. Em 2015, 2016 e 2017 fiz

vários cursos do Núcleo de Educação Popular 13 de maio. Com a proposta de apresentar sustentáculos da teoria marxista de forma simplificada sem rebaixar o conteúdo, aprendi, me fortaleci e pude também esboçar algumas críticas a alguns pontos da teoria marxista. Essa instrumentalização (crítica) fez com que, por exemplo, eu conseguisse acompanhar a discussão que Angela Davis – e outras ativistas da CriticalResistence – fazem sobre o *Complexo Industrial Prisional*. Já que citei tal filósofa – queé uma das grandes guiasdos caminhos das construções teóricas que venho tentando fazer –, faz-se necessário contar quem me apresentou a sua obra: Marcio Farias, hoje Doutor em Psicologia Social e Professor da Graduação em Psicologia, ambos pela PUCSP. Amigos desde 2009 nos tempos de graduação de Psicologia no Mackenzie, ele me ensinou sobre o campo do pensamento da esquerda brasileira e o movimento negro dentro e fora dele. Nas muitas formações que participei dadas por ele, nas muitas conversas de bares, nas conversas tanto em nossas casas como por redes sociais, entre um evento e outro, discutíamos desde os textos sociais de Freud à história de Cuba – com muita fofoca e *contação de causo* no meio, é claro. Conheci com ele autores centrais pra entender Brasil (e o entrelaçamento de classe e raça) como Clóvis Moura, Abdias do Nascimento, Sueli Carneiro como também as produções de autores mais recentes como Rafael Domingos Oliveira, Weber Lopes Góes e Dulci Lima – todos nossos contemporâneos. Além de, como já dito, Angela Davis. Entender a construção da criminalização da juventude negra no período da pós abolição da escravidão, sua consequente e reatualizadas expressões nos dias atuais, bem como uma das máximas do marco da fundação do Movimento Negro Unificado nas escadarias do Teatro Municipal da cidade de São Paulo de que *toda prisão é política*, alicerçam qualquer discussão que venho buscando fazer.

Atentemo-nos a 2012. Já há alguns anos com o diploma de Psicologia em riste, comecei a trabalhar em uma organização que dava os cursos de qualificação profissional básica nos centros da Fundação CASA na capital, litoral e região metropolitana de São Paulo, a Associação Horizontes. Trabalhei por 2 anos e meio nesta instituição no cargo de coordenadora e, com isso, visitei muitos dos centros que executam a medida socioeducativa de internação e internação provisória. Neste período, conheci os centros que atendiam às meninas à época: CASA Chiquinha Gonzaga, CASA Parada de Taipas e CASA Ruth Pistori. Se, depois de um tempo, passei a me acostumar com a dinâmica institucional nos centros masculinos, nos centros femininos observei o quanto tal dinâmica adquiria contornos próprios. Comecei a refletir que havia uma dificuldade em discutir, debater, pôr em pauta a situação das meninas na MSE de internação. Quando nos

referíamos ao público ao qual atendíamos, sempre falávamos *os meninos*. Uma justificativa óbvia, além da clássica de que nossa gramática nomeia o mundo no masculino, era a de que os meninos representam a esmagadora maioria de adolescentes cumprindo MSE: eles somam 96%, enquanto as meninas são em torno de 4%.[1] Entretanto, parecia-me que tinha aí uma pista da dificuldade que se apresentava de olhar para as complexidades que as meninas impunham a MSE de internação.

Com esta inquietação em mente, fiz um curso de especialização na FESPSP intitulado *Psicossociologia da Juventude e Políticas Públicas*. Fui apresentada a disciplinas como antropologia, geografia e sociologia urbana. Li dissertações, teses e artigos que faziam discussões advindas das ciências sociais e um novo mundo abriu-se pra mim. Além de alguns poucos clássicos, entrei em contato com autoras e autores contemporâneos que marcaram profundamente a leitura que faço dos fenômenos que permeiam meus estudos: Vera Malagutti, Taniele Rui (inclusive quem me deu aula de antropologia urbana e foi minha parecerista no TCC deste curso), Fabio Mallart Moreira, Gabriel Feltran, entre outros. Apresentei como trabalho de conclusão do curso o artigo: *Sobre as influência e repercussões dos cortes de gênero na aplicação da medida socioeducativa de internação nos centros da Fundação CASA*[2]no final de 2014– mesma época em que pedi demissão da Associação Horizontes.

De maneira ainda bastante exploratória, sem a compreensão que as epistemologias feministas me trariam no futuro, no artigo de conclusão do curso tentei refletir sobre as inquietações que vivenciei no trabalho. Tanto na relação da minha presença (como mulher) nos centros masculinos da Fundação CASA como e, principalmente, em algumas questões que me chamavam a atenção nos centros femininos. Com esta experiência acadêmica, seis anos após eu me graduar em psicologia, e a partir da ótima orientação que tive do Prof. Adalton Marques – à época cursando o doutorado tal qual eu estou agora, gostoso lembrar disso – e das provocações que ele fazia no sentido da importância de seguir aprofundando teoricamente as inquietações que eu tinha – já que as julgava relevantes, resolvi que iria ingressar na vida acadêmica *stricto sensu*.

Escolher qual programa queria cursar foi relativamente fácil: a Psicologia Social Crítica produzida pela Pós Graduação em Psicologia Social da PUC SP me seduzia desde

[1]Levantamento Anual do Sinase de 2023.

[2] Este trabalho baseou o artigo publicado intitulado: Algumas reflexões sobre gênero e Fundação CASA, no livro Violência doméstica: trabalho e produção do conhecimento. Curitiba: Editora CRV, 2022. e contou com a colaboração de Franklin Marques, como co-autor, enriquecendo as discussões propostas anteriormente.

a graduação. Parte dos textos que mais alicerçaram a psicologia que fazia sentido para mim foram os das Profas Silvia Lane, Bader Sawaia e dos Profs Odair Furtado e Antônio Ciampa e, quando mergulhei nas discussões sobre adolescências e ato infracional, as produções da Profa Maria Cristina Vicentim tornaram-se fundamentais para o entendimento desta temática. Estudar com e a partir da obra das e dos professores que marcaram minha graduação, sem dúvida, era uma boa decisão. Contudo, já havia despertado em mim a vontade de estudar mais sobre gênero (nomeava assim a época – era o que o meu conhecimento no momento alcançava). Em 2015, evidenciada a minha limitação nestes estudos pela escrita do TCC da FESPSP, iniciei o curso de extensão *Introdução aos estudos de gênero I* na FFLCH – USP. Ele serviu de trampolim para o que impactaria a leitura de produção de conhecimento que tenho buscado construir.

Foi assim que cheguei ao Núcleo Inanna de Pesquisa sobre feminismos, gêneros e sexualidades – NIP – coordenado pela Profa.Dra.Carla Cristina Garcia, a orientadora que me pegou pela mão – as vezes fazendo carinho e as vezes apertando – e me mostrou o que são as epistemologias feministas. Escrevi nos agradecimentos da dissertação que a Carla havia arrombado uma janela que me revelou paisagens lindas e um grande horizonte que nunca mais se fechará. Passados mais de cinco anos de quando escrevi tais palavras, ainda me sinto exatamente assim.

Em 2016, então, inicio o mestrado no Programa de Psicologia Social na PUC SP no NIP como bolsista financiada pelo CNPq. O campo da pesquisa foi feito no CASA Chiquinha Gonzaga, maior centro feminino de internação do Brasil. De setembro de 2015 a dezembro de 2016 trabalhei como coordenadora do polo CASA Chiquinha Gonzaga contratada pelo Projeto Guri, organização não governamental que dava aulas de música para crianças e - no caso da Fundação CASA, exclusivamente, - adolescentes. Neste período, durante um ano e três meses, estive três vezes por semana com as meninas no CASA Chiquinha. Como acompanhava as aulas das e dos maravilhosos educadores musicais, aprendi (um pouco) a tocar percussão e a cantar com as meninas; mas também descobri que sou bem ruim com as cordas: enquanto elas tiravam acordes no violão e no cavaco, eu não conseguia aprender nem mesmo a segurar o instrumento nas mãos direito. Neste caminhar por entre o trabalho, aulas de música, conversas com funcionários/as e

gestores/as da Fundação CASA, atividades que fui desenvolvendo e, principalmente, na convivência com as meninas[3], a pesquisa foi sendo construída.

Neste trabalho me interessou pesquisar como as meninas conseguiam produzir vida em um espaço de morte tal qual os centros de atendimento socioeducativos de internação. A alegria, rebeldia, expressão das emoções e pensamentos que via ali, cotidianamente, nos anos em que trabalhei naquele espaço, mereciam ser registrados. Através dos três eixos que criei: 1) afetos que circulam, 2) musicalidade e 3) materialidade, pude discorrer sobre as táticas utilizadas pelas meninas para tornar possível a caminhada delas durante as várias violências a que eram assujeitadas no dia-a-dia do cumprimento da MSEI. O resultado foi a dissertação intitulada: *Força pra subir, coragem na descida: um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação CASA* defendida em abril de 2018.

Já mestra – e também durante o mestrado – publiquei alguns artigos oriundos da dissertação e apresentei trabalhos em diversos seminários e congressos nacionais e internacionais – um, inclusive, fora do Brasil[4]. Assim, os convites para participar de eventos formativos – mais ou menos institucionais – começaram a aparecer: participei de entrevista de rádio, documentário sobre a temática, diversos encontros formativos sobre MSE que se propunham a abordar gênero e/ou sexualidade, conversas com diversas pesquisadoras sobre temáticas próximas a minha, entre outros encontros que evidenciaram a reverberação da pesquisa.

Destaco dois momentos que foram muito significativos para mim: o primeiro foi auxiliar uma das meninas que entrevistei – e que me ajudou a construir a dissertação – em uma disciplina na graduação de Serviço Social que ela estava cursando. Num trabalho de final de semestre, que deveria ser apresentado a classe, ela e seu grupo escolheram o tema das medidas socioeducativas. Com isso, ela me pediu ajuda pois queria apresentar a *nossa* dissertação. Questionei-a se ela estava disposta a falar para a sala que ela era a Silvia citada na pesquisa ou se preferia manter-se no anonimato. Lembro de suas palavras: *"Não sei... Ah, na verdade acho que sim: quero falar que eu sou a Sílvia. Se os alunos tiverem preconceito com isso, estão fazendo a faculdade errada"!* Ajudei-a, então, a fazer um resumo dos pontos mais importantes da dissertação e a treinar sua apresentação.

[3] Além da convivência no CASA Chiquinha Gonzaga, para a dissertação, entrevistei duas meninas (adolescentes/jovens) que conheci no centro de internação e que, quando se deu a entrevista, já tinham cumprido a MSE de internação, estando em liberdade.
[4] Em Oñati, na Espanha, em 2018. Será descrito a seguir.

Passado um tempo, ela veio me contar que o pessoal prestou bastante atenção durante sua fala e que a professora tinha dito que havia gostado muito. Não preciso nem explicar sobre o tamanho do meu sorriso e da sensação de coração quentinho que me atravessou.

Já o segundo momento diz respeito a quatro – à época – alunas de graduação de jornalismo da faculdade Cásper Líbero que me procuraram (a partir de uma busca na internet) pois queriam fazer o TCC sobre as meninas que estavam em privação de liberdade na Fundação CASA. O resultado do trabalho ficou incrível: elas construíram um projeto chamado *Cadeira Vazia* que envolvia várias ações/linguagens como redes sociais, podcast, espalhar lambe lambes pelo centro de São Paulo e um site com diversos conteúdos sobre o assunto envolvendo: entrevistas com vários atores da MSE (incluindo a mim como pesquisadora), entrevistas com algumas adolescentes que estavam em cumprimento de MSE de internação e também com meninas que já estavam em liberdade, entre outras. Toda a concepção do trabalho foi bem feita e ficou evidente a dedicação delas; pude ajudá-las na construção de um trabalho reflexivo e crítico sobre o encarceramento[5] de adolescentes meninas.

Não bastasse a satisfação de colaborar com este importante projeto, elas propuseram que eu mediasse/debatesse/apresentasse um encontro que elas estavam organizando para expor as poesias que as adolescentes escreveram em uma oficina realizadas por elas – as alunas de Jornalismo – na Fundação CASA, como uma das ações do *Cadeira Vazia*. Além de mim, convidaram a um defensor público atuante – a época – no NEIJ(Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo), garantindo os direitos das e dos adolescentes que estão cumprindo MSE, o Daniel Secco. Convidaram também a outra adolescente que entrevistei para a minha dissertação. Amélia – nome que a própria sugeriu para ser identificada na pesquisa – foi

[5]Aqui faz-se necessário o seguinte apontamento: mesmo que distintas a partir do crivo da idade, muitos pontos assemelham-se na realidade das cadeias para adultos/as e nos centros de internação para adolescentes, de ambos os gêneros. Ainda que a política da socioeducação parta da premissa da Proteção Integral aos e às adolescentes por serem pessoas em condição peculiar de desenvolvimento – garantia esta presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – o que se observa, na prática, é um sistema de justiça juvenil que, embora deveria ter como eixo principal a perspectiva pedagógica, caracteriza-se por ser uma extensão do sistema carcerário adulto, apreendendo o mesmo perfil de pessoas pelos mesmos crimes – ou atos infracionais – cometidos e, despendendo a eles e elas condutas bastante similares no tangente a violências perpetradas pelo Estado. Tal posicionamento – considerar que a prática da política da socioeducação serve como uma extensão do sistema de justiça para adultos/as – sustenta o uso do termo encarceramento ou encarceradas como sinônimo ao cumprimento de medida socioeducativa de internação ou a privação de liberdade a que as meninas estão assujeitadas. Mesmo que o termo legal correto não seja encarceramento, e que compreendamos as estruturas distintas das legislações para adolescentes e adultos/as, na prática, ambas as instituições operam como maquinário para marcar e retirar de circulação certos corpos tidos como indesejáveis socialmente.

convidada a debater a situação das meninas em privação de liberdade a partir de sua própria experiência e reflexões sobre a temática, juntamente comigo e com o defensor público. Num sábado à tarde, lotamos uma livraria no centro de São Paulo discutindo sobre a situação das adolescentes na Fundação CASA numa exposição de poemas feitos pelas meninas que estavam cumprindo a internação. Acredito, mais uma vez, ser desnecessário explicar sobre o sorriso largo e o quentinho no coração que senti e que fizeram com que eu enfatizasse esses dois momentos de reverberação da pesquisa. O que talvez faça sentido marcar é que difundir o conhecimento produzido para que o vejamos ecoar é gratificante; vê-lo adquirir sentido com quem o produziu com você, é da ordem da maior importância.

Paralelamente a estas atividades, participei, indicada pela ProfaMaria Cristina Vicentin, de um Grupo de Trabalho composto por membros da Defensoria Pública (Defensoras e Agentes), Ministério Público (Promotoras, analistas e profissionais da área técnica), Tribunal de Justiça (técnicas psicólogas), trabalhadoras de instituições que desenvolviam atividades na Fundação CASA e pesquisadoras da área, de 2018 a 2022. O grupo tinha por objetivo discutir, pensar e propor intervenções considerando a situação das meninas na Fundação CASA. Este GT horizontal esteve debruçado sobre temáticas como a presença de funcionários de apoio socioeducativo homens nos centros femininos da Fundação CASA, sobre a expressão e o exercício das relações lesboafetivas entre as meninas nos centros, sobre a situação das e dos adolescentes transgêneros, sobre a saúde mental das adolescentes, entre outros, visando construir, com os diversos atores presentes, ações que visassem a promoção e garantia de direitos às meninas na MSEI.

Ainda na esteira do trabalho com a Profª Cristina Vicentim, fui avisada e convidada por ela a participar de um evento realizado no Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Onãti, no País Basco, na Espanha, em junho de 2018, sobre o sistema de justiça juvenil para as meninas[6]. Pesquisadoras e pesquisadores da América Latina (Argentina, Chile, Brasil, Uruguay, México) e da Espanha reuniram-se por dois dias para debatermos nossas pesquisas e trajetórias sobre o assunto de interesse desse seminário.

Neste encontro apresentei parte do que foi a pesquisa do mestrado sobre o PAMI – Programa de Atendimento Materno Infantil – da Fundação CASA que atende as meninas em final de gestação e suas/seus bebês nascidos durante o cumprimento da

[6] Disponível em:https://www.iisj.net/en/workshops/adolescentes-mujeres-y-sistemas-penales-debate-de-experiencias-entre-am%C3%A9rica-latina-yAcesso em 25.04.2023.

MSEI. Tal encontro resultou na publicação *El genero de los sistemas penalesjuveniles: debates necesarios*[7], além da abertura dos diálogos entre os países participantes no que tange as semelhanças e diferenças nas reflexões acerca dessa temática.

A decisão de seguir no Doutorado veio quase que no susto. Com o trágico resultado das eleiçõesde 2018, resolvi tentar ingressar novamente no Programa de Psicologia Social enquanto ainda haviam bolsas de pesquisa. Não era novidade para ninguém o projeto do governo federal recém eleito de desmantelar a produção científica no Brasil, em especial as humanidades. Então, seis meses após defender o título de mestra, me inscrevi para a seleção do Doutorado na PUC-SP e, em fevereiro de 2019, ingressei como aluna novamente no programa, no mesmo núcleo de pesquisa. Desta vez fui contemplada com a bolsa de pesquisa da CAPES II e, no ano seguinte, com a CAPES I.

O caminho para conceber o objeto da pesquisa foi sinuoso. Em minha experiência, se, por um lado, estar consideravelmente embrenhada com o tema da pesquisa é uma vantagem em termos de amplitude do conhecimento sobre o campo, por outro, torna-se mais difícil escolher/afunilar o que, de fato, se irá pesquisar.

Em 2019, primeiro ano como doutoranda, fui convidada pela pesquisadora, hoje Doutora em Sociologia pela UFABC, Rosângela Teixeira Gonçalves a ajudá-la com suas investigações do doutorado que estava em curso. Conhecia Rose por seu trabalho do mestrado, por muitos sambas em que nos encontrávamos e por termos alguns amigos em comum. Rose, que é socióloga de formação, precisou da minha ajuda para poder entrevistar mulheres que estavam cumprindo pena em penitenciárias em São Paulo. O comitê de ética da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP – impediu a sua entrada, uma vez que avaliaram que as conversas com as mulheres presas poderiam suscitar angústias e causar traumas nelas, situação essa que Rose, supostamente, não teria habilidade técnica para lidar. Rose, por sua vez, refez o pedido anunciando que entraria nas penitenciárias com uma psicóloga – eu – para realizar as entrevistas e, no final de 2018, entre os feriados de Natal e Ano Novo, as vésperas da troca de governo, a autorização foi concedida. Lembro da fala irônica de uma das mulheres com quem

[7] Disponível em: https://www.iisj.net/en/o%C3%B1ati-socio-legal-series-102-el-g%C3%A9nero-de-los-sistemas-penales-juveniles-debates-necesarios
Acesso em 25.04.23
Em tal publicação, apresentei um artigo tendo com co-autora a Profª Carla Cristina Garcia, fruto da minha dissertação de mestrado intitulado: Fuerza para subir, coraje em el descenso: um estudio sobre la resistência de lasniñas em medida socioeducativa de internación em Brazil, 2020.

conversamos: “Ah! Claro! Porque o que traumatiza são as perguntas de vocês e não a cadeia”.

Nos meses de maio, junho e julho de 2019 percorremos a Penitenciária Feminina de Santana (PFS) e a Penitenciária Feminina da Capital (PFC). Entrevistamos por volta de 30 mulheres que se dispuseram a contar um pouco de suas vidas para nós. Dentre elas, conversamos com um homem trans que tinha passado pela MSE de internação no CASA Chiquinha Gonzaga pouco tempo antes de ser preso e com uma mulher que também tinha sido internada nos centros femininos, por diversas vezes, durante toda a sua adolescência. Esse continuum de controle que grande parte da juventude negra vive fica evidenciado na conversa com elus, já que ambostiveramgrande parte da sua vida sequestradas pelo Estado, em instituições de privação de liberdade.

Deste encontro com Rose, além de sua tese[8] propriamente, desdobrou-se em algumas ações, na qual destaco duas: a primeira é que fomos convidadas pela editora N-1 a organizar (e também contribuir escrevendo) dois livretos da coleção *Pandemia* – intitulados *Sobre(viver) e Engaiolaram-nos.* Eles foram lançados junto ao livro *Riot Days*[9]no combo*Nós somos PussyRiots.* Os livretos contam histórias de mulheres brasileiras que foram presas e puderam narrar em forma de escrita suas reflexões sobre suas vivências nas penitenciárias. Já o *Riot Days*é um diário do período em que uma das PussyRiots[10]passou presa por conta de um protesto feito por elas contra o governo de Vladimir Putin, na Rússia. As balaclavas, símbolo das PussyRiots, em que vêm os livros, foram confeccionadas por mulheres brasileiras sobreviventes do sistema penal que compõe a Cooperativa Libertas.

A segunda ação teve a participação de Camila Felizardo[11], à época estudante de graduação do curso de Serviço Social na PUC SP, em que organizamos e participamos como mediadoras de um evento, pelo NIP e com apoio da graduação em Serviço Social,

---

[8]Irmãs, cunhadas e guerreiras - O encarceramento de mulheres em São Paulo e as dinâmicas do Primeiro Comando da Capital (PCC). Tese de doutorado de Rosangela Teixeira Gonçalves, defendida em 2021 pela UFABC.

[9] Disponível para compra em: https://www.n-1edicoes.org/shop/9786581097134-nos-somos-pussy-riot-maria-alyokhina-patricia-candido-camila-lopes-felizzardo-nathali-estevez-grillo-rosangela-teixeira-goncalves-gabriela-ferreira-souza-da-costa-batia-jello-yalorixa-sandideonamiwa-cleide-vieira-da-silva-marina-darmaros-n-1-edicoes-art037000-110526#attr=
Acesso em 22.07.2023.

[10] Banda Punk feminista russa.

[11] Conhecemos Camila em um evento organizado pela Rose na OAB da sede do Jabaquara em 16 de outubro de 2019 na cidade de SP intitulado *Encarceramento de mulheres: a quem interessa?* Ela foi assistir e, no final, depois de nossas falas, veio conversar conosco sobre ser uma sobrevivente do cárcere tendo cumprido pena por 3 anos na PFS. Desde então, tornamo-nos amigas.

ambos da PUC SP, intitulado *30 anos do massacre do Carandiru: ficções visionárias abolicionistas* realizados nos dias 17 e 18 de outubro de 2022 na mesma Universidade. Nesse encontro, pudemos discutir a emergência do abolicionismo penal com debatedoras e debatedores que fazem essa luta constantemente, sendo militantes, sobreviventes do cárcere, e/ou acadêmicas sobre o assunto.

Essas experiências em torno das cadeias femininas me provocaram reflexões mais aprofundadas sobre o continuum da escravidão perpetuado pelos sistemas de justiça adulto e juvenil, e das complexas relações que se estabelecem entre mulheres, outros corpos ditos femininos e a punição – bem como suas agências – em espaços de privação de liberdade.

Ainda em 2019, a convite da minha orientadora,Carlotinha para mim, iniciei dando aulas nos cursos de extensão coordenados por ela e ofertados pela Educação Continuada da PUC SP. Se meus estudos pelas teorias feministas já haviam iniciado e desenvolvido no período do mestrado até o momento, nada se compara ao sentido que adquiriu com esta experiência de docência. Pelas aulas que dei, aprofundei-me no feminismo de 3ª onda e nos feminismos decoloniais - latino americanos. Estudar sabendo que você vai ensinar te possibilita – e em alguma medida te obriga também – a criar conexões profundas com as autoras com quem você dialogará. Apresentar a obra das autoras, contextualizar o tempo histórico do conceito a ser trabalhado criando nexos de sentido para as alunas é uma experiência bastante marcante. Foram mais de 50 horas em sala de aula na PUC SP até aqui, primeiro presencial e depois online, que me possibilitaram nova interação com as teorias feministas. As experiências que tive acompanhando e atuando como educadora nos centros da Fundação CASA em anos passados me ajudaram a ficar à vontade nesse novo lugar, mesmo com um público tão diferente, é preciso lembrar. Isso me remete a bell hooks, educadora popular e pesquisadora de mão cheia que tem a educação como prática de liberdade, um dos pilares da sua vasta e brilhante produção intelectual, sendo – finalmente – publicada no Brasil nos últimos anos. Sem dúvida, uma grande inspiração para a construção do feminismo que acredito: enquanto docência, enquanto produção científica e enquanto açãono mundo.

Além das aulas, em 2019, também trabalhei na pesquisa intitulada *Análise da execução de medidas socioeducativas para meninas adolescentes em privação de liberdade,* executada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), encomendada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) com o apoio do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

(CONANDA). Tal iniciativa abarcou as 5 regiões do Brasil e, como procedimento, realizou-se entrevistas, em cada cidade, com os executores da MSEI às meninas.

No primeiro momento, fui contratada como pesquisadora local da cidade de São Paulo e, findada esta primeira etapa que envolvia colher os dados nas cidades, no segundo momento, fui convidada a seguir na pesquisa como consultora responsável por analisar os dados dos grupos focais com as meninas e as entrevistas com suas familiares,das cinco regiões do Brasil. O relatório final desta consultoria de minha autoria[12], juntamente com os demais produtos da pesquisa realizados por outros consultores e equipe do IBAM, estão disponíveis no site da instituição[13]. Das entrevistas que realizei na primeira etapa da pesquisa, serão trabalhadas nesta tese de doutorado as conversas com as encarregadas técnicas dos dois centros femininos que executavam a MSEI na capital da cidade de São Paulo em 2019.

O trauma coletivo que foi a pandemia da Covid-19, que já não bastasse um vírus desconhecido até então alastrando-se facilmente, adoecendo e matando as pessoas ao redor do mundo, intensificou-se, inegavelmente, com o momento político vivido pelo Brasil. O atraso na compra da vacina, as declarações desastrosas do próprio, então, Presidente da República sobre a vacinação e sobre as medidas de controle do vírus como o distanciamento social, o sucateamento e o desmonte da saúde e da ciência, o impacto nas pessoas mais empobrecidas e em especial nas que giram a economia do cuidado – que são, prioritariamente, mulheres, negras e pobres – amplificou em níveis muito elevados qualquer desigualdade já posta anteriormente. Eu, particularmente, fui afetada por uma depressão que me tirou de cena em termos de estudo e trabalho pormais de um ano. Conseguindo, com uma rede de cuidado forte, ir me organizando, retomei aos poucos as atividades que precisei abrir mão momentaneamente.

Além da saúde física, a saúde mental da população brasileira esteve – e ainda está – profundamente abalada. Ainda que tenha havido iniciativas por parte do CONANDA e do CNJ de buscar diminuir os números de internação nos centros de MSE durante a pandemia, tanto aplicando menos a internação como desinternando os e as adolescentes que estavam em cumprimento de MSE, havemos de concordar com a existência do

[12] Disponível em: https://www.ibam.org.br/media/arquivos/2021/Rel__GFs_adol_entrev_familias_final_190321.pdf Acesso em 21.01.2023

[13]Disponível em: https://www.ibam.org.br/noticia/776 Acesso em 21.01.2023

sofrimento psíquico que meninos e meninas que ficaram nos centros de internação durante o pior período da COVID-19 apresentaram.

Já em 2022, com a situação da pandemia um pouco mais bem controlada devido a vacinação e menor circulação do vírus, a Plataforma de Direitos Humanos DHESCA realizou uma missão nas capitais dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará sobre as meninas em MSEI, considerando já alguns dos impactos da pandemia, visando a incidência política e reverberação da temática no intento de garantir direitos a esta parte da população. Fui convidada a trabalhar neste projeto como Assessora Técnica tendo a função de: i) fazer e apresentar levantamento das principais pesquisas realizadas sobre a situação das adolescentes internadas; ii) participar das reuniões de articulação com os movimentos locais para a realização da missão, iii) realizar as viagens para os territórios contemplados e, acompanhada da relatoria da missão, conversar com atores locais – movimentos sociais, familiares, deputados/as, sistema de justiça, gestão e trabalhadoras/es das unidades de internação – bem comoconversar com as meninas em cumprimento de internação de cada cidade, iv) elaborar, em conjunto com a relatora da Plataforma DHESCA responsável, o relatório final da missão.Tal documento foi lançado em novembro de 2022[14] no II Seminário Internacional da Associação de Amigos e Familiares de Presos (AMPARAR). Com este trabalho pude conhecer de perto a realidade de outros estados. Por mais que tenha lido diversas pesquisas sobre outros territórios e até participado de uma, analisando os dados das cinco regiões do Brasil em 2020 (IBAM), esta foi a primeira vez que visitei instituições de outros estados que executam as medidas de restrição de liberdade às meninas.

Tal trajetória apresentada me traz a escrita desta tese que temos aqui diante de nós. Os caminhos percorridos forjaram a leitura que tenho sobre a situação das meninas em privação de liberdade e, portanto, de parte da juventude feminina negra e periférica brasileira.

As violências a que as meninas estão expostas nas instituições executoras das medidas de privação de liberdade, bem como anteriormente e após o cumprimento da MSEI, nos vários cantos do Brasil, ainda que ganhem contornos específicos devido a localização, geografia, economia, embates políticos, crime organizado, entre outros, no geral, são bastante similares. Com isso, ainda que partamos da realidade de São Paulo

[14]Disponível em: https://www.plataformadh.org.br/relatorias/relatorios/relatorio-sobre-adolescentes-em-cumprimento-de-medida-socioeducativa-de-internacao/
Acesso em 21.01.2023.

nesta tese, tal discussão pode e deve ser levada em consideração ao se pensar Brasil, com as devidas contextualizações.

Introdução – Sobre ser menina no Brasil.

Em janeiro de 2019, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) abriu para consulta pública a *Minuta de Resolução que estabelece diretrizes para o atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*.

Tal proposta é fruto de observações realizadas em visitas a centros femininos em todo o país,a partir de 2015 e, sobretudo, consequência da Missão conjunta que o MNPCT realizou, em 2018, com o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) e Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) intitulada *Mortes, gênero e monitoramento de recomendações do Mecanismo Nacional no sistema socioeducativo.* Nos meses de setembro, outubro e novembro de 2018 foram visitados dez centros de MSEI – no Ceará, Distrito Federal, Paraíba e Pernambuco –sendo quatro deles voltados às adolescentes (MNPCT, 2019).

A importância de haver uma resolução que oriente o atendimento às meninas em cumprimento de MSE, em especial as privativas de liberdade, se dá, pois, a despeito de legislações que regulamentaram e instituíram diretrizes para o atendimento socioeducativo brasileiro, a situação das meninas não havia sido considerada em suas complexidades.

Embora o CONANDA exista desde 1991 e atue, entre outros, na elaboração de normas gerais sobre a política nacional socioeducativa de atendimento a adolescentes, pouco discutiu/produziu sobre as meninas até então. Importante marco para a política da socioeducação, a resolução nº119 do CONANDA de dezembro de 2006[15] tem como uma das diretrizes pedagógicas a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual no atendimento socioeducativo conforme segue:

> 6.3.2. Eixo – Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual
> 6.3.2.1. Comum a todas as entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas.
> 1) assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais e municipais, órgãos, coordenadorias e similares responsáveis pela política pública, ONGs, iniciativa privada no desenvolvimento de programas que fortaleçam a inclusão étnico-racial e de gênero nos programas socioeducativos;

[15] Disponível em: Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006.
Acesso em 29.03.2024.

> 2) incluir ações afirmativas, promover a igualdade e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social;
> 3) garantir a eqüidade no atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes de ambos os sexos, principalmente no que se refere à qualidade e oferta de serviços e atividades;
> 4) promover a auto-estima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial, enfatizando a autovalorização e o auto-respeito;
> 5) implementar ações voltadas à valorização da adolescente, promovendo a participação familiar e comunitária;
> 6) configurar um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho, responsabilidade paterna e materna, nascimento de filho(a), responsabilidade de cuidado com irmãos e filhos, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência, violência física, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de padrões de gênero, raça e etnia e orientação sexual que comumente naturalizam e justificam a violência, entre outros;
> 7) capacitar os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo sobre tais temas buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente;
> 8) realizar oficinas pedagógicas com objetivo de trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade; e
> 9) inserir, obrigatoriamente, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente no atendimento socioeducativo. (BRASIL, 2006, p. 58)

Contudo, ainda que tal resolução desdobre como a diversidade de gênero, orientação sexual e étnico-racial deva ser um eixo pedagógico neste contexto e, portanto, deva agir como fundamento teórico-metodológico do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo (Jalusa ARRUDA, 2021), não orienta ou responde as demandas em termos dos enredamentos que ocorrem nos centros femininos deixando esta lacuna na política da socioeducação.

A Lei 12.594/2012 – que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a partir da resolução nº 119 de 2006 do CONANDA –, tão pouco aborda questões que permeiam o cotidiano dos centros femininos de internação, ainda que garanta no Art. 35 a não discriminação de adolescente em relação a sua etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual.

A única menção que esta legislação faz relacionada aos centros femininos é sobre a atenção integral a saúde, no Art. 63, dispondo que:

> i) ao filho nascido de adolescente em estabelecimento de privação de liberdade não constará tal informação no registro de nascimento do bebê;ii) será garantido à mãe o direito de permanência com o bebê durante o período

> de amamentação, sendo assegurada as condições para que isso possa ocorrer (SINASE, 2012).

Um suporte em termos de ordenamento jurídico com relação as meninas em cumprimento de MSE são as Regras de Bangkok de quem o Brasil é signatário. Um grande marco sobre o tratamento dispensado às mulheres em situação de aprisionamento, tal documento é um conjunto de 70 regras postuladas pela ONU em 22 de julho de 2010 na Tailândia que visa considerar a população feminina encarcerada. Foi traduzido para o português e publicado em 2016 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o compromisso internacional assumido pelo Brasil em segui-lo.

Temas como a estrutura das instituições, vulnerabilidade de gênero, atenção à saúde da mulher, saúde reprodutiva, gravidez, maternidade, maternagem, saúde mental, programas de atenção à saúde com perspectiva de gênero, questões ligadas a higiene íntima, capacitação de funcionários e funcionárias, revistas, visitas, entre outros temas, são desenvolvidas como normativas a fim de garantir a dignidade da mulher encarcerada. Embora, por analogia, todas as regras expostas dizerem respeito também às adolescentes privadas de liberdade, algumas delas versam especificamente sobre a situação das meninas:

> Regra 36. Autoridades prisionais deverão colocar em prática medidas para atender às necessidades de proteção das adolescentes privadas de liberdade.
> Regra 37. As adolescentes privadas de liberdade deverão ter acesso à educação e a orientação vocacional equivalente ao disponível aos adolescentes internados.
> Regra 38. As adolescentes em conflito com a lei internadas deverão ter acesso a programas e serviços correspondentes à sua idade e gênero, como aconselhamento sobre abuso ou violência sexual. Elas deverão receber educação sobre atenção à saúde da mulher e ter acesso regular a ginecologistas, de modo similar às presas adultas.
> Regra 39. As adolescentes gestantes deverão receber suporte e cuidados médicos equivalentes ao fornecido às presas adultas. Sua saúde deverá ser monitorada por médico especializado, tendo em conta que devido à sua idade pode haver maiores riscos de complicações durante a gestação.
> (...)
> Regra 65. A institucionalização de adolescentes em conflito com a lei deverá ser evitada tanto quanto possível. A vulnerabilidade de gênero das adolescentes do sexo feminino será tomada em consideração nas decisões (Regras de Bangkok, 2016, p.31 e 37).

Além das Regras de Bangkok, o Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257/2016, dispõe sobre as políticas públicas às crianças de até 6 anos, o que impacta diretamente em todas as adolescentes que estão em privação de liberdadeque sejam

gestantes ou mães. Isto porque a lei prevê a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar para as gestantes, bem como para mães presas de crianças de até 12 anos. Novamente, por analogia, cabe o mesmo, também, as meninas tanto em cumprimento de MSEI, como em internação sanção[16] ou provisória[17].

Ainda que se pesquise pouco sobre a privação de liberdade de meninas, os estudos que existem – e que tem crescido em número nos últimos anos – são unânimes em apontar formas peculiares de violências a que as meninas estão submetidas (Jalusa ARRUDA; Natasha KRAHN, 2022[18]; CNJ, 2015). Temáticas sobre a expressão da sexualidade e dos afetos, motivadores e contextos para terem MSEI maiores do que comparadas aos meninos, violências sexuais, rígidos estereótipos de gênero que subsidiam as propostas de acesso a esportes e a cursos de qualificação profissional básica, estarem afastadas de suas famílias e comunidades e o histórico de vida pregressa à medida marcado por diversas violações de direitos figuram no cotidiano da medida de internação para as meninas.

O MNPCT, pós consulta pública sobre a minuta do atendimento socioeducativo feminino, sugeriu, então, ao CONANDA, que estabelecesse diretrizes sobre este tema por meio de resolução, visando mitigar o gargalo da socioeducação no que tange as adolescentes em privação de liberdade. Com isso, após ampla discussão, em dezembro de 2020, na 292ª Reunião Ordinária do CONANDA, foi aprovada o texto da Resolução nº233 que estabelece *diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*(Jalusa ARRUDA, 2021).

Contudo, à época, o Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) do governo Bolsonaro não publicou tal resolução, inclusive, posicionando-se contra ela. Além de usar os canais oficiais pra criticá-la com argumentos canalhas e absolutamente mal informados[19], a própria ministra Damares Alvez (à época a frente do MMFDH) usou suas redes pessoais para difamar tal resolução.

O conteúdo que mais foi criticado pela ministra – e pelo governo federal como um todo – foi sobre a expressão da sexualidade entre as meninas. Utilizando-se do argumento

[16]Art. 122, III do ECA
[17]Art. 108 do ECA
[18] O artigo em questão é uma revisão bibliográfica dos estudos produzidos sobre as meninas na MSEI.
[19] Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/dezembro/nota-de-repudio-a-resolucao-do-conanda-que-permite-relacoes-sexuais-em-unidades-socioeducativas
Acesso em 12.11.2023.

mentiroso de que tal resolução sugeria a permissão de relação sexual de meninas de menos de 14 anos com meninas mais velhas durante a MSEI[20], invalidou a realidade dos namoros nos centros femininos e o direito das adolescentes ao exercício e a expressão da própria sexualidade e afetividade.

Os relacionamentos lesboafetivos[21] são absolutamente presentes na rotina da MSEI, sendo, em muitos centros e muitas vezes, proibidos pela gestão e corpo de funcionárias/os e, por vezes, tendo a proibição endossada pelo próprio Tribunal de Justiça – que fiscaliza os centros de atendimento socioeducativo – como é o caso de São Paulo[22]. Ainda que sob um discurso raso de proteção, tal posicionamento escancara diversos preconceitos tais quais LGBTfobias, racismos e machismos que reverberam em graves violações de direitos das meninas no cumprimento de suas medidas (Nathalí GRILLO; Isadora SALOMÃO, 2022: Nathalí GRILLO; Marcio FARIAS.2021; Nathalí GRILLO, 2018;Jalusa ARRUDA; Natália CARVALHO; Jussara COSTA, 2018).

É importante destacar que o CONANDA tem autonomia em sua atuação e não cabia ao MMFDH deixar de publicar tal resolução. Esta ação acontece justamente no contexto do decreto nº 10.003 de setembro de 2019 que objetivava destituir a autonomia de tal conselho, aumentando a participação do governo federal e diminuindo – e direcionando – a participação da sociedade civil, restringindo a participação popular e o exercício democrático[23]. Foi apenas em 2023 – já no governo Lula – que o Decreto nº 11.473 revogou o de nº 10.003, restituindo a autonomia do CONANDA.

Houveram muitas movimentações feitas pela sociedade civil a partir de diversos coletivos/organizações/entidades[24]visando apoiar a resolução aprovada pelo

[20]De acordo com o SINASE, as meninas em privação de liberdade devem estar separadas por faixa etária. No CASA Chiquinha Gonzaga, por exemplo, na época desta pesquisa, as adolescentes com 15 anos ou menos eram separadas das com 16 anos ou mais. Ainda que não seja a realidade de todos os centros femininos de internação brasileiros, portanto existindo contato entre meninas de diversas idades – contrariando o SINASE – em outros centros, cabe aos e às trabalhadoras das áreas psicossocial, pedagogia e também segurança evitar que relacionamentos entre meninas de idades muito díspares aconteçam por meio da informação: explicação sobre o que é consentimento, discussões sobre expressões da sexualidade e também sobre a legislação vigente que prevê o estupro de vulnerável - contato sexual com pessoas com menos de 14 anos. Há ainda que se dizer que o que vemos nos centros femininos de internação são meninas com idades muito próximas relacionando-se afetivo sexualmente, não sendo um problema concreto os namoros entre idades significativamente diferentes.

[21] Termo cunhado na dissertação de Jalusa Arruda (2011).

[22] Dado colhido por mim com a juíza corregedora da Fundação CASA do TJSP na pesquisa do IBAM (2021) em 2019.

[23] Disponível em https://www.escuteesseconselho.org.br/
Acesso em 13.11.2023

[24]Disponível em https://www.covidnasprisoes.com/blog/nota-publica-pela-absoluta-prioridade-das-adolescentes-no-sistema
Acesso em 13.11.23

CONANDA– considerando-a imprescindível para a garantia de direitos de meninas em cumprimento de MSEI – e pressionando o MMFDH a publicá-la. Depois de um ano e seis meses da aprovação da resolução pelo CONANDA, o MMFDH publicou a referida resolução com apenas nove dos 57 artigos que constavam no original, em junho de 2022.

Partindo de nova estratégia, e aproveitando dos argumentos burocráticos existentes sobre não ter havido ata da reunião em que tinha sido aprovada a resolução[25], houve novamente votação no CONANDA sobre as diretrizes do atendimento às meninas na privação de liberdade. Em 30 de dezembro de 2022 ocorreu nova aprovação da resolução e, no dia três de janeiro de 2023, já sob a égide do governo Lula, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania gerenciado pelo Ministro Silvio de Almeida, publicou a Resolução Nº233 na íntegra, passando a valer em todo o território nacional.

Não à toa, tal saga desenrolou-se por todo o governo Bolsonaro, vindo a resolver-se apenas em 2023 no governo Lula. O mandato absolutamente misógino e conservador que governou o país de 2019 a 2022, além de tentar vetar a participação popular dos conselhos de direito, como o CONANDA, lançou decreto para exonerar os peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura[26] que atua, como o próprio nome diz, prevenindo e combatendo a tortura em instituições de privação de liberdade. Somado a isso, a não publicação da resolução nº 233 pelo MMFDH, evidencia-nos pontos relacionados a pauta dos costumes que demonstrou-se ser utilizada como central nas ideologias propagadas pelo então governo federal. Não nos esqueçamos da então Ministra Damares Alves – atual senadora – dizendo que o certo é que *meninos vistam azul e meninas vistam rosa*[27]e, também, que as meninas eram exploradas sexualmente na ilha dos Marajós no Pará porque eram muito pobres e não usavam calcinhas[28], tornando pública a absoluta ignorância ou/e o projeto ideológico – e concreto – de subjugar

https://oabsergipe.org.br/blog/2020/12/21/a-versao-real-sobre-a-situacao-das-meninas-do-sistema-socioeducativo-e-a-resolucao-do-conanda-aprovada-em-dezembro-de-2020/
Acesso em 13.11.2023

[25] Este argumento foi um dos utilizados para justificar a não publicação da resolução pelo Governo Federal.

[26] Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2019/06/11/jair-bolsonaro-exonera-todos-os-peritos-do-mecanismo-de-combate-a-tortura
Acesso em 08.04.24

[27]https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/03/em-video-damares-alves-diz-que-nova-era-comecou-no-brasil-meninos-vestem-azul-e-meninas-vestem-rosa.ghtml
Acesso em 08.04.24

[28]https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2022/10/17/damares-e-o-marajo-cronologia-da-relacao-da-ex-ministra-e-o-arquipelago-com-piores-idh-do-brasil.ghtml
Acesso em 08.04.24

mulheres e, no caso, meninas, sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, reforçando a cultura do estupro.

Fundamental destacar que a resolução nº233 do CONANDA é pioneira em trazer à tona, no cenário da socioeducação, as meninas travestis ou trans tais quais as meninas cis, regulamentar o direito a expressão da sexualidade, vetando qualquer punição por conta disso, resguardando os direitos das meninas relacionarem-se afetivo/sexualmente entre elas; garantir a saúde sexual nos mesmos termos que a saúde mental; regulamentar o direito ao exercício da maternagem (embora conste nos primeiros artigos que não devem ser aplicadas às meninas gestantes ou mães a MSEI– indo ao encontro das Regras de Bangkok e do Marco Legal da Primeira Infância); entender o cruzamento entre raça e gênero como potencializador de violências uma vez que estamos falando sobre meninas prioritariamente negras; ter apenas agentes de apoio socioeducativo mulheres no convívio diário com as meninas; atentar-se e garantir para que abusos e violências sexuais não ocorram, e, sugerir observar e medir com mais cuidado e atenção a situação das meninas a fim de se conhecer melhor a realidade em que elas estão inseridas com a finalidade de produzir-se políticas públicas adequadas.

É possível observar, portanto, que as meninas em cumprimento de MSEI estão num imbricamento bastante localizado/ situado em termos do que foi o governo Bolsonaro: quebrando estereótipos de gênero, assujeitadas na situação de privação de liberdade e tendo a retirada de direitos voltadas às crianças e, no caso delas, adolescentes. Este lugar sensível ocupado por estas adolescentes, nesta e também em outras conjunturas políticas brasileiras, deve ser pensado e cuidado com bastante atenção para que caminhemos na direção da plena Proteção Integral às adolescentes que discorre a legislação brasileira especializada.

Ainda que saibamos que no governo bolsonarista a situação das meninas em MSEI – pelos motivos já citados e como expressado pelas críticas e manipulações que resultaram na não publicação da resolução nº 233 do CONANDA – tornaram-se bastante alarmantes, este nó que caracteriza as violações a que as meninas estão expostas não foram criados nos últimos cinco anos.

O panorama geral das meninas em MSEI, em termos de Brasil, é que são adolescentes em sua maioria negras (por volta de 70%), com idades entre 15 e 18 anos e com significativa defasagem escolar. Elas estão cumprindo medida em outra cidade que não a que residem (a maioria dos centros que executam a medida socioeducativa de internação estão situados nas capitais), por volta de 5% se declaram como trans (em sua

maioria adolescentes e jovens trans masculinos, mas também trans femininas), 17% informaram serem casadas ou viúvas e quase 25% delas afirmam terem filhos (Nathalí GRILLO; Marcio FARIAS, 2021).

Os dados apresentados acima são os que foram colhidos junto as adolescentes em MSEI que participaram do grupo focal em dois estados em cada região do país, na pesquisa feita pelo IBAM entre 2019 e começo de 2020. Utilizamos tais dados já que os dados oficiais do governo federal, colhidos em todas as unidades federativas do Brasil, o Levantamento do SINASE de 2023 – após longos 6 anos sem ter sido realizado – continua sem separar por gênero os e as adolescentes em alguns dos tópicos que abordamos tais quais raça, idade e escolaridade.

No entanto, é importante destacar que no panorama geral racial, sem a separação por gênero, considerando adolescentes tanto nos centros femininos como masculinos de internação em São Paulo, tem-se que 70,5% do total de adolescentes são negros (pretos/as e pardos/as) enquanto que a população total do estado que se declara negra é de 40,2% (SINASE, 2023).

Sobre a região de moradia, já é feita a separação por gênero, contudo não é possível saber se as meninas estão ou não cumprindo MSEI em outra cidade que não a que residem. Além disso, sobre o território do estado de São Paulo, mais de 60% dos adolescentes não tiveram este dado explicitado. Tem-se que a maioria das meninas residem em ambiente urbano (periférico e central), ainda que 36,3% não conste tal informação (SINASE, 2023).

No que tange a identidade de gênero, é a primeira vez que o Levantamento do SINASE (2023) se ocupa dessa importante informação: tem-se que 0,5% do total de adolescentes no Brasil são meninos e meninas trans ou não bináries, o que diverge da informação colhida por nós nos centros femininos na pesquisa do IBAM, conforme consta em parágrafos acima. Existe também a divergência em relação as meninas gestantes e/ou as que são mães: no Levantamento do SINASE de 2023 chega-se a 50%, enquanto que na pesquisa do IBAM tem-se que 25% das meninas com quem conversamos são mães.

De todo modo, evidente é que são as meninas negras e afastadas da escola as que são capturadas pelo braço punitivista do Estado. Uma vez que raça e gênero são centrais para entendermos a que servem as instituições de privações de liberdade no Brasil e informam marcadores sociais fundamentais que indicam vulnerabilidade no sentido do parco acesso a direitos ou mesmo na violação destes, somando-se que a escola/comunidade escolar pode servir como rede de proteção as crianças e adolescentes;

temos um panorama que nos aponta às violências sofridas pelas meninas antes da MSEI. Cabe, então, a seguinte reflexão: como é/tem sido ser menina no Brasil?

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, as maiores vítimas de violência sexual em 2022 – seguindo o padrão dos anos anteriores ainda que os casos estejam em ascensão – são meninas negras com menos de 13 anos que são violentadas, em sua maioria, por homens da família. As meninas e mulheres somam a esmagadora maioria: 89% do total. Os estupros de vulnerável acontecem em maior proporção do que os estupros não tipificados desta forma, sendo que oito a cada dez vítimas de violência sexual no Brasil têm menos de 18 anos. Eles ocorrem, em sua grande maioria, na própria casa da vítima, no seio familiar e durante o dia. Em relação a cor, pessoas negras seguem sendo as maiores vítimas da violência sexual: somam 57% dos casos.

O Estudo da Rede Feminista de Saúde (2021) evidencia-nos que uma criança é mãe a cada 20 minutos no Brasil. Meninas de 10 a 14 anos (sendo 71% delas negras) tiveram, em média, 25.000 bebês no período de um ano, ou seja, 70 estupros de vulnerável são cometidos por dia no Brasil. Nota-se, ainda, que as meninas violentadas não tiveram acesso ao direito ao aborto legal previsto em lei (que garante que vítimas de estupro ou em gravidez que coloque em risco a vida da mulher/menina possam abortar legalmente – ambas aplicadas as meninas grávidas com menos de 14 anos).

As mortes de gestantes por causas relacionadas a gravidez impactam mais as meninas mães – possivelmente pelo risco que a gravidez traz ao corpo de uma adolescente e, principalmente, criança. Pouco se debate a maternidade infantil forçada: por vezes o termo gravidez precoce ou gravidez na adolescência escamoteia os estupros a que meninas de menos de 14 anos – muitas ainda crianças com 10, 11 anos – sofrem (Rede Feminista de Saúde, 2021).

Há, ainda o dado de que meninas de 15 a 19 anos que tiveram bebês – que não são enquadradas como resultado do crime de violência sexual – a priori – pela legislação, mas nos faz refletir sobre a quantidade de gravidez nesta fase da vida – somam quase 5 milhões ao todo, 17% de todos os bebês nascidos vivos em 10 anos (Rede Feminista de Saúde, 2021).

O casamento infantil – toda união sendo ela formal ou informal em que uma das partes tenha menos de 18 anos – também é uma cruel realidade no Brasil. Estima-se que

uma a cada quatro meninas casa-se antes dos 18 anos na América Latina e Caribe, sendo que o Brasil está entre os 5 mais bem posicionados da região neste triste ranking[29].

No geral, meninas casam-se com homens mais velhos com melhores condições econômicas, o que acentua a desigualdade de gênero e de idade a que estão submetidas. Os motivos apontados são: o objetivo de sair de lares conflituosos com a família de origem, gravidez, vulnerabilidade socioeconômica e o moralismo social e religioso frente ao desejo de viver a própria sexualidade. Como consequência dos casamentos infantis tem-se a evasão escolar, a gravidez precoce ou mesmo a gravidez infantil forçada (que podem tanto serem consequência ou vulnerabilização anterior que pode levar ao matrimônio), o trabalho doméstico imposto as meninas, os aprofundamentos das desigualdades de gênero, a limitação dos projetos de vida e a violência doméstica (Plan International Brasil, 2021).

Destaca-se que frente a estas três situações de violência apresentadas, (reforça-se) que a escola tem o potencial de desempenhar papel protetivo, visto que a comunidade escolar tem a possibilidade de identificar os sinais da violência sexual a partir do comportamento da criança ou adolescente, por vezes, conseguindo denunciar e intervir na situação de abuso; abordar a educação em sexualidade tanto no sentindo de munir as crianças e adolescentes para que possam se proteger e identificar abuso sexual, como em ensinar a evitar infecções sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada e, também, ampliar as possibilidades de vida para as meninas que não envolva unicamente a maternidade e o casamento, especialmente na adolescência, como únicas opções.

Sobre a divisão do trabalho doméstico, elas também levam a pior: enquanto mais de 65% de meninas de 6 a 14 anos arrumam suas camas, lavam a louça e limpam a casa, nem 13% de seus irmãos realizam as mesmas tarefas (Plan International Brasil, 2014). Já as meninas entre 14 e 19 anos realizam o dobro do trabalho doméstico do que se comparadas aos meninos. Pensando o cuidado com irmãos e irmãs mais novos/as a responsabilidade nestas tarefas recai sobre elas bastante precocemente, especialmente na ausência das mães que são as suas principais cuidadoras (Plan International Brasil, 2021).

A pobreza menstrual também é uma realidade que merece destaque. A falta de acesso a absorventes, água, saneamento básico, os tabus em torno do sangue menstrual e a desinformação acerca deste fenômeno fisiológico impacta a vida cotidiana das meninas no Brasil, impossibilitando-as, por vezes, de irem à escola, praticarem esportes, limitar

[29] Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2021/12/1774422
Acesso em 14.04.2024.

brincadeiras ou os espaços de convivência, de manterem a higiene adequada e de terem a possibilidade de desenvolverem autonomia para cuidarem de seus próprios ciclos menstruais (UNICEF, 2021).

Os dados acima evidenciam o panorama assustador que é ser menina em nosso país. A questão da idade e do gênero aliados a raça e classe (já que de acordo com as pesquisas apresentadas as meninas negras e pobres encontram-se ainda mais vulneráveis) desvelam uma parte da população que tem seus direitos – quando são lembradas e eles existem garantidos em leis – violados de diversas maneiras.

Na realidade da MSEI às meninas, é apontada a precariedade da vida das adolescentes anteriormente ao cometimento do ato infracional (Jalusa ARRUDA, 2020; Cecilia FROEMING, 2016; Joana DUARTE, 2016). Diante do cenário descrito, não é difícil percebermos que meninas que, em tese, deveriam ser protegidas pelo Estado pela série de violências que sofrem por apenas serem meninas, em especial as que são negras e pobres, acabam sendo capturadas pelo sistema punitivista do Estado servindo de controle social das que ousam, através do ato infracional, confrontar os rígidos códigos morais a que são submetidas e das que buscam possibilidades outras de poderem existir (Joana DUARTE, 2016; Nathalí GRILLO, 2018).

O termo meninas, que tanto utilizo para nomear esta parcela da sociedade, tal qual explícito no ECA, refere-se as adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação – ou seja, pessoas hétero ou auto identificadas como sendo do gênero feminino com 12 a 18 anos (podendo chegar até os 21 já que a MSEI é de, no máximo, 3 anos).

Aqui é necessário pontuar sobre os meninos trans que cumprem MSEI nos centros femininos. De acordo com o SINASE (2023) eles somam 0,4% do total de adolescentes, sendo a maioria da população trans e não binárie. Longe de inviabilizar suas existências e experiências, utilizo o termo meninas no sentido de tratar de corpos lidos/tidos como femininos e como isso é decisivo para a maneira como serão tratados. As meninas trans recentemente têm podido cumprirem a internação nos centros femininos e, da mesma maneira, a despeito de suas particularidades, estão sob a mesma égide que rege os centros femininos[30].

Retornando ao uso do termo meninas, é importante que ainda que partimos do que o ECA nos diz em relação a idade para a socioeducação frente ao cometimento do ato infracional, não podemos esquecer que antes de serem as meninas na Fundação CASA

[30] A questão dos meninos e meninas trans nos centros femininos será melhor abordada no capítulo III desta tese.

(em SP), do DEGASE (RJ) ou do SEAS (CE) – instituições executoras da MSEI em cada estado que conheci – elas são também as meninas em suas famílias, escolas, bairros, grupo de amigos/as e conhecidas/os. Falar das meninas que estão em MSEI é lembrar que elas deveriam estar em suas comunidades, junto as pessoas que possuem vínculos de afeto, com segurança e em liberdade.

E por citar o afeto, a palavra *meninas* evoca algo do bem querer. No geral, quando chamamos alguém de menina lançamos a ela um tom de cuidado, de vitalidade, de doçura, de intimidade até. A trajetória de mais de dez anos em que tive contato com as adolescentes em MSEI me possibilitou criar esta relação com elas. Longe do sentido de massificá-las, uma vez que suas singularidades e potências individuais e também coletivas já foram até motivo de minha atenção outrora (Nathalí GRILLO, 2018); mas na direção de marcar politicamente que elas existem, que suas vidas importam e que cabe a nós enquanto sociedade e, mais especificamente, pesquisadores/as, zelarmos e lutarmos para que elas tenham condições dignas de viverem esse período da vida tão importante, como é a adolescência e a juventude, em liberdade.

Ao mesmo tempo que ser menina no Brasil é terrivelmente violento, há, nesta juventude, a potência da contestação: do enfrentamento deste Estado patriarcal misógino e racista. Nas pesquisas da Plan International Brasil de 2014 e de 2021 intitulada *Por ser menina*, citadas anteriormente, mais de 75% das entrevistadas disseram gostar de serem meninas. As adolescentes que conheci cumprindo MSEI conseguem produzir vida, justamente partindo da sua condição de meninas, em um espaço que é, de maneira bastante evidenciada, de morte. Não exatamente a morte concreta – apesar de por vezes ser –, mas a morte das individualidades, da espontaneidade, da troca de afeto, das alegrias (Nathalí GRILLO, 2018).

Elas subvertem esse espaço de dor e tortura criando possibilidades de resistências: elas namoram, expressam suas emoções, criam laços de amizade, compõem músicas, atribuem aos objetos que estão sob seus alcances outras funções; ainda que – e exatamente por isso – sejam punidas (Nathalí GRILLO, 2018).

Anteriormente ao MNPCT lançar a consulta pública sobre o que se tornou a resolução 233 do CONANDA, considerei pensar, enquanto objeto do doutorado, numa proposta interventiva para os centros de MSEI às meninas, frente a escassez de diretrizes/ referências, a respeito. Neste ínterim, e precisamente por conta disso, incomodou-me um evento intitulado: *Violência e Gênero feminino: compreensão do trauma e seu impacto nas medidas socioeducativas* que participei, no auditório do Ministério Público de São

Paulo, promovido pelo Instituto Mundo Aflora (IMA) em outubro de 2018. Num primeiro momento, uma médica e psicóloga estadunidense reconhecida pelas suas publicações sobre traumas femininos palestrou trazendo dados sobre o desenvolvimento dos traumas, as peculiaridades na incidência entre meninas e meninos e apresentou um panorama das violências de gênero em números e em suas especificidades no cenário internacional e, mais timidamente, no Brasil.

Na sequência, uma mesa foi formada para discussão sobre as implicações suscitadas pelas questões trazidas pela professora estadunidense no sistema socioeducativo feminino. Entre os participantes estava uma professora estudiosa sobre a temática do trauma da Psicologia Clínica da PUC SP; uma promotora de justiça; um gestor da Fundação CASA e um juiz que acompanha as meninas e meninos na execução de suas MSE.

Tal seminário também selou uma parceria entre o instituto proponente deste encontro com a Fundação CASA, tendo o apoio do MPSP. A proposta do IMA foi a de realizar um projeto piloto – chamado Programa Vozes! – em um dos centros femininos de internação na capital de SP com o foco em desenvolver uma metodologia pedagógica – pautada no trabalho da professora estadunidense – que fosse adequado ao tratamento de traumas de adolescentes que estavam cumprindo MSEI. A compreensão era a que, ao quebrar-se o ciclo do trauma das meninas – através de um espaço seguro em que pudessem falar sobre suas dores e ressignificá-las –, elas não mais reincidiriam no cometimento de novos atos infracionais, ou, após aos 18 anos, em crimes.

Ainda que este evento tenha lançado luz sobre a situação das meninas na MSEI aos operadores do direito ali presentes, tratar o trauma no âmbito individual com propostas de estimular a resiliência das meninas, fortalecê-las para que possam sair do ciclo de trauma e, portanto, a partir da lógica proposta, deixarem de reincidir na prática infracional, evitando nova medida de internação, aparenta ser uma leitura da situação e sugestão de trabalho bastante rasas para questões tão estruturais como o racismo, o sexismo e o menorismo que se traduzem nas violências vivenciadas pelas meninas antes da medida de internação e perpetuadas – e ampliadas – no cumprimento dela.

Também se faz necessário ponderar que propor o cuidado em uma instituição tão notoriamente conhecida e reconhecida pelas severas violações de direitos que operam, é uma contradição que precisa ser pensada como tal (Nathalí GRILLO, 2018). Neste evento, em nenhum momento foi levantado e, portanto, discutido as violências que o próprio Estado impõe as meninas durante a execução da medida de internação, nem

tampouco as questões estruturantes sociais e econômicas que contextualizam que as adolescentes cometam ou reincidam no cometimento de atos infracionais. Sem esta leitura crítica da realidade, qualquer tentativa de intervenção torna-se algo esvaziado, pouco efetivo e, pior; é violento na medida em que se joga a responsabilidade das mazelas descritas acima sobre ser menina no Brasil nas próprias adolescentes, uma vez que se pressupõe que a elas caberia quebrar o ciclo de violência – desenvolvendo e aumentando suas resiliências – a que estão inseridas.

Um ponto de partida histórico para que possamos compreender a situação atual das meninas em cumprimento de MSEI consta do início do período do Brasil República. A *soldada*, prática regulamentada pelo Estado brasileiro e formalmente instituída no Código de Menores de 1923, já acontecia nos primeiros anos do século XX nas Varas de Órfaos da Justiça – órgão em que figuravam os processos de pessoas abandonadas com menos de 18 anos – da então capital, Rio de Janeiro (Jalusa ARRUDA, 2020; Vera BATISTA, 2003).

O tratamento à soldada referia-se, basicamente, na mediação do Estado para a exploração do trabalho doméstico infantil de meninas, em sua grande maioria, negras, em casas de famílias brancas. Assinando um termo de compromisso perante ao juiz, a família se comprometia a fornecer os cuidados mínimos tais quais, vestir, calçar, alimentar e a depositar um *soldo* mensal em caderneta na Caixa Econômica Federal. (Jalusa ARRUDA, 2020; Vera BATISTA, 2003).

Tal ação, legalmente orquestrada e incentivada, apresentava-se como continuidade do tratamento dispensado a parte das mulheres e meninas negras escravizadas de outrora: seguiam sendo exploradas pela realização do trabalho doméstico nas casas das famílias brancas à mercê de vários tipos de violência. Toda a sorte de horror está documentada nos processos das Varas de Órfãos do Rio de Janeiro: meninas que não tiveram nenhuma quantia depositada nas cadernetas da Caixa Econômica Federal, que haviam sido maltratadas, extorquidas, surradas e estupradas pela família em que estavam alocadas, acabavam fugindo dessas residências na possível tentativa de resistir frente ao modo como eram tratadas. Era comum que depois de algumas vezes sendo colocadas em famílias diferentes na modalidade soldada, as meninas preferirem ficar em instituições como os Asylos de Menores que, mesmo sempre lotadas e em péssimas condições, indicavam serem possivelmente menos piores do que a política da soldada (Jalusa, ARRUDA, 2020; Vera BATISTA, 2003).

Pensar a partir do encaminhamento que foi dado pelo Estado às filhas de mulheres anteriormente escravizadas no pós abolição, ajuda-nos a identificar o continuum da colonialidade que ainda vivemos e seguimos perpetuando no que refere-se o tratamento da juventude negra no Brasil. O regime de soldada nada mais era do que "a exploração do trabalho doméstico infantil legalmente instituído e autorizado" (Jalusa ARRUDA, 2020, p.30). Neste ínterim de tempo, as mudanças e avanços na legislação, a despeito de serem importantes e, especialmente posto o gargalo sobre a situação das meninas, não foram capazes de alterar a realidade. Diante disso, **o que, então, as executoras da política de atendimento socioeducativo nos centros femininos da MSEI, aqui considerando as psicólogas ocupando o cargo de Encarregada Técnica, quase um século após o primeiro Código de Menores (1927), enunciam sobre esta parcela da juventude feminina negra?**

Desta feita, para responder à questão a que nos propomos, o objetivo geral deste trabalho é conhecer o discurso do Estado – pelas vozes das Encarregadas Técnicas de dois centros femininos que executam a política de atendimento socioeducativo às meninas em São Paulo – sobre a juventude feminina que cumpre MSEI.

Entendemos aqui Estado como o ordenamento de leis, regulamentos e instituições que estão envolvidos na política socioeducativa compreendendo a legislação, apreensão, aplicação e, mais especificamente, a execução da privação de liberdade às adolescentes. A área do saber da psicologia ganha destaque neste recorte por ser a formação das nossas entrevistadas.

A Psicologia é uma ciência e prática especialmente importante no ordenamento jurídico que engloba a execução da MSEI. Nas prisões de adultas/os, os exames criminológicos, atualmente necessários para que possa haver a progressão da pena para o semi aberto, são pedidos pelo judiciário para que haja a tutela da ciência psicológica em garantir um comportamento adequado para que a/o apenado/a possa acessar o benefício garantido na Lei de Execução Penal (LEP). Dito de outro modo, quem decide a progressão da pena – o juizado – baseia-se na interpretação da psicologia para proferir sua decisão.[31]

Ainda que não exista um exame criminológico no ordenamento da política socioeducativa, na MSEI toda a comunicação com o judiciário em todas as fases da execução da medida, a saber: inicial, de acompanhamento e final, é feita através de relatórios escritos pela equipe de referência da menina no CASA. A equipe de referência

[31] Para o debate da confluência entre o exame criminológico e a teoria da eugenia, ver em: https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/61460 (Adriana MATSUMOTO; Weber GÓES, 2023)

de cada adolescente é composta por um/a profissional de cada área: psicossocial, saúde, pedagógica e segurança. Apesar da Recomendação do CONANDA nº119/ 2006 equiparar todos os saberes do mesmo lugar de importância, ainda é possível notar um ranço que a psicologia carrega. Não é incomum os impactos dos diagnósticos realizados pela psicologia (que compõe o psicossocial) serem destacados. Jargões psicológicos como: "fragilidade na construção de vínculos" (p.203), "dificuldade de sustentar acordos referente as intervenções realizadas" (p.204) aparecem sobressaindo aspectos do comportamento e personalidade das meninas (Jalusa ARRUDA, 2020).

Neste contexto, considerando o crivo do gênero

> É como se o comportamento delas importasse mais e a maneira como elas se relacionam merecesse maior escrutínio pela equipe, já que no cotidiano da unidade, os meninos são previamente classificados como mais respeitosos e tranquilos e dão "menos trabalho" do que elas (ARRUDA, 2020, p. 205).[32]

Ao *psicologizar-se* as meninas com lupas de aumento, a psicologia pode contribuir para que elas tenham percursos institucionais mais sinuosos em suas medidas. Ainda que não tenhamos aprofundado o papel da psicologia nas instituições de controle neste trabalho, não podemos desconsiderar os possíveis impactos do fazer psi não crítico na MSEI às meninas.

Tendo em vista o contexto já apresentado sobre as parcas políticas direcionadas às meninas, das omissões, contradições e retrocessos nas legislações para as adolescentes em cumprimento de MSEI e através de entrevistas realizadas com a gestão técnica dos dois centros femininos de internação da capital paulista que atendiam às adolescentes em 2019, refletiremos sobre pontos que entendemos serem centrais na MSEI às meninas, a partir do discurso das encarregadas técnicas.

Diante de todo o exposto, essa tese pretende tratar das questões a que se propõem da seguinte maneira: no Capitulo I os pressupostos teóricos estão evidenciados. Eles servem de sustentação para a tese que se pretende defender. No Capítulo II destaca-se o método utilizado, sendo aqui entendido como o caminho e o passo a passo que foi percorrido para a feitura desta pesquisa, inspirado na metodologia feminista da *Historia Vivente*. No Capítulo III apresentaremos as reflexões analíticas feitas a partir do discurso de quem executa a MSEI nos centros femininos: as encarregadas técnicas. A proposta é que ao refletirmos sobre pontos cruciais da MSEI às meninas, demonstremos o tratamento

[32] Esta questão será melhor trabalhada no Capítulo III.

do Estado dispensado à parte da juventude feminina negra e periférica em São Paulo que, infelizmente, muito se assemelha há tempos anteriores ao ECA (1990), tendo, ainda hoje em dia, forte ranço racista, machista, classista e menorista.

Capítulo I - *A partir do quê olho para a situação que estou pesquisando?*

Pressupostos Epistemológicos e Teóricos.

1.1 A lente: Epistemologias Feministas.

O Programa de Estudos Pós Graduados em Psicologia Social da PUC SP – do qual nasce essa tese e ao qual estou vinculada como aluna desde 2016 – tem como um de seus principais pilares a crítica a neutralidade que o positivismo nos fez compreender como sendo primordial para o fazer científico. Com isso, nega-se a separação entre pesquisador/a X realidade pesquisada e teoria X prática. Compreende-se que a/o pesquisador/a deve ter compromisso com a transformação da realidade a fim de buscar minar as desigualdades e as injustiças socias presentes na sociedade desde a escolha da pergunta que guiará a pesquisa, passando pelas teorias e métodos utilizados no fazer científico, a forma de expor os achados e, sobretudo, a proposição de colocar-se como agente político frente a construção da emancipação humana.

Nos anos 60 e 70 do século XX, tal guinada teórica epistemológica nas ciências humanas, em especial na psicologia, forjou-se a partir de um grupo de pessoas pesquisadoras e intelectuais latino americanas – destaque para Silvia Lane, pesquisadora e professora desta casa – atuantes nos movimentos políticos e culturais da época que estavam preocupadas com a realidade local e com a construção de uma sociedade mais justa, e, em especial, contra a ditadura civil militar vigente e todas as mazelas expostas e aprofundada por ela. (LIMA, CIAMPA, ALMEIDA, 2009).

Uma característica fundamental da Psicologia Social desenvolvida pela PUC SP no decorrer das últimas décadas é a multiplicidade de linhas teórico-metodológicas existentes nos diversos grupos do programa, garantindo a ele pluralidade e diversidade nos escopos epistemológicos e nas estratégias adotadas no fazer científico, sem, contudo, abrir mão da criticidade e do compromisso social, o que direciona todos os núcleos de pesquisa. Trata-se de um programa que já nasceu interdisciplinar: foi com o debate e provocação das ciências sociais que fundou-se, nos anos 70, o que viria a ser o Programa de Estudos Pós Graduados em Psicologia Social na PUC SP.

O Núcleo Inanna de Pesquisa – o NIP – com a Profa Dra Carla Cristina Garcia como coordenadora – passa a compor o quadro dos grupos da Psicologia Social na PUC SP em 2015/2016 com as Epistemologias Feministas Críticas como base teórica metodológica.

Também nos anos 70, este outro giro epistemológico robusto em termos de conceber a construção do conhecimento, a epistemologia feminista começa a se construir como ciência, tendo sua consolidação nos anos 80. Trilhando os caminhos e compondo com as teorias do conhecimento que compreendem a imbricação social da/o sujeita que está teorizando algo sobre o que se está conhecendo/se conhece, concebe um/a agente corporificada, ou seja, localizada no tempo, no espaço, pelos atravessamentos sociais e pelas experiências vividas na produção do conhecimento (Donna HARAWAY, 1995).

Deste modo, critica a suposta neutralidade do sujeito cartesiano como sendo apenas a tentativa de universalização de um sujeito específico: homem e branco, ignorando outras formas de apreender o mundo que se tem em volta. Na cisão de corpo e mente proposta por Descartes, a pureza da razão (Penso, logo existo) encontra-se na mente – esta verdadeira e confiável – e os sentidos, que eram atribuídos ao corpo, não eram passíveis de confiabilidade, sendo fonte de erros. (Patrícia KETZER, 2017)

As epistemologias feministas, que partilham de compreensões ontológicas monistas contrapondo-se às epistemologias tradicionais, e, portanto, cartesianas, partem, de maneira sintética, de duas questões principais como eixos de interesse: i) devolver às mulheres suas posições ativas na teorização sobre o conhecimento do mundo – lembrando que mulheres foram destituídas de serem pessoas cognoscentes tanto no sentido de, pelas leituras biologizantes do corpo, não serem racionais e objetivas, eixos estruturantes das epistemologias tradicionais, como no não reconhecimento de práticas científicas que não se baseavam na estrita racionalidade, objetividade e na neutralidade tal qual posta hegemonicamente e ii) desvelar as questões/preconceitos de gênero presentes em todas as modalidades das áreas do conhecimento (ciências socias, exatas, biológicas) até então tidas como neutras e universais servindo, apenas de manutenção para o status quo. (Sandra HARDING, 2007)

Donna Haraway (1995), argumenta que o conhecimento é sempre produzido a partir de uma posição social, histórica e política particular. Ela critica a noção de uma visão objetiva e universal do conhecimento, defendendo a ideia de que a objetividade é uma ficção, e que devemos reconhecer e valorizar a diversidade de perspectivas e experiências que moldam nosso entendimento do mundo. Para a autora o conhecimento situado é uma forma de resistência às hierarquias de poder e dominação, pois reconhece a importância das vozes marginalizadas e subalternas na produção de conhecimento.

A discussão sobre o conceito de objetividade é fundamental nas epistemologias feministas, já que, longe de negá-lo, buscou-se aprofundá-lo e ampliá-lo, transformando-

o e expondo as limitações da objetividade positivista (Sandra HARDING, 2007). Ao invés de buscar a neutralidade em termos de pureza da análise, numa tentativa de maximização da objetividade, admite-se e reivindica-se a perspectiva parcial, ponto de vista finito ou ainda, saberes localizados como uma potência de reflexão crítica e objetiva.

> Todas as narrativas culturais ocidentais a respeito da objetividade são alegorias das ideologias das relações sobre o que chamamos de corpo e mente, sobre distância e responsabilidade, embutidas na questão da ciência para o feminismo. A objetividade feminista trata da localização limitada e do conhecimento localizado, não da transcendência e da divisão entre sujeito e objeto. Desse modo podemos nos tornar responsáveis pelo que aprendemos a ver. (Donna HARAWAY, 1995, p. 21)

Advoga-se que tanto o determinismo como o relativismo – "o perfeito gêmeo invertido da totalização" (p, 24) – são perspectivas que obliteram as práticas da produção do conhecimento. Ambas acabam não se responsabilizando por aquilo que constroem uma vez que rejeitam a perspectiva parcial, localizada, corporificada. Posicionar-se e entender o limite do alcance da própria posição, no entanto, tem como possibilidade melhores explicações de mundo, ou seja, de fazer ciência. (Donna HARAWAY, 1995)

A perspectiva parcial é a que promete uma visão objetiva, o que não significa abraçar o relativismo. Como sugere Haraway (1995, p.329), o relativismo absoluto também é um gesto colonizador que unifica a experiência do desconhecimento tanto como o objetivismo o faz como conhecimento pleno ("maneira de não estar em nenhum lugar enquanto se pretende igualmente estar em todos os lugares"). Para não cair no relativismo, Haraway não descarta a noção de objetividade, mas apenas pretende ressignificá-la.

Penso que o encontro das Epistemologias Feministas com a Psicologia Social Crítica se dê na medida em que, para ambas, é convocado da pessoa que produz conhecimento, o envolvimento e a afetação com o campo da pesquisa. Entender a neutralidade científica como ficção – elementar para a Psicologia Social Crítica – expande-se nas perspectivas feministas ao ser considerado a experiência como produtora de conhecimento e a existência – com todas as letras – da pesquisadora encarnada, composta por todas as construções sociais que forjaram sua identidade e sua própria

singularidade ao longo de sua vida, além de, claro, recolocar as mulheres enquanto seres cognoscentes e também a categoria de gênero para as análises.

Aqui se apresenta, além dos pressupostos políticos e compromissos voltados para emancipação humana, o lugar de onde se fala, a posição que se ocupa e os caminhos que se tem feito, para assim, localizar de onde e como se dá a produção de conhecimento.

É, portanto, a Epistemologia Feminista que utilizamos como lente para ler as questões que buscamos discutir neste trabalho. É com as pistas fornecidas por elas que intentamos somar na construção de uma psicologia verdadeiramente critica, feminista e latino-americana.

Se as Epistemologias Feministas serviram de lente, os conceitos que estão desenvolvidos a seguir funcionaram como lanternas que, como tecnologias de iluminação, auxiliaram-nos na criação dos alicerces na produção e sustentação deste trabalho.

1.2 As lanternas: Conceitos que iluminam.

1.2.1 Conhecimento Situado

Termo cunhado por Donna Haraway (1995), é fundamental para a ética em epistemologia feminista. A autora usa do sentido da visão para propor a possibilidade de uma teoria do conhecimento corporificada e, portanto, concretamente situada, limitada: quem vê, vê através de um corpo, ou seja, de um lugar. É partindo deste sentido que nos convida a compreender que a objetividade na perspectiva feminista só pode ser alcançada pela parcialidade da visão, sendo ela corpórea em termos orgânicos ou com mediação tecnológica, caindo por terra o mito do olho que tudo vê, ou seja, a visão infinita que nos foi ofertada como sendo neutra, mas que na realidade está imbuída de premissas colonialistas, capitalistas e militares que expressam a supremacia masculina no mundo que nos rodeia. Em suas palavras:

> Quero uma escrita feminista do corpo que enfatize metaforicamente a visão outra vez, porque precisamos resgatar este sentido para encontrar nosso caminho através de todos os truques e poderes visualizadores das ciências e tecnologias modernas que transformaram os debates sobre a objetividade. (...) Assim, de modo não muito perverso, a objetividade revela-se como algo que diz respeito à corporificação específica e particular e não, definitivamente,

> como algo a respeito da falsa visão que promete transcendência de todos os limites e responsabilidades. A moral é simples: apenas a perspectiva parcial promete visão objetiva. (Donna HARAWAY, 1995, p.20 e 21)

Para que a objetividade possa cumprir seu papel na construção do conhecimento, quem pesquisa precisa explicitar o seu imbricamento político com a questão que está sendo estudada e com o mundo que a/o circunda, como um todo. A esta ação, chamamos de *reflexividade* (Donna HARAWAY, 1995). A importância da clareza da expressão dos valores da/o pesquisadora – reflexividade – reside justamente em situar os posicionamentos políticos na sua perspectiva de análise, podendo então, ao ter exposto a partir do que/ com o que/ de onde se olha para a questão, alcançar a objetividade feminista da crítica à ciência.

Desta feita, não há objetividade sem reflexividade. O conhecimento situado, ao abrir mão da neutralidade e da ilusão da verdade total e absoluta, revelando quais visões de mundo quem pesquisa tem sobre a sociedade que a/o circunda, consegue pôr em pauta que o saber não é algo esvaziado de intencionalidade política, pelo contrário, por serem produções com a localização e os interesses assumidos, o conhecimento pode se dar enquanto instrumento político e científico. Exposto de outro modo: qualquer ciência que não esteja corporificada e, portanto, não esteja situada ética e politicamente, está fadada a reproduzir as ideologias racistas e sexistas que a modernidade nos vendeu como verdade.

Sandra Harding (1987) aprofunda o conceito de reflexividade quando aponta que a explicitação política de quem pesquisa não é apenas de onde parte seu olhar em relação a seus valores, mas também seus próprios anseios, subvertendo o que se entende de modo dominante como um viés de pesquisa, ou seja, um erro que inviabilizaria o estudo. Na perspectiva feminista além de não ser considerado um erro, na realidade, contribui para a objetividade científica.

O pressuposto que os saberes são localizados, ou seja, que o conhecimento precisa ser situado, possibilita a diversidade de perspectivas sobre certo assunto, criando possíveis diálogos e conexões entre elas. Para além disso, ao conceber a corporeidade em voga na produção do conhecimento, desponta como uma ferramenta teórica-política-metodológica potente para colocar em pauta perspectivas dos que foram inferiorizados (mulheres, pessoas negras, não brancas, do sul global, dissidentes da normatividade das sexualidades, entre outros). Evidenciar os intentos do que se formulou como neutralidade

como sendo eurocentrado, androcentrado, racista e sexista é também uma responsabilidade e uma potência do conhecimento situado. (Sandra HARDING, 1987)

Ainda que Sandra Harding e também Donna Haraway marquem e discutam em seus escritos a importância de produzir ciência de um ponto de vista que critique o racismo e a centralidade do norte global, é Adrienne Rich (1984) quem possibilita a compreensão corporificada de onde, de fato, a ferramenta do conhecimento situado pode nos levar. Com a proposta para uma *política da localização,* Rich situa-se como uma mulher branca, estadunidense, judia, lésbica e de classe média mostrando como tais localizações foram moldando sua percepção de mundo. Faz uma crítica ferrenha ao feminismo branco liberal que, ao eleger o inimigo comum da opressão como sendo o gênero, escamoteia diversas outras opressões. Na mesma linha, argumenta que ao se generalizar o *nós* mulheres como sendo uma classe universal – "o problema foi desconhecermos o que queríamos dizer quando dissemos nós" (p.21) –, acaba por descorporificar, ou seja, colocar em termos abstratos a categoria mulher.

> Embora tenhamos sido marginalizadas como mulheres, como brancas e como produtoras de teoria ocidentais, a verdade é que também marginalizamos outros, visto a nossa experiência vivida ser egoisticamente branca, visto inclusivamente as nossas 'culturas femininas' estarem enraizadas na tradição ocidental. Reconhecer a nossa localização, ter de nomear o solo que somos nativas, as condições que temos como certas – existe alguma confusão entre querermos possuir simultaneamente o olhar branco e ocidental e o olhar da visão feminina, temos medo de perder a centralidade de um, mas ao mesmo tempo, queremos manter o outro. (Adrienne RICH, 1984, p. 23)

De maneira nada fatalista, propõe que assumir de onde parte o olhar – e as limitações deste ângulo –, faz possível abrir-se a pensar novas criações de diálogos com outras realidades/pontos de vista. "Fugir ou ignorar tal desafio significa apenas isolar o feminismo branco de outros grandes movimentos de autodeterminação e de justiça dentro dos quais e contra os quais as mulheres se definem" (Adrienne RICH, 1984, p. 35).

Sugere o mais simples: começar pelo material. Deste modo, propõe ir contra toda a forma de abstração "arrogante e privilegiada" (p.18), de sentidos que tentam operar de modo generalista, universalista, homogeneizando questões, pessoas e estratégias e, portanto, escamoteando questões relevantes. (Adrienne RICH, 1984).

Partindo da realidade latino-americana, pesquisadoras preocuparam-se em criticar a necessidade que seguimos tendo de utilizar teorias eurocentradas para legitimar nossas

investigações. Ainda que as autoras que utilizamos até aqui sejam robustamente revolucionárias, é na produção de conhecimento feminista negro e de cor[33] que as críticas a hegemonia da produção científica ganham ainda mais força.

> Foi, no fim das contas, a chamada perspectiva do Ponto de Vista, desenvolvida pela epistemologia feminista branca e recuperada pela teoria feminista negra e de cor, que se ocupou de produzir uma crítica aos métodos de produção de conhecimento pela ciência moderna, propondo em seu lugar, que usássemos a experiência como forma efetiva de construção do saber. Enquanto as primeiras se concentraram na crítica ao androcentrismo e à pretensão de objetividade do método científico, as segundas - as feministas negras e de cor - desenvolveram uma crítica implacável ao universalismo da categoria mulher da teoria feminista clássica, apontando que o que é tomado como teoria feminista é apenas um "ponto de vista" produzido pelas mulheres brancas que acessaram uma formação universitária graças aos seus privilégios de classe e raça (Yuderkys MIÑOSO, 2020, p. 106).

Implicar-se na pesquisa como pesquisadora localizada dentro de marcadores de raça/classe/gênero/geografia é assumir não só o local de fala e ponto de vista que temos, mas também nossas ancestralidades e nossos compromissos históricos com uma produção de conhecimento engajada. Ou seja, é necessário a crítica das próprias construções que compõem a pesquisadora. É essencial pesquisar a si mesma: investigar quais foram as condições de formação materiais de si própria. Conseguindo, assim, alcançar uma prática, de fato, engajada.

Conhecimento situado, política de localização, epistemologias do ponto de vista ou saberes localizados são, ao mesmo tempo, conceitos teóricos, ferramentas metodológicas e pressupostos éticos que balizam, viabilizam e sustentam o projeto político-teórico-metodológico que se defende aqui. As perguntas: porque estudo o que estudo? Ao que e a quem serve o que pesquiso? Quais os limites do conhecimento que estou pesquisando? Quais críticas devem ser feitas aos pressupostos comuns em determinada área de conhecimento? seguirão conosco ao longo deste trabalho.

1.2.2 Interseccionalidade

[33] Aqui se utiliza o termo *pessoas de cor* tal qual Yuderkys Miñoso utiliza: diferenciando-se de pessoas brancas; referindo-se, além das pessoas negras, às latinas e de descendência indígena.

Uma vez que se assume a localização como pressuposto teórico metodológico, podemos passar à segunda lanterna deste trabalho: a interseccionalidade.

Conceito desenvolvido pelo feminismo negro, foi, em 1989, trazido para a academia por Kimberle Crenshaw, partindo do contexto estadunidense, em que, para validar seu argumento sobre as situações específicas que mulheres negras passam, analisou três casos presentes em tribunais que envolviam demandas de mulheres negras em que o combinado das opressões – racismo e sexismo – não foi considerado, uma vez que quando se enuncia sobre mulheres, compreende-se as mulheres brancas e, quando refere-se as pessoas negras, compreende-se homens negros, negando às mulheres negras o acesso aos direitos pleiteados nos processos.

Embora o conceito tenha ganhado notoriedade e nome com Crenshaw (1989), ele figura no pensamento feminista negro desde o século XIX. O monumental discurso que foi nomeado como *"E eu não sou uma mulher?*[34] "de Sojourney Truth em 1851 na Convenção pelo Direito das Mulheres em Akron- Ohio - EUA abriu caminho para o desenvolvimento do pensamento feminista negro, tendo como central a questão da interseccionalidade, ainda que sem utilizar este nome.

Sojourner Truth, escravizada liberta de Nova York, no contexto da efervescência da luta pelo sufrágio feminino e pela abolição da escravidão no sul do país, discursou na Convenção sobre, na condição de pessoa negra, não ser compreendida como uma mulher. Derrubouos argumentos contra o sufrágio feminino em voga que tentavam desqualificar as mulheres como, por exemplo, por precisarem de ajuda para subirem em carruagens ou para atravessarem a rua. Disse que nunca ninguém a ajudou e que, inclusive trabalhou nas plantações mais e melhor do que qualquer homem. Com isso, ao mesmo tempo que desmonta o argumento da suposta debilidade natural das mulheres, traz à tona a discussão sobre o direito das mulheres negras (Carla GARCIA, 2015).

Figura frequente nas convenções pelo direito ao voto da época, o feito de Sojourner Truth foram muitos. Em Ohio, sozinha, conseguiu calar a zombaria de homens que tentavam subjugar e pirraçar a luta das mulheres pelo direito ao voto, sendo respeitada, reverenciada e aplaudida pelas feministas que ali estavam. Erguendo sua voz de maneira firme, sendo a única mulher negra presente e usando de uma lógica simples e contundente, desfez, além dos argumentos machistas apresentados, a premissa de que a

[34] Disponível na íntegra e traduzido para o português em: https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/
Acesso em 26.02.2023.

supremacia masculina era um princípio cristão, questionando de onde havia vindo Jesus Cristo senão de uma mulher (Angela DAVIS, 2016).

Ademais, provocou o racismo e o classismo do novo movimento de mulheres, no geral comandados por feministas brancas burguesas ou de classe média, que, por muitas vezes, não consideravam as pautas dos direitos das mulheres negras e das proletárias. Importante apontar também que outras mulheres negras, mesmo que não diretamente compondo o movimento do sufrágio feminino, contemporâneas de Sojourner Truth, estavam organizadas em ações antiescravagistas e pelos direitos das mulheres, garantindo que as mulheres negras também obtivessem seus direitos (Angela DAVIS, 2016).

Ainda que no contexto de Sojourney Truth, em meados do século XIX, na segunda onda do feminismo, o que estava em disputa era o acesso ao direito, ou seja, à igualdade, tanto pelo sufrágio feminino, como pelo fim da escravidão no sul dos EUA, este discurso proferido na Convenção de Ohio fez com que, um século depois, já na terceira onda do feminismo, as questões que ela colocou pudessem ser lidas na perspectiva da diferença, impulsionando as reivindicações das mulheres negras ou mesmo as mulheres de cor – não brancas – por transformações sociais.

Na segunda metade do século XX, com as diversas lutas sociais pelos direitos civis estadunidense, contra a guerra do Vietnã e a política repressiva dos EUA, Revolta de Stonewall, Marcha para Washington liderada por Martin Luther King, Panteras Negras, a formação da Organização Nacional para Mulheres (NOW), criasse-se as condições para nos anos 70, o feminismo radical[35] eclodir. Centrado nas discussões como sexualidade, divisão do trabalho doméstico, reprodução e maternidade, as feministas radicais não almejavam apenas as conquistas no espaço público; a elas interessava transformar o espaço privado. O slogan *O pessoal é político* surge como a síntese deste movimento que revolucionou a teoria política. (Carla GARCIA, 2015)

É neste contexto que o pensamento feminista negro como teoria social crítica emerge. Mulheres negras e também mulheres negras lésbicas que participavam de várias destas lutas, por vezes, percebiam que suas demandas, suas vozes, não estavam sendo ouvidas/atendidas. "As intelectuais afro-americanas têm 'falado bastante' desde 1970, insistindo que o viés masculinista no pensamento social e político negro, o viés racista na

[35] O feminismo radical é assim nomeado por conta de se propor ir até a raiz das questões que envolvem as opressões sofridas pelas mulheres. Nada tem a ver com o chamado *radfem* da atualidade que possui pressupostos transfóbicos e essencialistas.

teoria feminista e o viés heterossexista em ambos sejam corrigidos"[36](Patricia COLLINS, 2019, p. 40).

Não à toa Adrienne Rich, citada na primeira lanterna, desenvolveu à crítica ao seu próprio lugar no mundo como mulher branca a partir do conceito que cria de política de localização (1984). Ela pôde construir ferramentas de críticas sociais sendo lésbica – portanto dissidente da norma sexual – e, especialmente, sendo contemporânea e tendo trocas intensas com feministas afro-estadunidenses e afro-caribenhas como Audre Lorde, bell hooks, Angela Davis e outras tantas mulheres negras que estavam, nos anos 70 e 80, visibilizando as experiências das mulheres negras. Elas punham em pauta que discussões que intentavam tornarem-se hegemônicas no feminismo, na verdade, promoviam a "ideia de uma mulher genérica que é branca e de classe média (...) colocando-as em uma posição muito mais frágil para desafiar a hegemonia da produção acadêmica dominante produzida em nome de todas as mulheres" (Patricia COLLINS, 2019, p. 37).

Tais autoras (Angelas Davis, Audre Lorde, Patricia Hill Collins) defendem em suas obras a interligação de gênero, raça, classe social e sexualidade como sendo constitutivas das análises das experiências das mulheres negras, desenvolvendo "um arcabouço ou paradigma interpretativo que veio a ser conhecido como estudos de raça, classe e gênero" (Patrícia COLLINS, 2019, p.56) que pavimentaram o caminho para que o conceito e a ferramenta metodológica chamada interseccionalidade pudesse se solidificar.

> A ideia de interseccionalidade se refere a formas particulares de opressão interseccional, por exemplo, intersecções entre raça e gênero, ou entre sexualidade e nação. Os paradigmas interseccionais nos lembram que a opressão não é redutível a um tipo fundamental, e que as formas de opressão agem conjuntamente na produção de injustiça (Patricia COLLINS, 2019, p. 57).

Outro marco na construção do conceito de interseccionalidade foi o Manifesto do Coletivo Combahee River em abril de 1977 nos EUA. Formado em 1974 por mulheres negras, em sua maioria lésbicas, com o intento de estarem "ativamente comprometidas

[36]Patrícia Hill Collins (2019) ainda atribui o contexto material do desenvolvimento do pensamento feminista negro como sendo um efeito colateral da segregação sofrida pela população negra nos EUA antes da Segunda Grande Guerra tanto no sentido da moradia – em que no contexto da guetização homens e mulheres negras puderam utilizar-se de perspectivas de matriz africana para o enfrentamento as opressões raciais –, como no sentido das experiências comuns no trabalho, já que grande parte das mulheres negras trabalhavam como domésticas na casa de famílias brancas, criando condições para serem desenvolvidas formas específicas de resistência feminina negra.

com a luta contra a opressão racial, sexual, heterossexual e de classe", identificavam como uma das tarefas "o desenvolvimento de uma análise e prática integradas baseadas no fato de os principais sistemas de opressão estarem interligados" (Keeanga-Yamahtta TAYLOR, 2017, p.29).

O pensamento feminista negro, imbuído da perspectiva da interseccionalidade, compreende a produção de conhecimento para além das referências acadêmicas. Inclusive pelas mulheres negras terem sido excluídas dos espaços do conhecimento formal, abrange a produção do conhecimento para a literatura, música e, principalmente, para as atividades laborais cotidianas. Patricia Hill Collins (2016) chama a atenção para o lugar ocupado pelas mulheres negras trabalhadoras domésticas em casas de famílias brancas; as *outsiders within* (algo como as *forasteiras de dentro*numa tentativa de tradução para o português) têm pontos de vistas potentes a partir do lugar de observação em que se encontram, possibilitando análises importantes quanto às questões permeadas pelas discussões de raça, classe e gênero.

Mesmo que a autoria do conceito seja estadunidense, as reflexões sobre os imbricamentos entre raça e gênero também foram significativas no contexto da produção do pensamento social brasileiro. Embora não tenham, ainda nos dias de hoje, ganhado a significância a altura de sua importância, esforços recentes têm feito com que as obras de importantes pensadoras brasileiras, que já nos anos 70 e 80 dedicavam-se a teorizar sobre a interligação entre raça, gênero e classe, tenham ganhado relevância nas discussões nacionais atuais.

O texto "Racismo e Sexismo na cultura brasileira" – marco da produção teórica de Lélia Gonzalez – foi publicado em 1984. Nele também existe a centralidade da figura da mulher negra trabalhadora doméstica, da mesma maneira que o texto Aprendendo com a *outsider within* de Patricia Hill Collins (2016), este publicado pela primeira vez em 1986, dois anos após o de Lélia.

Neste texto, Gonzalez (2018) discute de maneira interseccional – mesmo que antes do conceito ser cunhado – a situação da mulher negra no Brasil. Referendada pela psicanálise, utiliza-se da linguagem como ferramenta da atuação política da mulher negra na sociedade brasileira: o pretuguês. Parte das figuras da *doméstica, da mulata e da mãe preta* – heterodeterminações do lugar social ocupado pela mulher negra – para discutir o mito da democracia racial existente no país – sustentado por parte do pensamento social brasileiro hegemônico – e o racismo à brasileira.

Beatriz Nascimento, contemporânea de Lélia, em 1976, escreve artigo intitulado "A mulher negra no mercado de trabalho" e enuncia o continuum da escravidão nos lugares laborais ocupados pelas mulheres negras. Explicita que este grupo figura como o mais baixo em termos de acesso econômico, de educação e de postos de trabalho em termos de remuneração e atrativos sociais. Denuncia a colonialidade –mesmo que o conceito não tivesse ainda sido cunhado a época – presente na sociedade brasileira e avalia os lugares na produção e reprodução da vida destinados às mulheres negras oriundos do contexto escravocrata.

A contribuição destas autoras brasileiras é inegável frente as propostas que pretendem debater criticamente tanto sobre o racismo no Brasil, como sobre a agência negra na fundação da cultura e sociedade brasileira. Em termos do pensamento feminista brasileiro, ambas engrandecem as discussões decoloniais que viriam nos anos seguintes e dão consistência e pluralidade aos debates que se utilizam da ferramenta interseccional[37] para compreender o Brasil.

Nesta tese, como exposto brevemente na introdução, a interseccionalidade é fundamental uma vez que a concomitância de opressões de raça, de gênero, de classe e de geração (Jalusa ARRUDA, 2020) produzem um lugar bastante específico para a juventude feminina negra, periférica brasileira que estão em cumprimento de MSEI, ao mesmo tempo em que nos dá alicerce para apreender a ação de tais meninas como potentes em termos de transformação social, sem com isso (e possivelmente exatamente por isso) estarem ilesas de grande repressão por parte das forças conservadoras que, no caso em questão, são executadas pelo Estado (Nathali GRILLO, 2018).

[37] Vale ressaltar o livro "O que é interseccionalidade?" de Carla Akotirene lançado em 2018 pela coleção Feminismos Plurais do Grupo Editorial Letramento de Belo Horizonte. Nele, Akotirene define interseccionalidade como sendo uma sensibilidade analítica de perceber que o racismo, o capitalismo e o patriarcado existem juntos e de maneira inseparáveis.

1.2.3 Abolicionismo penal

"Todo preso é um preso político"
(Movimento Negro Unificado, 1978)

Foi na escadaria do Teatro Municipal de São Paulo que o Movimento Negro Unificado (MNU) foi fundado em 1978. O estopim foi a prisão, seguida de tortura até a morte, de Robson da Luz, homem negro e feirante acusado de ter roubado frutas em seu trabalho. No contexto da ditadura empresarial-militar vigente no Brasil à época, manifestantes negras e negros organizaram-se reivindicando o fim da violência e da discriminação racial, dialogando com a esquerda brasileira, em maioria branca, contra a tortura, assassinatos e que pedia pela liberação dos presos políticos. A partir da prisão e posterior assassinato de Robson, o MNU buscou politizar as prisões "comuns" motivadas pela criminalização da pobreza e do racismo, lançando luz ao debate anti-cárcere através das palavras de ordem "Toda prisão é uma prisão política". Ainda que não tenha sido possível engajar setores sociais mais amplos, tal frase ainda circula fortemente nos movimentos abolicionistas atuais.[38]

Para além dos movimentos sociais, enquanto teoria do conhecimento, a criminologia crítica eclodiu no final dos anos 60 do século XX como escola de pensamento. Com influências marxistas, a questão criminal passou a ser historicizada e compreendida na relação com as estruturas sociais, políticas e econômicas vigentes, deixando de ser lida como uma questão ontológica, ou seja, constitutiva ao ser humano, como nas visões criminológicas tradicionais. Desvela-se, então, "o nexo funcional entre os mecanismos seletivos e o acúmulo do capital" (p.90). Nesta perspectiva, a política criminal, dentro do liberalismo burguês, é usada como instrumento de controle dos indesejados sociais a partir de cada contexto geográfico, político, econômico e social(Vera Malaguti BATISTA, 2011).

A partir da mirada da criminologia crítica, considerando a seletividade como o que estrutura o sistema penal, os estudos demonstraram dois graus de artimanhas que operam a discricionariedade de tal sistema: o qualitativo e o quantitativo. (Ana FLAUZINA, 2017)

[38] Disponível em: https://www.geledes.org.br/todo-preso-e-um-preso-politico-os-panteras-negras-e-o-mnu-como-organizacoes-pioneiras-em-enfrentar-o-carcere/
Acesso em 13.10.2023

Em termos quantitativos, seria impossível o sistema penal (com todas as estruturas que o compõe, sendo elas: Poder Legislativo, Polícias, Ministério Público, Judiciário, prisão, penas alternativas e as MSE[39]) gerir todas as práticas delituosas; a abissal disparidade entre a criminalidade real e a que é realmente registrada nos meios oficiais, alémdos chamados crimes de *colarinho-branco*(que tendem a serem imunes uma vez que praticados pela classe dominante, em contraponto com os outros tipos de crime praticados pelos mais vulneráveis que são capturados facilmente pelo sistema penal) denunciam esta questão. "O que se constatou é que o sistema penal não foi concebido para atingir todos os delitos e delinquentes, sob o risco de decretar sua própria falência" e, "portanto, o sistema penal não foi criado, não pode e, de fato, não quer alcançar todos os delitos, previstos no ordenamento jurídico, que ocorrem diuturnamente" (Ana FLAUZINA, 2017, p. 30 e 31).

Qualitativamente, a seletividade se exprime ao passo que se dá muito mais voltada "ao controle e perseguição de determinados indivíduos do que à contenção das práticas delituosas" (p. 31). Tal feito se dá tanto na criminalização primária, essa realizada pelos tipos de leis que são criadas e sancionadas: crimes mais cotidianamente praticados pela classe popular com penas maiores e mais severas do que os realizados pela classe dominante, a despeito do tamanho do dano causado à sociedade; como na criminalização secundária em que Polícia, Ministério Público e Judiciário utilizam-se dos estereótipos sociais, estigmas e discriminações para eleger os que serão criminalizados. (Ana FLAUZINA, 2017).

> Assim, acionando os códigos sociais mais elementares na estigmatização dos indivíduos – dos excessos caricatos da Polícia à austeridade do Ministério Público e do Judiciário –,a clientela do sistema penal vai sendo regularmente construída de maneira tão homogênea e harmônica que de nada poderíamos suspeitar. Sempre os mesmos, sempre pelos mesmos motivos, os criminalizados parecem representar a parcela da humanidade que não cabe no mundo. (Ana FLAUZINA, 2017, p. 33).

Pois bem, quem, então, são *sempre os mesmos* de que estamos falando? Qual parte da população é o alvo da política criminal brasileira?

[39] As MSE foram acrescentadas pois, conforme será desenvolvido na próxima lanterna, considero-as um braço do sistema penal.

Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) com dados coletados de julho a dezembro de 2022[40],em termos de raça, 67% do total de pessoas aprisionadas em celas físicas nas prisões estaduais brasileiras são negras (50,51% são pardas e 16,71% são pretas). Quanto a gênero, a imensa maioria são de homens: 93,53% contra 6,47% de mulheres[41].Em relação à tipificação penal, somam-se 40% de crimes cometidos contra o patrimônio (roubo e furto, entre outros), seguido de crimes relacionados à lei de drogas (ex.: tráfico) com 28%.

Já de acordo com a Fundação CASA, portanto no estado de São Paulo, no boletim de 28.03.24[42], são 4615 adolescentes cumprindo MSEs de privação de liberdade, sendo 71% negros e negras e 95,71% meninos e 4,29% meninas[43]. No que tange os atos infracionais cometidos, roubo (qualificado e simples) aparece em primeiro lugar com 41%, seguido por tráfico de drogas com 37%.

Tanto no recorte do panorama brasileiro adulto, como no recorte paulista em relação a adolescência, evidencia-se que a parte da população que está privada de liberdade, desproporcionalmente à população geral, é negra, masculina e está presa por tráfico de drogas e roubo. Sendo assim, quem é o alvo da política criminal brasileira são os homens negros; e as tipificações penais que encarceram em maioria esmagadora são os crimes contra o patrimônio e o tráfico de drogas (que é tido como crime hediondo, sempre importante pontuar). Ainda que renda e acesso à educação e trabalho formal não tenha aparecido nestes recortes de dados utilizados, sabe-se já há muito, tanto em pesquisas publicadas, como observado nas visitas tanto em centros de atendimento socioeducativo como nas cadeias para adultos/as, que a esmagadora maioria de pessoas encarceradas são, além de homens e negros, pobres. Está posta a tríade de parte dos indesejáveis sociais na pós abolição da escravidão, como também nos apontava o ato de fundação do MNU em 1978.

---

[40] Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen Acesso em 24.06.2023.

[41] Importante notar a binaridade de gênero com que opera as penitenciárias: cumpre-se pena de acordo com seuórgão sexual. Tratando-se de pessoas trans, só são alocadas nos espaços correspondentes ao seu gênero após cirurgia de redesignação sexual. Pessoas não binárias são alocadas, do mesmo modo, de acordo com sua genitália.

[42] Disponível em: https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/marco-2024/
Acesso em 06.04.24

[43] Diferente do Sistema Penal adulto, a Fundação CASA, pelo menos nos últimos 5 anos, no geral, não tem decidido por seguir a lógica da genitalização do gênero, mas sim, em relação as meninastrans, inseri-las em centros femininos. Já os meninos trans, cumprem a medida socioeducativa também nos centros femininos já que se pondera possíveis abusos sexuais que poderiam sofrer em centros masculinos. É importante demarcar que tal mudança de procedimento ocorreu mediante forte supervisão e pressão do Ministério Público e da insistência da Defensoria Pública frente aos direitos das adolescentes trans, por sua vez, pautados nas construções e exigências feitas pela sociedade civil frente a esta pauta.

Passados os mais de 300 anos do tráfico de pessoas negras vindas ao Brasil para serem escravizadas, no contexto do final do século XIX, o antigo escravizado, agora em condição de liberdade, passa de ser central para produzir riqueza, a não caber no novo modelo de produção (trabalho pretensamente assalariado) que se inicia no Brasil pós escravidão (Clóvis MOURA, 2021).O incentivo à vinda de colonos europeus no final do século XIX e começo do XX, somou-se ao já extensamente cometido estupro de mulheres negras por homens brancos com o intuito de branquear a nação brasileira (Beatriz NASCIMENTO, 2017).

Neste contexto, presumida e tida como posta (mais uma vez) a superioridade branca, as ideias eugenistas que ganham força com o racismo científico, ora prezando pela mestiçagem, ora compreendendo-a como degeneradora, impulsiona uma expansão do aparato repressivo para conter a população negra. Os estudos do médico brasileiro Nina Rodrigues[44]contribuíram para a criação do imaginário social – tanto quanto alimentou teorias absolutamente racistas na Medicina e no Direito – de que a população negra, por ser inferior, é mais propensa ao crime, considerando que a "raça deveria ser considerada elemento condicionante da responsabilidade penal" (Góes, 2018, p. 90).

Tem-se, com isso, que nos sistemas penais latino-americanos, em especial no Brasil, o racismo se dá como sustentáculo do sistema penal, da mesma maneira que se materializa nas cadeias (para adultos e adolescentes) (Ana Flauzina, 2017).

> (...) dentro de uma percepção que coloca negros e indígenas como barreiras às conquistas da civilidade, a partir de um arquétipo que compreende os traços ideais como aqueles inscritos nos padrões europeus, nada mais natural do que investir esforços com o intuito de controlar e remover segmentos que maculam a potencialidade da região. (Ana FLAUZINA, 2017, p.41)

Desta feita, o genocídio do povo negro, enquanto estratégia de extermínio e controle, aparece como uma política de Estado instrumentalizada pelo sistema penal (Ana FLAUZINA, 2017) e, não podemos nos eximir, sustentada pela aliança com os *saberes psis* (psicológicos e psiquiátricos). A partir do século XX, tais saberes possuíram – e, até hoje, possuem – meios para a manutenção e intensificação deste genocídio através de laudos e pareceres técnicos, muitas vezes a pedido do sistema judiciário, na medida em que oferecem ares de cientificidade, justificando as violências estatais pela suposta periculosidade de tais indivíduos.

[44]As ideias de Nina Rodrigues foram fortemente influenciadas pelo italiano Cesare Lombroso, médico psiquiatra e cirurgião que defendia que a criminalidade era nata em determinados grupos sociais.

> A noção de periculosidade é um dentre os diversos frutos da aliança entre o direito, a psiquiatria e a psicologia e marca a passagem do "crime" para o "criminoso" como categoria central do direito penal. Não se trata de pensar apenas sobre a natureza do crime, mas de estabelecer critérios de averiguação da virtualidade do potencial infrator. (BUENO, 2021, p.95)

Com isso, não há muito para onde se correr: não é possível, concomitantemente, recorrer ao sistema penal e pressupor-se antirracista. Uma vez evidenciado o carácter estruturalmente racista que orbita em torno das prisões (incluindo ela própria), é iminentemente necessário ter como guia o abolicionismo penal e a luta pelo fim das prisões para que se possa ter coerência com uma atitude que não tenha o racismo como fundamento.

Cabe destacar que, por mais que a direção seguida aqui seja a do abolicionismo penal e não a das reformas nas cadeias, precisamos sim garantir direitos e a dignidade às pessoas que estão privadas de liberdade enquanto as prisões existirem. Seus direitos precisam ser assegurados. O desafio é não perder de vista o horizonte abolicionista.

Embora o abolicionismo penal possa parecer utópico frente a sociedade em que vivemos, já existe desde 2016 uma Agenda Nacional pelo Desencarceramento[45]em que mais de 40 organizações assinam em conjunto dez pontos práticos para que seja efetivada a proposta abolicionista. Alguns são de cunho garantista, como por exemplo a prevenção e o combate à tortura dentro e fora dos presídios, e, outros, tem como horizonte direto o fim das prisões, como a suspensão de qualquer verba para a construção de novas cadeias – e unidades de atendimento socioeducativo de privação de liberdade – e a descriminalização do uso e comércio de drogas.

Angela Davis, referência na discussão abolicionista penal (e também feminista, como já citado), é enfática quando pontua que precisamos considerar as cadeias obsoletas na medida em que temos a perspectiva de um mundo sem racismo. Ainda que partindo do contexto estadunidense, sua argumentação nos auxilia a pensarmos uma sociedade sem prisões também no Brasil (2018).

Ao questionar e tensionar a inerência da existência das cadeias, avalia que a leitura que é feita da prisão como sendo algo natural e/ou necessário na/pela sociedade, cumpre a função ideológica da relação que temos com o nosso entorno:

[45] Disponível em: https://desencarceramento.org.br/ Acesso em: 25.06.23

> Esse é o trabalho que a prisão realiza – ela nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com os problemas da nossa sociedade, especialmente com aqueles produzidos pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global. (Angela DAVIS, 2018, p. 17)

Davis (2018) em conjunto com o coletivo Critical Resistence apresentam o conceito *complexo industrial–prisional* para alertar outra faceta das cadeias na contemporaneidade: gerar lucro.

> A introdução do conceito de *complexo industrial prisional* possibilitou uma análise do boom das construções prisionais nas décadas de 1980 e 1990[46] e o aumento concomitante da população prisional que poderia dispensar a suposição naturalizada de que as pessoas encarceradas estavam lá simplesmente porque cometeram crimes (Angela DAVIS; Gina DENT; Erica MEINERS; Beth RICHIE, 2023, p. 78)

Para as empresas, é bastante satisfatório alocar-se em prisões e ter como mão de obra pessoas presas: sem sindicatos e sem nenhuma garantia trabalhista como férias, apoio em caso de acidentes de trabalho, tempo de trabalho contado para a aposentadoria, etc. Além da produção direta de mais valia pela população prisional – que não nos esqueçamos: são majoritariamente pessoas de cor também nos EUA – o *complexo industrial – prisional* se estrutura também pelas empresas que fornecem a alimentação às pessoas presas, assistência à saúde, tecnologias de segurança, investindo verba e dinheiro público à finalidade de manter o dia-a-dia das penitenciárias ao invés dos recursos serem destinados a outros fins.

> A transformação dos corpos encarcerados – e eles são, em sua maioria, corpos de pessoas de cor – em fontes de lucro que consomem e, muitas vezes, produzem todo tipo de mercadoria devora recursos públicos que poderiam ser utilizados em programas sociais nas áreas de educação, habitação, assistência à infância, lazer e combate às drogas. (Angela DAVIS, 2018, p. 95)

Ao se tratar das estratégias abolicionistas, ilumina um ponto central à esta discussão: ainda que sejam necessárias estratégias na perspectiva garantista das pessoas presas como acesso à direitos trabalhistas, melhor condição de saúde, fim da violência

[46]Em referência ao contexto dos EUA.

estatal (policial, por exemplo) entre outros, a alternativa completa é que se construa uma sociedade que não precise de prisões. Não no sentido utópico de apenas compreender possível o fim das prisões quando a sociedade se modificar – até porque, mesmo do jeito que nos encontramos, seria melhor já vivermos sem o sistema penal e todos os seus mecanismos –; mas sim na perspectiva de conceber que a transformação terá que ser radical e abranger diversas instituições que as estruturam como tal (Angela DAVIS, 2018).

> (...) colocando o desencarceramento como estratégia global, tentaríamos imaginar um *continuum* de alternativas ao encarceramento – a desmilitarização das escolas, a revitalização da educação em todos os níveis, um sistema de saúde que ofereça atendimento físico e mental gratuito para todos e um sistema de justiça baseado na reparação e na reconciliação em vez de na punição e na retaliação (Angela DAVIS, 2018, p. 116).

Uma vez que compreendamos que a cadeia é uma criação social inegavelmente racista, podemos avançar para a discussão de que as prisões são, também, monumentos de gênero. Os números nos mostram que a grande maioria das pessoas presas são homens. Este ponto por si já nos demostra que o foco do processo de criminalização tem um alvo, além de racializado, também generificado. Numa análise superficial, poderíamos concluir que estes dados distanciam a questão do aprisionamento das demandas feministas.

Acontece que, numa leitura mais aprofundada e interseccionada, precisamos levar em consideração o entorno que se forja ao ter uma pessoa presa na família. São as mães, esposas, filhas e avós que têm seu parente aprisionado pelo Estado que passam a formar as imensas filas nos dias de visitação nas penitenciárias. A elas cabem enfrentar longas viagens, cozinhar e comprar mantimentos – chamado de jumbo – para levar no dia da visita, isso considerando as prisões para adultos. Esse, passa a ser o ritual semanal na vida de mulheres que são a esmagadora maioria das pessoas que visitam seus e suas familiares presos/as aos finais de semana.

Neste ponto, cabe ressaltar a luta travada por duas organizações socias aqui no estado de São Paulo: i) AMPARAR – formada por mães que tiveram seus filhos internados na antiga FEBEMSP e se conheceram na fila da visita e organizaram-se para tentar impedir a violência que seus filhos sofriam no intramuros da instituição – que tem como foco de atuação prestar assistência aos e às presas – adolescentes e adultos/as – e a

suas/seus familiares; ii) Mães de Maio – mães que tiveram seus filhos assassinados pela Polícia Militar, e, portanto, pelo Estado, em 2006, que buscam por reparação e seguem honrando a memória de seus filhos. Ambas organizações defendem e lutam pela desmilitarização da polícia e o abolicionismo penal, pois compreendem que o genocídio ao povo negro se dá, principalmente, por essas duas formas.

Além disso, precisamos atentar-nos a situação das mulheres que estão presas. Mesmo que em absoluta minoria em números, se comparado aos homens, a dinâmica das penitenciárias femininas impõe complexidades significativas na leitura sobre a privação de liberdade. É fala comum que as prisões foram feitas por homens e para homens – o que expõe a cadeia ser um monumento de gênero. Ainda que esta constatação seja acertada, cabe reflexão sobre a leitura e o encaminhamento que daremos a ela. Se buscamos a perspectiva de um mundo emancipado, livre de racismo e de estereótipos rígidos de gênero, não faz sentido pensar em adequar uma cadeia para que mulheres sejam melhores "recebidas", ou seja, reformar as prisões. A luta deve ser no sentido de abolí-las justamente por sustentar os rígidos padrões de gênero.

> Abordar questões específicas das prisões femininas é de vital importância, mas é igualmente importante mudar a forma como pensamos sobre o sistema penal como um todo. Decerto as práticas nas penitenciárias femininas são marcadas pela questão de gênero, mas o mesmo acontece com as práticas nas prisões masculinas. Acreditar que as instituições para homens constituem a norma e as instituições para mulheres são marginais é, em certo sentido, tomar parte das normalizações das prisões que uma abordagem abolicionista procura contestar".(Angela DAVIS, 2018, p.66)

A criminologia crítica feminista surge a partir destas reflexões, incorporando a dimensão de gênero e partindo dos estudos sobre a condição da mulher na sociedade, nas discussões sobre o direito penal e, mais especificamente, nas instituições de privação de liberdade.

A partir desta mirada, observou-se que Lemos de Brito – importante penitenciarista brasileiro – teve bastante significância especialmente sobre a criação das penitenciárias femininas no Brasil[47]. Seu argumento era o de que nas prisões mistas, os homens não conseguiam manter a abstinência sexual frente a suposta oferta do corpo

[47]A primeira penitenciária exclusivamente feminina no Brasil é do ano de 1937 em Porto Alegre. Já em São Paulo, a primeira penitenciária somente feminina passou a funcionar em 1941 (Bruna ANDRADE, 2012).

feminino presente, gerando um desordenamento institucional. Repare que a motivação não foram os frequentes estupros e demais violências cometidas contra as mulheres que estavam presas junto com homens, nem mesmo a perspectiva de buscar-se um possível local mais adequado ao corpo e necessidades femininas; foi sanar o suposto suplício que os homens experenciavam em controlar seus impulsos sexuais frente à proximidade com os corpos femininos. Ainda, para tal autor, a prostituta era vista como a criminosa por excelência uma vez que a vida pública e o ganhar dinheiro através do sexo constituíam, segundo ele, danos morais irreparáveis. Não à toa, grande parte das primeiras prisões femininas no Brasil tinham a moral religiosa como forte sustentáculo e eram dirigidas – ou contavam com a participação – de freiras. (Bruna ANDRADE, 2012; Natália PADOVANI, 2010)

Em relação a quantidade de mulheres no sistema prisional brasileiro, de 2005 a 2016, houve um crescimento exponencial significativo. Em pouco mais de uma década, o número de mulheres presas passou de 17 mil para 41mil. Nos anos seguintes de 2017, 2018 e 2019 houve uma oscilação entre 34 e 38 mil mulheres em penitenciárias brasileiras. (Rosângela GONÇALVES, 2021).

Partindo da ótica do cuidado – sabendo que esta função é prioritariamente realizada por mulheres de um modo geral e, especialmente, por mulheres negras – encarcerar uma mulher, por grande parte das vezes, desmonta ou desarticula uma rede de cuidados tecida para zelar pelo bem estar, sustento e suporte de várias outras pessoas, sendo elas crianças, idosas, com deficiência ou que tenham/estejam com algum outro tipo de necessidade especial de cuidado e atenção. Comumente, a prisão de uma mulher desorganiza toda uma família, ou mesmo uma comunidade inteira. Ainda que qualquer pessoa presa cause impactos em seu meio familiar e comunitário, no caso das mulheres, quando presa, esta situação fica evidenciada.

Partindo destas reflexões, é possível considerar que as lentes feministas tem em si potência de ampliar leituras sociais e consequentemente, propor mudanças às questões complexas e enrijecidas culturalmente. É nesta perspectiva que compreendemos a intervenção feminista na criminologia crítica como forma de qualificar o abolicionismo penal enquanto práxis.

Na mesma toada, as contribuições do feminismo não são limitadas apenas às criminologias críticas.

> O feminismo abolicionista rejeita explicitamente as tentativas do Estado de mobilizar a vulnerabilidade e a diversidade com o propósito de expandir a carceralidade e, em vez disso, trabalha para destacar o papel do Estado na perpetuação da violência, exigindo medidas que apoiem as pessoas mais afetadas e ataquem as raízes do encarceramento: pobreza, supremacia branca e misoginia (Angela DAVIS; Gina DENT; Erica MEINERS; Beth RICHIE, 2023, p. 102)

É, portanto, o papel de um feminismo inclusivo e verdadeiramente radical, colocar-se inseparável dos movimentos abolicionistas, já que, juntos, têm

> o compromisso coletivo de acabar com todas as formas de violência – do quarto às ruas, dos departamentos policiais às celas das prisões. Trata-se de um comprometimento coletivo de forjar novos futuros assentados não em violência, mas no florescimento da vida (Angela DAVIS; Gina DENT; Erica MEINERS; Beth RICHIE, 2023, p.124)

A coragem e a honestidade que são precisas para vislumbrar a completa transformação da sociedade em prol de se abrir mão de uma ideia de segurança pública que cumpriu – e ainda cumpre – muito bem seus objetivos de controlar, enquadrar e exterminar populações socialmente indesejáveis aos olhos dos que detêm o poder, também deve ser considerada quando falamos das Medidas Socioeducativas, em especial as de privação de liberdade, como se verá na próxima lanterna utilizada nesta pesquisa.

1.2.4 Antimenorista

Esta quarta e última lanterna é, portanto, compreendida como uma extensão da terceira, ou seja, sendo o abolicionismo penal considerado radicalmente, consequentemente, devemos incluir a justiça juvenil. Ainda que dentro de outra política social e legislação, partimos do pressuposto que a justiça juvenil e, por conseguinte, as medidas socioeducativas com destaque as de privação de liberdade[48], é uma extensão do braço penal do Estado que se supõem democrático e de direito. Desenvolveremos tal argumento nos parágrafos que se segue.

[48] Neste trabalho não discutiremos as medidas socioeducativas em meio aberto pois o escopo do trabalho é, de fato, a MSE de internação. Contudo, é importante que essa discussão feita aqui seja ampliada as MSE de meio aberto.

As perspectivas adultocêntricas há muito tentam condicionar as infâncias e as adolescências de modo subordinado a adultez. Dito de outro modo, crianças e adolescentes são enxergados como um vir a ser, sendo tratados como seres incompletos, que precisam evoluir para chegar ao ápice do desenvolvimento: um adulto (Emanuel CAVALCANTI, 2021).

Fúlvia Rosemberg (1996) nos aponta como essa leitura para as adolescências e infâncias está assujeitada na mesma lógica do que as questões de classe, raça e gênero. Isto porquê, este máximo da evolução/desenvolvimento que se poderia chegar, não é apenas um adulto em detrimento de uma criança: é um homem "adulto - branco - de classe média" (p.18). Desta feita, tudo o que se coloca como sendo o outro desse um tido como *bem desenvolvido*, seria inferior a ele.

A legislação voltada as infâncias e adolescências não fugiram das perspectivas adultocêntricas. Foi só com o ECA em 1990 que se assume em lei o protagonismo das crianças e adolescentes contrariando o lugar de tutela a que infâncias e adolescências vulnerabilizadas estiveram relegadas com a lógica da *situação irregular* em tempos passados.(Mª Cristina VICENTIM; Gabriela GRAMKOW, 2018)

Para entendermos o histórico da *doutrina da situação irregular*, precisamos caminhar pelas leis voltadas as infâncias partindo do Brasil República.

O Código de Menores – ou o Código de Mello Mattos – ganhou o nome do jurista que o escreveu, sendo implementado em 1927. José Candido de Albuquerque Mello Mattos (1864 – 1934) foi Juiz no Distrito Federal (à época no território que hoje é a cidade do Rio de Janeiro) de 1924 à 1933 – sendo o primeiro juiz da Vara de Menores – e ganhou relevância no debate daquele período sobre a infância abandonada e delinquente. No contexto da pós abolição da escravidão, na Primeira República, com as ideias higienistas em voga subsidiando o projeto brasileiro de nação, desenvolveu-se a proposta do Estado tutelar a infância pobre e desviante. (Luciana PINHEIRO, 2014).

Como já exposto na introdução desta pesquisa, anteriormente ao Juizado de menores, eram nas Varas de Órfãos que se tratavam as crianças abandonadas. Não por coincidência, elas viraram motivo de preocupação no último quarto do século XIX, pós lei do Ventre Livre de 1871. Dado o cenário de que os e as bebês de mães escravizadas passaram a nascerem livres, aumentou o número de crianças negras nas ruas e a relação com a criminalidade infanto-juvenil começou a ser tecida. Com os olhos voltados para o progresso e civilização, as crianças abandonadas – e os recém lidos como possíveis delinquentes– significavam um problema a ser resolvido pelo poder público. A solução

encontrada foi aumentar a força policial e criar instituições que pudessem educar pelo trabalho, "estratégia que integraria as necessidades da regeneração moral e da produção" no modo capitalista (Luciana PINHEIRO,2014, p.34).

Neste panorama, 35 anos após a Lei Áurea, a Justiça de Menores foi criada em 1923 alicerçada pelas ideias de periculosidade que subsidiaram, como resposta, as medidas de segurança (Vera BATISTA, 2003).

> [O Código de Menores] trata-se de um sistema minuciosamente organizado, influenciado também pelas ideias de Lombroso. É neste momento que a palavra *menor* passa a se associar definitivamente a crianças pobres a serem tutelada pelo Estado para a preservação da ordem e asseguramento da modernização capitalista em curso. (...) No primeiro processo julgado pelo juiz Mello Mattos, em janeiro de 1924, temos o que será a tônica do trabalho do juizado: analisar jovens negros e pobres acusados de crimes contra a propriedade. (Vera BATISTA, 2003, p. 69 e 70).

Assim sendo, podemos afirmar que a categoria menor foi criada no continuum das relações escravocratas, evidenciando-se a colonialidade – e, portanto, o racismo – em que foi forjado. Criado por uma elite intelectual brasileira no século XIX, o termo menor não pretendeu nomear a universalidade de uma faixa etária específica e, sim, construir a referência – no campo concreto e no campo simbólico – da população negro/a e juvenil (Jalusa ARRUDA, 2021).

Já em 1941, é implantado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) dando maior corpo repressivo ao Código de Menores de 1927. O SAM era um sistema que "baseava-se em reformatórios, casas de correção, em patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos" (BATISTA, 2003, p. 71) O trabalho aliado à educação corretiva era visto como salvador dos e das meninas/os que deixariam de vadiar pelas ruas e, portanto, não ofereceriam mais riscos de se tornarem "criminosos e elementos prejudiciais à sociedade"(BATISTA 2003, p. 75), além, claro, da criação de mão de obra barata. O Estado, na figura do SAM, portanto, servia para tutelar, reformar e corrigir as crianças e adolescentes abandonadas.

No contexto do golpe militar de 1964, surge novo marco legal: a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) e suas executoras estaduais, as Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM). Imbuídas do autoritarismo do período, além da exacerbação da lógica da moralidade, disciplina e deveres cívicos, as práticas do antigo

SAM se atualizaram nas FEBEM(s) no tratamento dispensado às crianças e adolescentes pobres e prioritariamente negras e negros (Nathalí GRILLO, 2018).

Ainda sob a égide da ditadura, o Código de Menores é revisto. Em sua reformulação, em 1979, cria-se o termo *em situação irregular* que substitui os vocábulos abandonado e delinquente usados no passado, ainda que sem alterar a figura da criança e adolescente pobre e negra como público alvo do "controle rígido de um conjunto de normas jurídicas" (Vera BATISTA, 2003, p.79).

É apenas em 1990, na conjuntura da redemocratização brasileira, que a figura do menor será deixada de lado em termos da legislação vigente. O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) abandona o paradigma da Situação Irregular adotando a doutrina da Proteção Integral compreendendo todas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. É a primeira vez em que se tem a construção em lei de que todas as pessoas com menos de 18 anos devem ter seus direitos garantidos e assegurados pela família, comunidade, sociedade e Estado. Abandona-se a lógica da tutela dos, então, menores em situação irregular e dispõe a legislação para quem dela necessitar (Livro Especial).

O ECA é dividido em dois livros: o primeiro – Parte Geral – discorre sobre os direitos fundamentais e inerentes a todas crianças e adolescentes e, o segundo, – Parte Especial – versa sobre os direitos das crianças e adolescentes que estão em alguma condição de risco ou vulnerabilidade, ou seja, como já exposto, são políticas para quem delas precisarem. Na Parte Especial figuram as medidas protetivas – para crianças e adolescentes que tem seus direitos violados – e as medidas socioeducativas – para adolescentes (12 ou mais anos) que cometerem ato infracional[49].

Importante situar o contexto em que o ECA foi promulgado: como resultado das lutas sociais pelos direitos da infância, alinhados com setores civis e políticas progressistas diante da luta pela redemocratização do Estado brasileiro e, também, no contexto "das relações globais internacionais que se reconfiguravam diante de um novo padrão de gestão de acumulação flexível" do capital. (Mª Ludina SILVA, 2011, p. 109).

Com as transformações do capital mundial, erigira-se o Estado neoliberal no final dos anos 80 e começo dos 90 no Brasil, e, portanto, era propício que houvesse uma reformulação do Código de Menores uma vez que tal legislação não estava alinhada "com os valores democráticos, liberais e jurídicos e em dissonância com o princípio do contraditório, da ampla defesa e dos direitos infanto juvenis", não estando assentado "em

[49] Conduta descrita como crime ou contravenção penal praticada por adolescente (12 a 18 anos incompletos).

princípios universais da democracia, dos direitos humanos, da descentralização administrativa, da parceria sociedade Estado e da participação do terceiro setor na resolutividade da questão social" (Mª Ludina SILVA, 2011, p. 108).

> Diante deste contexto, não se pode considerar o ECA como produto de um movimento nacional uniforme e convergente, oriundo tão somente dos anseios das lutas sociais, mas um produto de diferentes interesses políticos, jurídicos e sociais. Nesse sentido, o Estatuto agregou conteúdos e interesses divergentes. Somente depois de anos de vigência é que fica evidente sua finalidade, seus objetivos e as concepções de Estado, de sociedade, de família e de criança e adolescente que o fundamentaram (Mª Ludina SILVA, 2011, p. 115 e 116).

Ainda que o Estatuto em questão seja um marco na legislação infantojuvenil especializada, uma vez que pretendeu ultrapassar a política do *menorismo* que vingou por mais de 60 anos no Brasil, não podemos ignorar o caráter contraditório e ambíguo – especialmente no Livro II – quando legisla sobre as políticas daqueles que delas precisarem. As medidas protetivas e as medidas socioeducativas mantém a lógica do risco em potencial, uma vez que autoriza e legitima o poder estatal de intervenção. Neste sentido, ambas não rompem com a construção da dupla pobreza e delinquência: ela apenas foi repaginada para pobreza e infração (Mª Ludina SILVA, 2011).

Além de não haver a quebra radical de projeto de sociedade que muitos defensores dos direitos das crianças e adolescentes ainda nos dias de hoje pregam que tenha acontecido com a promulgação do ECA, nestes quase 34 anos sob a égide do Paradigma da Proteção Integral, o que se tem observado amplamente é que aqueles a quem são aplicadas as medidas tanto de proteção como as socioeducativas são os mesmos e mesmas de outrora lidos como abandonados e delinquentes no pós escravidão. São os meninos e as meninas negras e pobres que orbitam[50] as políticas de destituição do poder familiar, acolhimento institucional, conselho tutelar, juizado de infância e adolescência, centros de atendimentos socioeducativos, entre outras.

[50] Para aprofundamento desta discussão, sugiro a leitura da pesquisa de doutoramento da Prof. Dra. Marcia Campos Eurico intitulada *Preta, preta, pretinha: o racismo institucional cotidiano de crianças e adolescentes negras (os) acolhidos(as)* de 2018.
Disponível em:https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/21267/2/M%c3%a1rcia%20Campos%20Eurico.pdf

Contudo, não temos o intuito de descredibilizar o Estatuto da Criança e Adolescente. Sem dúvida ele é também uma conquista das lutas dos movimentos sociais e inaugura uma política importante em termos de ganhos para o atendimento às crianças e adolescentes nas políticas públicas e nos acessos aos direitos. O ponto aqui é que se não levantarmos as contradições existentes na legislação, jamais conseguiremos garantir na prática o que a própria lei dispõe: a Proteção Integral e prioritária das infâncias e juventudes.

Neste trabalho, por conta do objeto de pesquisa, interessa-nos, em primeiro plano, a medida socioeducativa de internação. Seguindo esta toada, compreende-se que os e as adolescentes que cumprem MSEI são selecionados pela Justiça Juvenil do mesmo modo que ocorre na Justiça Penal para adultos. Sendo assim, as leituras sobre o abolicionismo penal devem ser entendidas enquanto horizonte de luta também para as MSE de privação de liberdade – ainda que, como já exposto, estejam sob diferentes legislações – por estarem a serviço da mesma lógica de colonialidade e, desta forma, racista, já evidenciada na terceira lanterna.

Nos Levantamentos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) fica evidente a quem esta política se dirige: são, em sua maioria, meninos negros[51] quem estão privados de liberdade pelos atos infracionais ligados ao roubo e ao tráfico de drogas . Não por acaso é o mesmo público que habita as prisões para adultos no Brasil.

Em relação as meninas, embora sejam, em termos numéricos, minoria absoluta – cerca de 4% do total de adolescentes em privação de liberdade – são as que tendem a terem medidas de internação mais longas, de acordo com nossas entrevistadas. Como visto na introdução desta tese, o menorismo adquire sentidos específicos na relação com as meninas e, não podemos nos eximir deles se quisermos compreender ao que essa juventude está sujeita.

De mesmo modo que não faz sentido pensar em reformar o sistema penitenciário, também não tem lógica (de cunho emancipatória e radical) pensar em reformar a MSEI. O único sentido possível é o da abolição de tais sistemas posto que não queremos que a juventude negra siga sendo aprisionada, tutelada e tratada como *menor*.

[51] Em relação ao gênero são 96% de adolescentes meninos e 4% de adolescentes meninas. Sobre raça, do total de adolescentes, 68,3% são negros (pretos e pardos) (SINASE, 2023).

A semelhança com que a lógica racista estrutura a justiça juvenil e a justiça penal também se exemplifica em alguns coletivos que lutam pelo fim das cadeias. A AMPARAR (Associação de apoio a familiares e amigos de pessoas presas), como já posto anteriormente, foi formada por mães de filhos que cumpriam medida socioeducativa de internação, à época, na FEBEM-SP. Elas se conheceram nas filas em dia de visita e uniram-se na tentativa de frear as constantes rebeliões e violências a que seus filhos estavam expostos dentro desta instituição. A AMPARAR tem como missão a garantia intransigente dos direitos humanos das pessoas presas nas penitenciárias e nos centros socioeducativos visando o fim dessas instituições. Do mesmo modo, as Frentes Estaduais pelo Desencarceramento também militam no sentido de abolir as prisões: sejam elas para adultos ou para adolescentes.

Contudo, como apontado anteriormente, a discussão pode tornar-se delicada ao pensarmos na abolição dos centros de atendimento socioeducativos da justiça juvenil. Isso, pois, ao tratar-se dos e das adolescentes, a legislação que dispõem sobre as MSE são o ECA – Lei 8.069/1990 e o SINASE – Lei 12.592/2012, regulamentos estes de cunho progressistas e ameaçados, em diversos momentos, pelas forças conservadoras que nos rondam na história recente do Brasil.

Embora as MSE estejam engendradas na doutrina da Proteção Integral e possuam, na legislação, carácter eminentemente pedagógico, sabe-se, há muito, que, na prática, o sistema de justiça juvenil – desde a apreensão, passando pela aplicação da MSE e em sua execução –, atua seguindo a lógica menorista sendo um braço do sistema penal e, logo, um continuum da escravidão.

A psicologia[52], em conjunto com outras ciências sociais, dado o contexto da redemocratização do Brasil no final dos anos 80, teve bastante relevância na construção do ECA. É inegável a importância dessa legislação que transformou a perspectiva jurídica e social a que as crianças e adolescentes, particularmente, negros/as e pobres estiveram assujeitadas, além de outros feitos[53]. Como já explicitado anteriormente, este esforço não deve ser, de maneira nenhuma, desprezado e, inclusive, devemos assegurar e garantir a permanência deste estatuto. Entretanto, no que tange às MSE, para seguirmos avançando

[52] Importante mencionar o documento de Referências Técnicas para atuação de psicólogos (as) no âmbito das medidas socioeducativas de 2021 do Conselho Federal de Psicologia.
Disponível em: https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-em-medidas-socioeducativas/ Acesso em 26.03.24

[53] Garantir prioridade absoluta para todas as crianças e adolescentes na execução e construção de políticas públicas que promovam e resguardem seus direitos, por estarem, nesta fase da vida, em situação peculiar de desenvolvimento.

no debate sobre a democracia brasileira, precisamos enfrentar a situação que se coloca: a MSEI, em todas suas fases – apreensão, atribuição e execução –, segue produzindo violência sobre os mesmos corpos: os que outrora foram escravizados/as ou seus e suas filhas.

Para romper com a lógica menorista é preciso conceber o fim do cárcere – chamado de MSEI – disfarçado com atividades pedagógicas. Ainda que algumas práticas e atividades pedagógicas desenvolvidas nos centros de internação sejam interessantes do ponto de vista emancipatório – frente as pouquíssimas atividades existentes no mundão[54], advoga-se para que tais programas sejam realizados nos aparatos sociais extra muros, para que a juventude possa usufruir de políticas públicas de qualidade referente a profissionalização, cultura, lazer, educação e saúde em liberdade (Nathalí GRILLO; Marcio FARIAS, 2021 e Nathalí GRILLO, 2018). Não é possível pensar em Proteção Integral enquanto houverem adolescentes cumprindo MSE nos centros de privação de liberdade no Brasil.

Dessarte, e também somando-se a lente e as outras lanternas trabalhadas neste capítulo, é dever da Psicologia que se pretenda emancipadora e verdadeiramente contributiva à sociedade, usar da radicalidade para ser **feminista**, **antirracista, abolicionista e antimenorista.**

[54] Termo utilizado por adolescentes em cumprimento de MSE de internação que se refere a tudo a que eles e elas têm acesso fora dos muros dos centros socioeducativos.

Capítulo II – *Como tenho construído a pesquisa?*

"Método quer dizer, simplesmente, caminho"
(María Milagros Rivera Garretas, 2011)

2.1 – Um caminho feminista na Pesquisa Social

Em um mundo marcado por hierarquias e opressões, a produção do conhecimento em pesquisa social se torna um campo de batalha crucial. É nesse cenário que as vozes de Donna Haraway, Sandra Harding, Evelyn Fox Keller e Maria Milagros Rivera Garretas ecoam, tecendo uma epistemologia feminista crítica que desafia os pilares da ciência tradicional. Pode-se dizer que uma das contribuições mais fecundas deste pensamento ao objetivismo científico foi situá-lo, ou seja, mostrar a operação ideológica que supõe a utilização da noção de objetividade na ciência.

A metodologia da *historia viviente,* que inspira este trabalho, nasce do encontro de pesquisadoras da Universidade de Barcelona na Espanha, especialmente da historiadora Maria Milagros Rivera Garretas, com a filósofa Luisa Muraro (Livraria de Mulheres de Milão) e a historiadora Marirí Martinengo (*Comunittà distoria vivente*) na Itália, a partir de 1987.

As pesquisadoras tiveram como interesse em comum contar a história sem a mirada do poder e da força que marca o que chamam história objetiva que, em geral, aprendemos como sendo a única história possível de ser contada, conhecendo-se apenas pela lente "do relato do que é resultado da força". Elas propõem, então, que a história seja narrada a partir das relações estabelecidas pelo "prazer da coexistência em livre troca" (Maria GARRETAS, 2011, p. 101), ou seja, com as marcas, símbolos e inteirações destas relações que vão nos forjando como pessoa e pesquisadora.

Há um posicionamento político, pois, conhecer a história como o relato do resultado da força dominante deveria apenas servir para o conhecimento da injustiça, ao passo que esta outra forma de a conhecer, pelo simbólico e pelas interações nas relações, possui maior caráter de potência transformadora (Maria GARRETAS, 2011).

> La idea y la figura de la historia viviente suscita o puede suscitar en la historiadora un movimiento del alma que la lleva a tomar conciencia de que su vocación por la historia tiene un vínculo íntimo con las fuentes de su experiencia personal, con sus entrañas. Son las fuentes de su experiencia -compañeras suyas de vida- lo que requiere ser interpretado y dicho por ella, en primer lugar, cuando escribe historia (Maria GARRETAS, 2011, p. 104).

Como abordado no capítulo anterior, o conhecimento situado de Donna Haraway (1995) e a história vivente de Garretas (2000) compartilham uma preocupação central com a relação entre o conhecimento e a experiência vivida das mulheres em um contexto histórico e social específico. As mulheres, argumenta Donna Haraway, somos as que possuímos corpo, as marcadas, as que construímos a partir de uma posição não objetiva e interessada: "é-nos proibido não ter um corpo ou possuir um ponto de vista ou preconceito em qualquer discussão" (Donna HARAWAY, 1995, p.314). Haraway, consistente com sua proposição, está falando como mulher, em e a partir de seu corpo, e é a partir daí que situa sua discussão com um tipo de objetividade, a do ponto de vista masculino que se ergue como único, como o olhar que nada vê. O conhecimento objetivo que eles postulam é um conhecimento desencarnado, não tem corpo, não tem tempo nem espaço. "*Nós* não podemos conhecer objetivamente porque temos corpo, por isso conhecemos a partir de nossa subjetividade enviesada e parcial" (Donna HARAWAY, 1995, p. 315).

Embora esteja falando do corpo feminino, a autora também se refere a qualquer outro corpo que fuja da posição objetivista. Assim, podemos falar a partir do outro subalterno e também de outro corpo que tome uma posição situada em um sentido analógico e superador, ou seja, que não negue sua posição para afirmar algo sobre o mundo. De outra forma, correríamos o risco de que se não estivéssemos necessariamente em uma situação ou ponto de opressão, também não poderíamos estabelecer uma posição situada.

Por sua vez, a ideia de história vivente de Garretas (2011) destaca a importância de contar e preservar as histórias das mulheres que foram apagadas ou marginalizadas pela história dominante. Elas argumentam que a história oficial tende a privilegiar as narrativas dos homens brancos e ignorar as contribuições das mulheres, especialmente das mulheres negras, indígenas e de outras minorias étnicas e sociais. A história vivente busca resgatar essas histórias silenciadas, reconhecendo a importância de narrativas pessoais e coletivas na construção de uma compreensão mais completa e inclusiva do passado.

Assim, podemos ver uma relação teórica entre o conhecimento situado de Haraway e a história vivente de Garretas no seu foco compartilhado na valorização das experiências e perspectivas das mulheres, bem como na crítica das estruturas de poder que marginalizam e silenciam essas vozes. Ambas as abordagens nos convidam a repensar o que consideramos como conhecimento legítimo e válido, e a reconhecer a importância de uma análise crítica das relações de poder e dominação que moldam nossas compreensões do mundo.

É preciso ressaltar que a história vivente de Garretas (2011) e a experiência vivida de Simone de Beauvoir, especialmente refletida em sua obra O Segundo Sexo (2016), têm pontos de convergência importantes.

Ambas as autoras estão preocupadas em destacar as experiências das mulheres que foram historicamente marginalizadas e silenciadas. Enquanto Garretas se concentra na importância de recuperar e preservar as histórias das mulheres que foram excluídas da narrativa dominante, Beauvoir examina de forma crítica a posição das mulheres na sociedade e como essa posição é construída e mantida ao longo do tempo.

Através da análise da condição das mulheres, Beauvoir argumenta que elas foram definidas como o outro em relação aos homens, uma posição de subordinação que as mantém numa condição de inferioridade. Essa subordinação é perpetuada por instituições sociais, normas culturais e estruturas de poder que limitam as oportunidades das mulheres e restringem sua liberdade e agência.

Para Beauvoir (2016), a experiência vivida pelas mulheres é uma fonte de conhecimento crucial para compreender a realidade social e as relações de poder entre os gêneros. Através da análise crítica de suas próprias experiências, as mulheres podem identificar as estruturas de opressão que as limitam e lutar por sua transformação.

Da mesma forma, a história vivente de Garretas e suas colaboradoras busca desafiar essa narrativa dominante, destacando as experiências e contribuições das mulheres que foram apagadas ou ignoradas pela história oficial. Elas argumentam que o conhecimento histórico deve ser entendido como uma construção social e política que reflete e reforça relações de poder, e que é necessário resgatar e valorizar as histórias das mulheres para construir uma compreensão mais completa e justa do passado.

Portanto, tanto a história vivente de Garretas quanto a experiência vivida de Beauvoir compartilham uma preocupação central com a posição das mulheres na sociedade e com as estruturas de poder que as oprimem. Ambas as abordagens nos convidam a questionar as narrativas dominantes e a reconhecer a importância de ouvir e

valorizar as vozes das mulheres na construção de uma compreensão mais ampla e inclusiva da história e da experiência humana.

Pode-se dizer que, para as autoras aqui elencadas, a objetividade, vista como um pedestal de pureza e neutralidade, deve ser desconstruída e revelada como um saber situado, enraizado em um contexto específico e moldado pelas lentes das sujeitas que o constroem. A busca por uma verdade única e imutável cede lugar à compreensão de que o conhecimento é sempre parcial, carregando as marcas de suas origens.

Desse modo, a dicotomia rígida entre sujeito e objeto, que por tanto tempo dominou a pesquisa social, é dissolvida. A relação entre a pesquisadora e o outrora chamado objeto de pesquisa se transforma em um diálogo corpo a corpo, permeado pela intersubjetividade e pela troca de experiências. A pesquisa se torna um processo colaborativo, onde saberes se entrelaçam e se complementam.

Por esta razão, as autoras costumam chamar de coconstrução do conhecimento aquilo que é produzido na pesquisa. Para as autoras, o conhecimento não brota da mente solitária da pesquisadora, mas sim da coconstrução com as sujeitas com quem conversam, que só pode ser escutado e tecido a partir do repertório das envolvidas. Através do diálogo e da negociação, diferentes perspectivas se entrelaçam, tecendo um mosaico de saberes que desafia as verdades preestabelecidas. A pesquisa se torna um espaço de escuta ativa e respeito mútuo, onde as vozes marginalizadas ganham protagonismo.

É preciso ressaltar que para as autoras, fazer pesquisa social implica em uma dupla hermenêutica, na qual explicamos e compreendemos o que os atores sociais explicam e compreendem (Anthony GIDDENS, 1987). Mas essa relação de conhecimento, adverte Haraway, deve se basear em uma interpretação conversacional que não o submeta à violência de um método. "As versões de um mundo 'real' não dependem, portanto, de um lugar de 'descoberta', mas de uma relação social de 'conversa' carregada de poder" (Donna HARAWAY, 1995, p. 342).

Esse aparente espontaneísmo, ainda que contra metódico, necessita de uma explicação mais aprofundada do que se entende por conversa. Se por tal supomos intersubjetividade e diálogo para construir conhecimento, precisamos especificar as regras do consenso e as condições de fala dos agentes: "enquanto um falante pode afirmar que está mantendo uma conversa, outro pode garantir que não é assim" (Judith BUTLER, 2007, p. 68).

Desse modo**,** a experiência, relegada a um plano secundário na pesquisa tradicional, assume um papel central na epistemologia feminista crítica. A experiência é

vista como algo que vai além da linguagem, envolvendo os sentidos, as emoções e o corpo. Através da vivência e da imersão na realidade das sujeitas, o conhecimento se torna mais profundo e significativo.

Na ciência, os modelos teóricos são ferramentas que produzem modificações no mundo (teorias-ferramentas). De fato, há uma separação ilusória entre compreender e intervir (Evelyn FOX KELLER, 2000). Nesse sentido, minha relação com a outra na pesquisa supõe a produção da situação a fim de construir uma determinada posição retórica. Dessa forma, questionamentos fundamentais aparecem: Como produzo a situação de pesquisa? Mesmo que não submeta o outro aos procedimentos do método, devo situar-me: quem sou, o que busco, a que retórica adiro? Sandra Harding (1987) refere-se à explicitação teórico-política (recomendação de reflexividade) indicando que a evidência empírica não é apenas o dado, mas também as crenças e práticas culturais da própria pesquisadora, inclusive seus desejos e interesses. Isso que tradicionalmente era considerado um "viés" na realidade ilumina mais do que obstrui o conhecimento com pretensões de objetividade.

É preciso que se diga que tal operação não é tão clara. Será que posso conhecer conscientemente minhas motivações para a escolha de tal ou qual tema ou questão? Há um aspecto transferencial na escolha do tema de pesquisa do qual não podemos dar conta. Por que essa pessoa ou grupo e não outro? Eu escolho ou sou escolhido pelos outros? O que busco com essa informação, com essa conversa, com minha produção retórica?

O que podemos pelo menos fazer é estabelecer um gesto crítico que reconheça precisamente uma "racionalidade posicionada" que vai contar uma história de algum lugar (Harding, 1987). Não eliminamos assim as hierarquias (a do próprio conhecimento científico, por exemplo), mas as deixamos à mostra, obstruindo a operação ideológica que selaria com a "verdade" nosso dizer.

O aspecto a ser cuidado é uma certa pretensão das pesquisadoras em dar voz aos outros. A pressuposição de dar voz, uma voz "comunicável", acaba me forçando e forçando o outro/a a se "representar", a assumir um lugar na linguagem (muitas vezes o lugar que a pesquisadora quer). Essas, como aponta Haraway (1995, p. 330), são as posições que buscam ver a partir dos pontos de vista dos subjugados para poder "ver bem".

A ciência, antes entendida como uma atividade fria e racional, é redefinida como uma experiência amorosa. Cuidado, respeito e afetividade se tornam pilares da pesquisa,

guiando a relação entre a pesquisadora e as sujeitas A ciência se humaniza, reconhecendo a importância das emoções e da empatia na construção do conhecimento.

Evelyn Fox Keller (1991) denomina objetividade dinâmica à busca de conhecimento a partir da experiência subjetiva. Aqui, a diferença entre uma e outra subjetividade é vista como um potencial para estabelecer uma indistinção entre o eu e o outro, principalmente no que diz respeito a sujeita que pesquisa, que deve situar-se em uma posição amorosa. Habilitar uma percepção amorosamente centrada nos outros, uma percepção alocêntrica, segundo Fox Keller, recupera a pulsão amorosa que é a origem emocional da atividade científica e estética.

Em contraste, a percepção "autocêntrica" é aquela que teria se tornado dominante ao estabelecer um modelo de ciência distante de questões emocionais, com um traço instrumentalizador e de dominação do mundo. Daí a instigante reflexão de Fox Keller (1991) sobre a percepção alocêntrica e a afetividade criativa da ciência, da qual injustamente ela foi despojada (relegando-a ao mundo do não político acientífico, feminino). Uma percepção alocêntrica relaciona-se com o cuidado do outro (que não se resolve tão simplesmente com um termo de consentimento livre e esclarecido). Não se propõe tirar informação, pretende produzi-la. Acompanha, escuta, dá suporte e suporta, ri, põe o ombro, abraça, guarda silêncio, fala, transmite ou comunica e, se necessário, não diz nada.

Esta experiência amorosa pressupõe uma relação corpo a corpo onde ambas compartilham, desfrutam ou sofrem, onde ambas têm um espaço que pode temporariamente as tirar dessa relação que está necessariamente representada ou ligada à linguagem. É um momento de um fora de si em termos de afetividade, de viver essa emocionalidade, contemplar e não julgar, envolver-se com o outro, deixar-se levar pela sua lógica e seus anseios.

O conhecimento situado é aquele que sai da linguagem para se colocar numa experiência entre quem pesquisa e o outro. Num sentido ligado à afetividade e como experiência criativa. Sair da linguagem não significa deixar de usá-la, mas sim tentar metaforizar experiências no campo do fantástico e do poético. Recuperar narrativas de ruptura e descontinuidade. Comunicar por meio de ressonâncias de experiências para as quais a vida não prepara.

Neste sentido, a epistemologia feminista crítica propõe uma nova forma de pensar a produção do conhecimento em pesquisa social, baseada que valoriza a subjetividade, a intersubjetividade, a experiência e a afetividade. Essa nova perspectiva abre caminho para

uma ciência mais humana, justa e engajada na construção de uma sociedade mais justa e equitativa onde o conhecimento possa ser um instrumento de emancipação e transformação social.

Partindo dos pressupostos do conhecimento situado e da metodologia da história vivente de Garretas, neste trabalho, o que pode ser compreendido como o memorial – a apresentação que chamo de *a caminhada* –, toma o contorno do método que utilizo, no sentido de explicitar como e por onde escuto a conversa que tive com as duas encarregadas técnicas. Na medida em que me valho da minha trajetória como pessoa, trabalhadora e pesquisadora enquanto fonte de conhecimento, saliento o ponto de vista, o posicionamento político, as referências, os trabalhos, as experiências, os limites, as histórias que vivi com as meninas em privação de liberdade e nos centros que visitei/trabalhei para, assim, apontar a construção feita; ou seja, o caminho – e, portanto, o método – que me levou a este trabalho. É com essa bagagem e através dela – o que inclui as falhas e os limites existentes como toda perspectiva situada – que escuto o que as Encarregadas Técnicas puderam me contar. O que tecemos naquele espaço de tempo sobre as experiências que temos/tivemos com as meninas nos centros de MSEI femininos.

Do mesmo modo que não há neutralidade nas experiências e situações vividas – uma vez que nos geram sentimentos múltiplos e diversos ao mesmo tempo que reflexões contextualizadas – também não deverá haver neutralidade na pesquisa e na escrita da tese. Compreender e propor-se a produzir conhecimento e o ato de pesquisar apenas pelas formas conhecidas, pré-estabelecidas e já formatadas, tende a não abarcar possibilidades outras que evidenciar-se-iam na relação com o assunto que está sendo proposto. Partindo-se de outros caminhos, outras paisagens, menos traçados e enrijecidos nos parece uma aposta frutífera. Explicitar de onde se olha, a partir do que se olha e como se construiu tal mirada é a ferramenta utilizada aqui para a construção deste trabalho que temos diante de nós.

2.2 – O passo a passo

Em termos dos passos que foram dados nesta caminhada, para além do que já foi contado na apresentação, é preciso dizer sobre as entrevistas, que trabalhamos com alguns dos dados colhidos pela pesquisa intitulada *Análise da execução de medidas socioeducativas para meninas adolescentes em privação de liberdade* realizada pelo

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – situado na Rua Buenos Aires, 19, no centro da cidade do Rio de Janeiro.

Tal pesquisa foi contemplada pelo Edital de Chamamento Público nº006/2017 do Ministério dos Direitos Humanos – MDH – do Governo Temer e do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CONANDA – e viabilizada pelo Termo de Fomento nº 879502/2018 firmado entre o IBAM e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, no Governo Bolsonaro. Foi realizada com recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA, apoiado pelo CONANDA, tendo tido início em dezembro de 2018 com a vigência de 20 meses.

A pesquisa abrangeu as cinco regiões do Brasil, tendo sido abarcados dois estados de cada região, somando9 estados e o Distrito Federal, a saber: Pará (Belém), Acre (Rio Branco), Ceará (Fortaleza), Pernambuco (Recife), Distrito Federal (Brasília), Goiás (Goiânia), São Paulo (São Paulo), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), Paraná (Curitiba) e Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

Como já posto na apresentação desta Tese, fui contratada para este estudo primeiramente como pesquisadora responsável pela cidade de São Paulo e, findada esta etapa, fui contratada, na etapa seguinte, como consultora responsável pela análise dos dados colhidos nos grupos focais com as adolescentes em cumprimento de MSEI nos centros de todos os estados participantes e das entrevistas com suas e seus familiares.

No primeiro momento em que trabalhei como pesquisadora local de São Paulo, além da prévia articulação com os atores da socioeducação envolvidos, a função compreendia realizar entrevista semiestruturada (pela área técnica do IBAM[55]), gravá-la e, posteriormente, preencher um formulário feito pela instituição com as principais respostas dadas pelos entrevistados, de modo a sistematizar os dados obtidos, bem como fazer um relato crítico de cada entrevista abordando as impressões e reflexões sobre a entrevista, evidenciando pontos que chamaram a atenção da pesquisadora em cada conversa.

Entrevistei, portanto, no período de junho de 2019 a janeiro de 2020, a presidência da Fundação CASA (que também era o Secretário da Justiça e da Cidadania do Governo do Estado), gestão– diretores e encarregadas técnicas – e trabalhadoras/es da área técnica dos centros /unidades de internação; Poder Judiciário; Ministério Público, Defensorias, Delegada, além de ter realizado roda de conversa, seguida de grupo focal, com 10

[55] Anexo I

adolescentes em cada um dos dois centros de internação da capital paulista em 2019 (CASA Chiquinha Gonzaga e CASA Parada de Taipas) e de entrevistas com duas familiares (uma mãe e uma avó no CASA Chiquinha Gonzaga).

Como consultora, a análise feita sobre os dados obtidos nos grupos focais com as adolescentes das 5 regiões e das entrevistas com familiares das meninas em cumprimento de MSEI ocorreu no ano de 2020 – já em pandemia da COVID-19 – e resultou em um dos relatórios divulgados pelo IBAM como parte dos produtos da pesquisa encomendada.

Nesta Tese serão trabalhadas as informações obtidas desta pesquisa advindas das entrevistas com a gestão técnica dos centros femininos de internação, em 2019, da cidade de São Paulo: duas encarregas técnicas – ambas com formação em psicologia[56].

Tais entrevistas foram realizadas nos dias 25 de julho e 01 de agosto de 2019 em cada centro socioeducativo, individualmente. A duração de cada uma foi em torno de 90 minutos e, além de mim – a entrevistadora – e das entrevistadas, também estiveram presentes uma funcionária da assessoria de comunicação da Fundação CASA e a coordenadora da pesquisa, funcionária do IBAM.

A escolha pelas entrevistas com as encarregadas técnicas se dá, primeiramente, pela gestão que cabe a esse cargo de toda área psicossocial e pedagógica, perspectiva esta privilegiada sobre a execução da MSEI. Este cargo tem acesso a todos os relatórios feitos e enviados para o juizado, do diagnóstico polidimensional[57] ao relatório conclusivo[58]. Trata-se de material absolutamente central na aplicação e no desenvolvimento da MSEI visto que é ele quem informa ao juizado dados sobre as adolescentes tais quais, histórico familiar, comportamento na MSEI, cumprimento ou descumprimento das metas estipuladas no Plano Individual de Atendimento (PIA), informações essas importantes para a avaliação do juizado. Estes relatórios, ainda que resguardado o sigilo profissional, contém informações sobre a trajetória de cada adolescente sendo um material rico para compreendermos como se dá e, mais ainda, a quem se dá a captura do Estado, posterior aplicação da medida de internação e os por menores de sua execução.

---

[56] No questionário que consta nos anexos, convencionou-se a chamar de técnico da unidade as encarregadas técnicas. Ainda que a época ocupavam o cargo de Encarregada Técnica, ambas tinham também bastante experiência no atendimento direto com os e as adolescentes, o que, normalmente, chamamos de técnico da unidade ou centro (área psicossocial ou pedagógica).

[57] O diagnóstico poli dimensional é o relatório que a equipe de todas as áreas - a saber: psicossocial, saúde, pedagógica e segurança, deve fazer para cada adolescente quando ainda está em internação provisória, ou seja, antes do julgamento e da atribuição da MSE pelo juizado. Tal documento serve para o juiz balizar sua sentença frente ao ato infracional cometido pela adolescente.

[58] Relatório feito por toda a equipe de referência da adolescente da MSEI que sugere a extinção da internação ou a substituição por outra MSE mais branda ao judiciário.

Somando-se a isso, as duas encarregas técnicas em questão são psicólogas, formação esta que divido com elas e que estou localizada em refletir sobre as práticas desta profissão. Ainda que neste cargo possa se ter outras formações, ambas as entrevistadas trabalharam como técnicas psicossociais da área de psicologia nos centros socioeducativos de internação anteriormente a ocuparem o cargo de encarregadas, sendo que tal experiência compõe e alimentam de mais referências o conteúdo das entrevistas concedidas a mim.

Sobre as questões éticas de cunho burocrático, a Fundação CASA autorizou a realização da pesquisa do IBAM – tendo sido este trâmite todo sido feito por e-mail – e, individualmente, as duas entrevistadas mencionadas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido[59] no dia de suas entrevistas, concordando com suas participações no referido estudo e informando sentirem-se à vontade em terem as conversas gravadas.

A permissão de utilizar estes dados da pesquisa em questão, para o uso nesta tese, foi concedida pelo IBAM, por e-mail, na data de 14 de junho de 2021[60].

Ainda que os dados tenham sido colhidos para outra pesquisa, é importante que não se perca de vista que tais entrevistas foram feitas por mim, o que acaba sendo um ponto importante em como as informações foram trabalhados aqui nesta Tese. A despeito dos roteiros semiestruturados, feitos pela área técnica do IBAM, darem o caminho geral das entrevistas realizadas, uma vez que tenho – e já tinha anteriormente a esta pesquisa – conhecimento sobre as dinâmicas do cotidiano da MSEI às meninas, as conversas com as encarregadas que se convencionaram a serem chamadas de entrevistas, fluíram como um bate papo e, por diversas vezes, as entrevistadas foram contestadas por mim em suas falas, pontos delicados puderam ser explorados com mais profundidade e os assuntos que apareceram, por vezes, fugiram dos eixos da entrevista proposta inicialmente.

O conteúdo de tais entrevistas foi organizado, refletido e apresentado partindo de pontos que elencamos da conversa com as encarregadas técnicas e que são centrais na MSEI das meninas. São eles: i) Racismo institucional; ii) Desdobramentos de ser menina na MSEI; iii) A política dos afetos e a expressão da sexualidade.

[59] Anexo II
[60] Anexo III

Cap III – Atendimento socioeducativo às meninas cumprindo Medida de Internação em São Paulo: as Encarregadas Técnicas

Em relação ao perfil das entrevistadas, ambas encarregadas técnicas autodeclararam-se brancas: uma trabalhava há quatro anos com as adolescentes e, a outra, há 10 meses naquele centro feminino. As duas também tiveram experiência sendo técnicas psicólogas em centros masculinos de internação da Fundação CASA: o discurso comparativo entre as diferenças no trabalho socioeducativo entre os meninos e as meninas é presente nas duas entrevistas; contudo aparece mais evidenciado na entrevistada que está a menos tempo trabalhando com as adolescentes.

O cargo da encarregada técnica, inicialmente, compreendia a gestão das técnicas psicólogas e assistentes sociais que formam a área psicossocial de cada CASA. Possivelmente, por esse motivo, o cargo sempre seja dito no feminino; nesses muitos anos que circulo pela Fundação CASA nunca vi profissional do psicossocial ser homem. Com o tempo, este cargo passou a gerir além da equipe psicossocial, a área pedagógica (a coordenadoria reporta-se a ela) e, também, teoricamente, as coordenadorias de equipe (de apoio socioeducativo – área da segurança). Mas, na prática, os coordenadores de equipe reportam-se diretamente à diretoria do CASA e, em casos mais técnicos, como na feitura dos relatórios de referência de cada adolescente, aí sim reportam-se a encarregada técnica.

Como o organograma está desenhado e como, de fato, ele acontece, já nos indica a força que a área de segurança tem na hierarquia dos cargos e funções dos centros. Outro fato que corrobora para essa leitura é que, a diretoria, – cargo mais alto de cada centro de atendimento – em sua grande maioria, são homens e provêm da área da segurança. Esse é o caso dos dois centros femininos que temos aqui como campo. A MSE que, por lei, deve ser predominantemente pedagógica, no geral, tem a gestão mais alta vinda de homens da segurança, enquanto, às mulheres, cabem o lugar da gestão técnica do atendimento: pensar a agenda de atividades do centro com a coordenadoria pedagógica, organizar a agenda dos atendimentos psicossociais e aprovação, finalização, acompanhamento dos prazos legais e envio dos relatórios feitos pela equipe psicossocial ao judiciário. São estas as atribuições das Encarregadas Técnicas além da parceria da gestão geral do CASA com (e subordinada à) direção.

Para fim de conhecimento, os dois centros que serviram de campo para esta investigação além de estarem situados na capital paulista, um recebia meninas pela primeira vez na MSEI (tem capacidade de atender por volta de 115 meninas) e o outro

recebia as reincidentes (com capacidade de atender por volta de 50 adolescentes). Contudo, este não é um diferencial que salta aos olhos nas conversas com as gestoras técnicas e, portanto, escolhemos apresentar as reflexões deste trabalho sem nomear de qual das duas entrevistadas é a fala que estamos refletindo sobre. Porém, vale citar pontos que acreditamos estarem ligados aos centros atenderem perfis diferentes de adolescentes ao se considerar ser a primeira internação ou ser reincidente na medida, são: i) a idade das meninas: o CASA Chiquinha Gonzaga atende muitas adolescentes com menos de 16 anos, diferente do CASA Parada de Taipas que recebia, normalmente, meninas com 16 anos ou mais e, ii) ser apontado apenas pela encarregada técnica de Taipas o expressivo número de meninas atendidas que viviam entre serviços de acolhimento institucional e a rua, diferentemente do CASA Chiquinha Gonzaga que, naquele momento, não estava atendendo a este público.

Observado o roteiro da entrevista no anexo I, foi perguntado as entrevistadas no Bloco 3 sobre o Plano Individual de Atendimento. Central no ordenamento e execução da MSE, tal instrumento tem como proposta, como o nome diz, individualizar o atendimento prestado a adolescente, construindo metas/objetivos que façam sentido para cada menina sendo um fio condutor da própria medida. Além disso, o processo legal também será conduzido por este documento que deverá ser homologado pelas instâncias jurídicas do processo. Idealmente, conforme o que diz a legislação, uma medida cumprida deveria se dar quando as metas do PIA fossem alcançadas.

As respostas obtidas foram bastante objetivas, girando em torno dos prazos legais serem cumpridos e sobre os dois centros conseguirem fazer com que toda a equipe de referência em conjunto com cada adolescente participe de sua elaboração. Sobre a participação familiar foi dito que não é sempre que conseguem garantir, o que compreendemos como sendo um entrave na feitura deste documento. Nas duas perguntas abertas finais deste bloco, nenhuma das entrevistadas apontou possíveis melhorias a serem feitas ou dificuldades encontradas, com exceção da limitação em garantir a participação familiar no processo de construção de tal documento. Ambas ressaltaram que acreditam ser desnecessário um formulário que uniformize a construção do PIA visto que cada técnica tem seu próprio jeito de realizá-lo.

Conversamos também sobre a opinião delas em relação a este instrumental adquirir sentido para as adolescentes. Ambas foram um pouco evasivas neste momento; num primeiro momento dizendo que sim, mas também justificando que sempre precisam retomar os combinados feitos com as meninas e que, de modo geral, se perguntássemos

as adolescentes, elas não lembrariam o conteúdo de seus PIAs. Contudo, compreendem que não faz muita diferença na rotina da adolescente na medida porque, de acordo com as encarregadas, as meninas se interessam com a comunicação com o judiciário apenas na época final da medida, quando *sobe o conclusivo*. A impressão que fica é a de que o PIA serve no sentido burocrático da execução da medida, mas não no sentido pedagógico ou algo que garanta, de fato, a individualização do atendimento.

Este assunto é de extrema relevância e potência de ser esmiuçado em muitos aspectos. Para isso, sugerimos pesquisas que possam compreender melhor a função e aplicabilidade do Plano Individual de Atendimento na MSEI. Por agora, vamos apresentar os 3 pontos que elencamos a partir da conversa com as Encarregadas Técnicas dos centros femininos de internação. São os que seguem.

3.1 Racismo institucional

Defendemos o pressuposto que *toda prisão tem um pouco de navio negreiro*. Sem dúvida esta afirmação engloba também a construção ideológica do menorismo que se sustenta, ainda nos dias de hoje, pelas instituições estatais – nas três esferas: as policiais, jurídicas e as executoras – da MSEI. Sendo assim, não poderíamos iniciar a exposição das reflexões analíticas feitas do conteúdo das entrevistas, sem marcar como desenrola-se, em nível institucional, o racismo que está intrínseco a MSEI.

De acordo com os dados do SINASE de 2023, 63,8% (ou 7540 adolescentes) dos/as adolescentes em cumprimento de MSE se declaram de cor parda/preta. Os de cor branca somam 22,3% (ou 2.633 adolescentes).

Ainda que os números sejam expressivos, tem-se avançado pouco no que diz respeito as questões raciais e no enfrentamento do racismo no contexto da política da socioeducação, “sinalizando a negação de realidades racistas no âmbito das instituições sociais, o que é uma das expressões do que tem sido denominado de racismo institucional” (SINASE, 2023, p.43).

Importante salientar que, apesar de ser uma dura realidade, o termo racismo institucional representou um avanço teórico significativo nos debates sobre as relações raciais. Nesta mirada, o racismo não se trata apenas de comportamentos individuais, mas é compreendido como resultado da operação, do funcionamento das instituições. Dessa forma, elas passam a desempenhar um papel em um sistema que, mesmo que

indiretamente, concede vantagens e desvantagens com base na raça. (Silvio ALMEIDA, 2018).

Jurema Werneck (2013), em documento publicado pelo *Geledés* – Instituto da Mulher Negra, conceitua Racismo Institucional como

> um modo de subordinar o direito e a democracia às necessidades do racismo, fazendo com que os primeiros inexistam ou existam de forma precária, diante de barreiras interpostas na vivência dos grupos e indivíduos aprisionados pelos esquemas de subordinação deste último (p.18).

Além da conceituação exposta acima, compreendemos também o racismo institucional com base no documento do Conselho Federal de Psicologia (CFP) de setembro de 2017 no âmbito do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), intitulado *Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de Psicólogas/os*[61]. Tal material intenta responder a uma demanda do Movimento Negro contribuindo no sentido de produzir teorias psicológicas que auxiliem na superação do racismo em suas diversas facetas (CFP, 2017). Concebe o racismo institucional como sendo

> prioridades e escolhas de gestão que privilegiam ou negligenciam determinados aspectos, infligindo condições desfavoráveis de vida à população negra e indígena e/ou corroborando o imaginário social acerca de inferioridade dessa população, e, na contramão, atua como principal alavanca social para os(as) brancos(as) (p.48);

Aqui entendemos gestão como toda instituição que envolve a MSEI nas três esferas mencionadas anteriormente (policial, judiciária e execução). A própria seletividade expressada por quem são as adolescentes apreendidas e, na sequência, as que têm atribuídas a elas a MSEI, já evidencia a quem se destina a política socioeducativa em São Paulo.

Tal qual em pesquisas anteriores (Nathalí GRILLO, 2018; CNJ, 2015; DHESCA, 2022), as encarregadas técnicas com quem conversamos elencam o mesmo perfil racial e socioeconômico das meninas que estão em cumprimento de MSEI: adolescentes negras e pobres. Em seus próprios termos: *meninas e famílias, em sua grande maioria negras e*

[61] Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/relacoes_raciais_baixa.pdf Acesso em 29.03.24.

pardas, que não tem acesso ao básico do básico (SIC) e *meninas, normalmente negras, que vêm de famílias muito empobrecidas economicamente* (SIC).

Como exposto na introdução deste trabalho, ser menina, negra e pobre no Brasil é poder estar especificamente envolta em muitas vulnerabilidades anteriores ao cometimento do ato infracional. Ambas entrevistadas apontam diversas violações de direitos a que as adolescentes estiveram expostas, como: exploração e abuso sexual, agressões físicas reiteradas, meninas com histórico de acolhimento institucional e em situação de rua e/ou grande parte delas sem ou com pouco contato com o círculo familiar por estarem vivendo com homens mais velhos (importante relembrar que a depender da idade esta situação deve ser compreendida como estupro de vulnerável) – *uma vida independente, como as mães falam* (SIC) e com defasagem escolar considerando idade X ano letivo (ainda que menor se comparada ao grau de escolaridade dos meninos em MSEI – observação de uma das entrevistadas).

Temos então um agrupamento de meninas cumprindo a internação – medida essa que tem a obrigação de ser aplicada apenas em carácter de exceção e como último recurso – que deveriam ser protegidas pela rede de garantia de direitos às adolescentes[62].

Nesse sentido, em relação à época do Código de Menores, nada mudou: seguimos encarcerando a adolescência mais vulnerável. Uma das grandes diferenças que a doutrina da Proteção Integral inaugura é que a base da legislação e, portanto, em seus desdobramentos, garanta-se que às crianças e, em nosso caso, às adolescentes possam ter seus direitos preservados junto à sua família e sua comunidade; o que é completamente distinto da política de outrora em que se tinha como regra intervenções estatais que recolhiam e institucionalizavam todos e todas aquelas tidas em *situação irregular*.

Sob esta ótica, a situação que a MSEI imprime às adolescentes deve ser observada com cuidado, uma vez que é especificamente cruel – e grande violadora de direito da convivência familiar e comunitária – o que ocorre em termos de afastamento de seu núcleo. Quando o poder judiciário atribui a internação à menina, também a sentencia a ficar longe de sua família e comunidade, considerando que são "poucos" os centros de atendimento socioeducativos femininos que executam a MSEI. A palavra *poucos* está

[62] A partir da doutrina da Proteção Integral, com O ECA, advoga-se, em consonância com outras legislações do período da redemocratização, como o Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da incompletude institucional. Deste modo, garante-se que nenhuma instituição consiga (e deva) dar conta da complexidade humana, ainda mais considerando a infância e adolescência, período este peculiar do desenvolvimento humano. Para tanto, favorece a desinstitucionalização e a criação de uma rede, composta de várias instituições de diversas ordens, que possam garantir o direito de crianças e adolescentes.

entre aspas porquê, de modo algum, sugere-se haver mais centros de MSEI femininos. Pelo contrário, garantindo a perspectiva abolicionista, é um chamamento ao poder judiciário para que se respeite a vulnerabilidade a que as meninas se encontram e que não as sentenciem com a medida de internação.

As encarregadas técnicas são unânimes em afirmar que grande parte das adolescentes são do interior ou litoral do estado. Em 2019, em São Paulo – estado populoso e com grande extensão territorial – eram três os centros de internação femininos: dois na capital e um na cidade de Cerqueira César, no interior do estado. É, portanto, um dado de realidade que as adolescentes sentenciadas com a internação ficam longe de seus laços com suas comunidades.

Neste contexto, as equipes de trabalho da Fundação CASA devem buscar garantir a manutenção com os laços das redes das cidades de origem: contato com a escola, serviços e políticas da assistência social utilizados, locais de profissionalização, entre outros. Contudo, é inegável que com a distância física, a despeito do trabalho feito pelas e pelos profissionais, os vínculos fiquem prejudicados.

Importante destacar que mesmo as adolescentes com histórico de acolhimento institucional ou de situação de rua que já não tenham mais nenhum vínculo com a família de origem, nem mesmo com sua família estendida, devam ter seus laços preservados com a sua comunidade de origem.

Ainda nessa linha, as entrevistadas pontuam que a maioria absoluta das jovens provêm de família com mais irmãos e irmãs, tendo pouco ou nenhum contato com o seu progenitor. Tem se, com isso, que quem sustenta, organiza e cuida das famílias das meninas, são, na absoluta maioria, mulheres com pelo menos mais de dois/duas filhos/as. Pois bem, somando este dado ao exposto na introdução deste trabalho de que, no geral, meninas tem seu tempo mais comprometido, se comparado aos meninos, com os afazeres domésticos – o que inclui o cuidado com os irmãos e irmãs menores e demais pessoas que necessitem de algum cuidado especial da família –, é de se supor que uma vez que as meninas sejam apreendidas, desorganize grande parte da – senão toda – rotina familiar e comunitária.

Na mesma pesquisa do IBAM, na análise que fiz, no segundo momento do trabalho, sobre as entrevistas das familiares e do grupo focal com as próprias meninas em MSEI nos 10 estados brasileiros abarcados (Nathalí GRILLO; Marcio FARIAS, 2021), esta construção argumentativa torna-se evidente nos relatos das mães (ou outras mulheres responsáveis pela família) e das meninas. Mães que, ao terem suas filhas apreendidas,

tiveram que largar o emprego ou trabalho para cuidar dos filhos e filhas menores, já que era a filha quem cuidava dos irmãos e/ou demais familiares que necessitavam de algum suporte mais evidenciado.

Quando uma mulher – ou uma menina – é apreendida e tirada do convívio familiar, toda uma organização comunitária é comprometida; dito de outro modo: ao apreender uma menina vulnerabiliza-se ainda mais grupos sociais que já se encontram vulneráveis. Não podemos perder de vista que segundo inúmeras pesquisas e, em especial, a fala de nossas entrevistadas para este trabalho, as meninas, em sua maioria, são negras. Eis aqui, portanto, mas uma faceta do racismo institucional.

Neste sentido, a chave de que meninas são abandonadas por suas famílias quando do cometimento do ato infracional, deve ser lida supondo as enormes distâncias (considerando o tamanho do estado de São Paulo) que as separam de suas famílias e comunidades. Junto com a distância, o fator financeiro é um furo na organização familiar frente a apreensão de uma adolescente, e, fazem-nos crer na dificuldade que a família terá em manter uma visitação regular a menina.

De acordo com uma das encarregadas técnicas, as famílias do interior e litoral por diversas vezes não conseguem verba com os aparatos municipais para poderem visitar as meninas. Ainda que a regra seja que o município disponibilize os meios para a visita, a Fundação CASA, nestes casos, consegue disponibilizar verba para o transporte; porém, só é entregue o dinheiro a família quando chegam no CASA, e, muitas vezes, a visitante não tem a quem pedir emprestado/adiantado, o que dificulta, ainda mais, o direito a convivência familiar da adolescente.

Em termos da rotina da MSEI às meninas, podemos trazer o proselitismo religioso existente com as parcerias com as igrejas evangélicas, em especial as neopentecostais. Embora as encarregadas técnicas entrevistadas apontem como sendo um reflexo da sociedade como um todo a presença e aderência dessa religião e, digam que todos os tipos de religião são bem vindas nas parcerias para poder prestar assistência religiosa diversa às meninas, não existe nenhuma religião de matrizes africanas que frequente nenhum dos dois centros femininos em questão.

No CASA Chiquinha Gonzaga existe uma parceria longeva com as Casas André Luiz – da doutrina espírita – mas, de acordo com a entrevistada, os ritos e encontros estão sempre esvaziados. Já na CASA Parada de Taipas, a entrevistada conta que percebe que meninas em alguns momentos mais individuais, contam que, por exemplo, *a tia é mãe de*

santo, ou que a avó é benzedeira (SIC), mas que elas não assumem no convívio com as demais meninas por medo de algum tipo de represália.

Já sobre as ações que visam garantir o eixo que estrutura a MSE sobre a diversidade étnico racial, ambas as entrevistadas trazem como sendo um conteúdo trabalhado transversalmente no ensino formal, no ensino não formal, ações pedagógicas do próprio setor de pedagogia e em atividades com parceiros, especialmente, da arte e cultura. Contudo, quando perguntei se debate-se a recusa das meninas às religiões de matriz africana – já que foi mapeada a tensão que existe sobre esse assunto – foi me dito que o conteúdo trabalhado é geral, não focado nas religiões.

Ou seja, ainda que seja analisado e considerado pelas entrevistadas que existe algo relacionado ao racismo religioso nas escolhas das adolescentes das doutrinas que frequentarão (já que refletem sobre ser um reflexo da sociedade como um todo), não é feita nenhuma intervenção pedagógica crítica no sentindo de mitigar as construções que levam ao racismo religioso. A impressão que fica é que, por se tratar de algo pessoal (a escolha da religião) não é passível de ser politizado; sustentando assim mais uma faceta do racismo institucional.

Contudo, de fato, a partir da experiência que tive com os centros femininos em São Paulo na minha trajetória, em especial em atividades no quesito de auto imagem e auto estima, pude observar uma diferença significativa dos anos de 2013, 2014 e 2016 – quando trabalhei em instituições parceiras da Fundação CASA e tinha presença frequente nos centros femininos – para os de 2019, 2021 quando voltei aos centros femininos para realizar a pesquisa do IBAM e a Missão da Plataforma DHESCA. Nos anos mais recentes constava nas paredes referências de mulheres negras bem sucedidas, desenhos de mulheres e meninas com cabelo black power ou trançado, substituindo as muitas mulheres brancas e cabelos lisos e alisados que se via nos anos anteriores.

Ainda que garantir representatividade de imagens espalhadas pelos centros de mulheres negras com orgulho de sua negritude seja absolutamente benéfico para pensarmos a construção da auto estima de meninas que são, em sua maioria, negras, é relevante pontuar que o kit de higiene que as meninas recebem da Fundação CASA tem um pente de cabelo com dentes finos e não tem creme de pentear – sendo o mesmo ofertado aos meninos que tem seus cabelos raspados até hoje.

A despeito das atividades existentes, de acordo com as entrevistadas, sobre a diversidade étnico racial na execução da MSEI, acreditamos ser fundamental refletirmos mais profundamente sobre o paradoxo que é trabalhar a autoestima e representatividade

negra em uma instituição sabidamente racista como a Fundação CASA. O Estado captura e aplica a privação de liberdade em meninas negras e, no mesmo espaço que serve como cativeiro da juventude feminina periférica, tenta-se produzir ações que cumpra com a diretriz do eixo da diversidade étnico racial.

Esse convite a reflexão não visa mitigar os esforços empreendidos na feitura das ações que fortaleçam, em vários aspectos, a potência da negritude nos centros que executam a MSEI e, muito menos, descredibilizar o eixo do SINASE que garante a diversidade étnico racial. Enquanto houver adolescente internada precisa haver ações emancipadoras que garantam acesso à direitos duramente conquistados. Com tudo, não podemos perder de vista que não é possível garantirmos a plena Proteção Integral concomitante com a existência de instituições de privação de liberdade à adolescência que continuam por serem sustentadas e a perpetuarem o racismo.

3.2 Desdobramentos de ser menina na MSEI

Neste momento, já temos condições de compreender que um ponto de partida para a discussão deste tópico é assumirmos que os centros femininos da Fundação CASA têm uma dinâmica própria que pouco tem a ver com a rotina dos centros masculinos.

Nas reflexões que compuseram um trabalho de outrora (Nathalí GRILLO, 2018) em que estive com as adolescentes por mais de um ano, três vezes na semana, acompanhando os cursos de música na sala de aula em que ocorriam, pude apontar a vitalidade que se percebe ao adentrar o espaço em que as meninas cumprem MSEI.

A primeira questão que salta aos olhos é que as meninas demonstram suas emoções a todo o tempo: se gosta de você e está num dia bom, vão te receber com sorriso e abraço. Se estão chateadas ou com raiva, vão enunciar em alto e bom som: *não tô boa hoje não, profinha!* A corporalidade que se encontra nesse espaço difere-se em muito do que se observa nos centros masculinos (vale lembrar que são a grande maioria dos CASAs). Se, nos masculinos, o beijo e abraço praticamente não existem na relação com educadoras/es e servidoras/es em geral, nos femininos, essa é a regra (Nathalí GRILLO, Carla GARCIA, 2020). Compreendi, e sigo compreendendo, esta maneira de viver o dia a dia maçante da MSEI como sendo táticas de resistência, já que a lei máxima desse espaço é o silêncio e a clandestinidade dos afetos[63].

[63] Para aprofundar esta discussão sobre a clandestinidade dos afetos no universo dos meninos em cumprimento de MSE, sugiro o trabalho de Aline Matheus Veloso. *Apesar que o vida loka também ama:*

Durante esse percurso que fiz trabalhando, estudando e pesquisando este assunto, comecei a perceber que este jeito outro de habitar a MSEI causava às meninas alguns prejuízos no que tange a *caminhada na medida*[64].

Considerando o "monolitismo de intervenção socioeducativa*"* na medida (Jalusa ARRUDA, 2020, p.95) ou seja, que a experiência com os meninos se configure como a norma do atendimento socioeducativo, o trabalho com as meninas soa desafiador e, por vezes, mais difícil por grande parte do corpo de funcionários e gestão.

Cabe aqui ressaltar que a MSEI não tem duração estipulada pelo juiz quando atribuída. De acordo com a legislação, ela pode ter no máximo 3 anos, mas não tem um tempo mínimo. O que definirá a duração dela é, em tese, o desenvolvimento da adolescente no dia-a-dia da internação: participação nas atividades, escola, bom comportamento (partindo da avaliação dos executores da medida), entre outros[65]. Tais métricas tem como norteador o Plano Individual de Atendimento (PIA), documento feito nos primeiros 45 dias da medida socioeducativa em que traça-se os objetivos que devem ser alcançados por cada adolescente durante a MSEI. Essa comunicação – e leitura sobre o desenvolvimento da adolescente neste processo – cabe a equipe de referência da menina no CASA fazer para o judiciário, através de relatórios: o PIA, os relatórios de acompanhamento e o relatório conclusivo.

Dito isso e, assumindo este outro jeito que as meninas operam na internação, partindo do monolitismo de intervenção socioeducativa, é de se supor que haja leituras peculiares que, tanto a equipe de referência do CASA como o judiciário, possam fazer sobre a caminhada das meninas na MSEI – sempre tendo como norma o padrão dos meninos.

A entrevistada que trabalhava há mais de quatro anos com as meninas foi bastante enfática sobre um dos desdobramentos da questão exposta acima:

> *Eu tenho a absoluta clareza que meninas têm medidas maiores do que os meninos (...) por vezes as meninas vêm com o irmão, com primo, pelo mesmo ato infracional e o menino é liberado com meses, no máximo um ano; diferente da menina que fica muito mais tempo aqui.*

experiência afetiva de adolescentes inseridos no tráfico de drogas. Defendido em 2015 – Mestrado em Psicologia Social na PUC SP.

[64] Termo que se usa cotidianamente nesses espaços referindo-se à trajetória da adolescente no cumprimento da MSEI.

[65] Para o aprofundamento desta discussão, sugiro a tese que cito em vários momentos deste subcapítulo, o Doutorado em Ciências Sociais na UFBA de Jalusa Arruda, 2020. "Nos versos me seguro: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação".

Já a outra entrevistada que tinha menos experiência com as meninas, reflete, após ter sido provocada por mim, ainda que sem a certeza da entrevistada anterior, que:

> *Talvez as meninas fiquem sim mais tempo na internação do que os meninos. As meninas se entregam mais; os meninos conseguem conter mais e passam pelo o que é o olhar comportamental né. Certinho; pronto, fechou! Não teve ocorrência nenhuma, sobe o conclusivo e pronto.*

As ocorrências a que se refere, dizem respeito a brigas entre as meninas causadas por questões de relacionamentos entre elas. Ambas as entrevistadas são categóricas na explicação desse fenômeno: afirmam que coisas simples acabam tomando dimensões grandes e ocasionando em faltas graves como a agressão física. Atribuem à fase de vida que as meninas estão: tendo ainda pouco traquejo com suas emoções, bastante impulsividade, importante alterações hormonais; como também a falta de manejo dos funcionários (agente de apoio socioeducativo que acompanham as meninas no espaço de convívio).

Contam que uma intervenção acertada num princípio de discussão pode acalmar os ânimos e evitar que uma briga mais acalorada aconteça; do mesmo modo que uma intervenção errônea pode levar a situação a um patamar inflamado. Por isso, consideram muito importante capacitações constantes aos funcionários; para que possam ter um manejo adequado nas situações que envolvam os acontecimentos cotidianos na medida das meninas. Aqui, acrescentamos que para que o monolitismo da intervenção socioeducativa possa ser confrontado, e que as meninas possam receber tratamento que considerem suas diferenças, sugerem-se capacitações visando criar "práticas sensíveis à interseccionalidade[66]", já que a maioria das meninas são, também, negras (ARRUDA, 2020, p.98).

> Práticas sensíveis à interseccionalidade exigem reordenar pontos de partida e estabelecer novos porquês para entender especialmente a relação das meninas e de suas famílias para com as instituições de controle e a experiência delas no acesso a essas mesmas instituições. (ARRUDA, 2020, p. 101)

Um bom exemplo da falta de práticas sensíveis a interseccionalidade do judiciário é a leitura que fazem do CAD. Quando existe alguma indisciplina importante, o Comitê

[66] Termo cunhado por Jalusa Arruda (2020) partindo do conceito *práticas sensíveis a gênero* encontrado na literatura internacional especializada.

de Avaliação Disciplinar (CAD) reúne-se e aplica a sanção que achar adequada à adolescente. O CAD deve constar no processo judiciário, portanto, a equipe do CASA informa ao judiciário pelo relatório de acompanhamento. Contudo, ambas entrevistadas observam que, além dos atritos que ocorrem entre as meninas prejudicarem a vida delas nos CASAs, por conta dos castigos que recebem, existe também o impacto que terá em sua medida por conta do judiciário.

> *Eles parecem ter um olhar diferente para as meninas, o peso que se dá é outro. Para as meninas este caminho é mais sinuoso: pra menina ter uma medida breve, além de não ter CAD, precisa estar com a família certinha; a organização e participação familiar é importante para a desinternação (SIC)*

Ambas leem a postura do judiciário como sendo a de dar uma segunda punição a adolescente pela mesma questão (o motivo do CAD). *Se ela já teve a sanção aplicada pelo CASA, se o trabalho de intervenção já foi feito, ela já foi responsabilizada por aquele ato, porque deve ter a medida prorrogada por este mesmo motivo? (SIC)*

Segundo elas, por mais que as meninas se envolvam em mais situações conflituosas no cotidiano da internação, e, portanto, tenham mais CADs, é inegável que elas respondem melhor às intervenções, à psicoterapia e criem o vínculo com servidoras e servidores mais facilmente se comparado aos meninos, o que é um diferencial para o que chamam de *um bom desenvolvimento da medida (SIC).* Ainda que os meninos não adiram nenhum atendimento, mas não tenham CAD, partindo da observação delas, eles serão liberados pelo judiciário antes das meninas.

Podemos perceber, a partir destas informações, que o "monolitismo de intervenção socioeducativa" (ARRUDA, 2020, p.95) também é operado pelo judiciário: neste contexto, a intervenção pode ser compreendida como a tomada da decisão pelo juizado, baseado na norma como sendo a dinâmica que se dá nos centros masculinos.

Ainda seguindo a mesma linha, quando a equipe de referência *sobe* o conclusivo (ou seja, envia-o ao juizado), sugerindo a extinção da MSEI, é comum que eles apenas substituam a medida socioeducativa de internação pela medida socioeducativa de liberdade assistida (LA). Essa última é cumprida em meio aberto e é acompanhada pela prefeitura da cidade, normalmente através da Secretaria de Assistência Social – em São Paulo nos equipamentos conveniados com os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), nas proximidades do domicílio da menina. Caso a

adolescente descumpra a LA, ela pode voltar para o centro de privação de liberdade na modalidade de internação sanção – por até 90 dias.

Esta manobra feita pelo judiciário – e, às vezes, até sugerido pela equipe de referência do CASA – contextualiza-se pela falta de acompanhamento que há no estado de São Paulo no pós medida de privação de liberdade dos e das adolescentes[67]. Em 2013, quando trabalhava mais próxima a gestão geral da Fundação CASA, já havia o debate de que, tal manobra, embora tapasse parte do gargalo de não haver um programa institucional para egressos/as, poderia ser maléfico ao/à adolescente, uma vez que diferente da extinção da MSEI, a substituição por LA poderia gerar sanção, fazendo com que a adolescente voltasse para os centros de internação, inclusive por meio do – geralmente truculento – mandado de busca e apreensão expedido pelo judiciário e executado pela Polícia Militar. A substituição da MSE está prevista no ECA e pode ser sugerida e aplicada a qualquer momento, mas, quando utilizada como acompanhamento pós medida da internação, configura-se mais como uma extensão da tutela do Estado aos e às adolescentes: mantendo-os sob controle estatal por mais tempo.

No que tange as meninas, a entrevistada com mais tempo de atuação nos centros femininos apontou com bastante segurança que, por sua experiência, quando sugerida a extinção da MSEI pela equipe de referência da adolescente no CASA, os juízes seguram mais as adolescentes – comparando-se aos meninos – de três maneiras: i) não aceitando a sugestão da extinção e mantendo a internação; ii) não aceitando a sugestão de extinção da internação e substituindo-a pela LA; iii) não aceitando a sugestão da extinção e pedindo uma avaliação à sua equipe técnica.

Nesta terceira opção, a Equipe Técnica do Judiciário (ETJ) formada de psicólogas e assistentes sociais, entra em cena para avaliar a adolescente em questão e dar seu parecer sobre ela ao juizado. Com base nele, o juiz ou juíza decide o que será sentenciado em termos da medida: a extinção, garantindo a tão esperada liberdade; a substituição por outra medida mais branda (como a LA) ou a manutenção da internação. Acontece que, segundo as duas entrevistadas, o período mínimo para marcar a ETJ é de, pelo menos, três meses; tempo esse que a adolescente seguirá internada no CASA.

[67] Na época das entrevistas com as encarregadas técnicas foi dito que estava sendo elaborado um projeto piloto de acompanhamento das que viriam a ser egressas do CASA Parada de Taipas, realizado pelo Instituto Mundo Aflora - IMA. Em pesquisa no site deles, ainda que existam algumas ações voltadas as egressas, não parece que o projeto piloto tenha se configurado como um projeto oficial da Fundação CASA com o IMA.

Pela experiência das encarregadas técnicas, tratando-se das meninas, o juizado só aceita a extinção da MSEI direto em duas situações: ou quando a menina já está com 18 anos, ou quando a família é *sólida* (SIC). Essa centralidade dada a um ideal de família merece ser apontada por atualizar a noção de *família desestruturada* tão presente nos tempos da política da FEBEM.

Na tese de Jalusa Arruda (2020), através dos prontuários do processo das meninas que estavam cumprindo MSEI em Salvador, de 2014 a 2017, foi possível reconstituir a trajetória institucional dessas adolescentes. A questão da família (*sólida)* apareceu em todas as etapas da MSEI, evidenciando-se como fator de peso, tanto ao se pensar a atribuição da MSEI, quanto a sua extinção, pelo juizado.

A aplicação da internação, por vezes, foi justificada pela ausência de família, ou pela família não ter mais controle sobre a adolescente enquanto que, para o final da medida, a pesquisadora estabeleceu padrões formados por duas variáveis: tipo de infração (mais ou menos graves) X tempo de internação (mais ou menos tempo). Esta última variável está intimamente ligada a construção familiar da adolescente, sua relação com ela e também a participação da família na MSEI da adolescente (ARRUDA,2020).

Não podemos perder de vista dois pontos fundamentais de reflexão sobre as famílias: i) a encarregada técnica do CASA Taipas nos disse que por volta de 30% das adolescentes internadas naquele centro, anteriormente a atribuição da medida, circulavam entre acolhimento institucional e em situação de rua e, portanto, ou não tinham família ou tinham relação de muito conflito e afastamento para com elas; ii) como exposto anteriormente, ao retirar uma menina do seu ciclo familiar e comunitário – quando apreendida e na sequência sendo atribuída a ela a internação – em muitos casos, vulnerabiliza-se ainda mais sua família, esta, na maioria absoluta, chefiada por uma mulher, e, comumente, negra.

Os achados da pesquisa de Jalusa (ARRUDA, 2020) em consonância com a fala das entrevistadas desta pesquisa, apontam-nos que, da mesma maneira que acontecia no *Paradigma da Situação Irregular*, em tempos que deveriam ser de *Proteção Integral*, as famílias negras (portanto, leia-se: as mulheres negras) continuam sendo alvo de intervenção estatal, aqui pela atribuição da MSEI.

A questão sobre o bom comportamento – e quais os parâmetros para classificar as ações das meninas – não apareceram na conversa com as encarregadas técnicas por conta do roteiro semiestruturado que precisei – ainda que não estritamente – seguir. Com isso, mesmo que não caiba desenvolver uma discussão sobre este ponto no escopo desta tese,

considero-o fundamental para compreender o viés racista e sexista na MSEI. Para este importantíssimo debate, sugiro além da tese da Jalusa Arruda (2020), também a minha dissertação de mestrado (GRILLO, 2018).

3.3 A política dos afetos e a expressão da sexualidade

O tema da sexualidade e dos afetos é bastante caro para a psicologia. A compreensão do desenvolvimento humano passa inegavelmente – ainda que algumas teorias os tenham como central e outras mais escamoteado – pela discussão sobre a experiência e a expressão tanto dos afetos – sentimentos, emoções, relações interpessoais, autoimagem, entre outros –, como da sexualidade – orientação, expressão e identidade de gênero, prazer, autonomia do próprio corpo, entre outros.

Aqui, este assunto toma contornos mais complexos ao considerarmos que estamos falando sobre a sexualidade e as expressões dos afetos de meninas adolescentes (em sua maioria) negras e privadas de liberdade.

Tem sido motivo de tensão o debate acerca dos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes, em especial dos que estão institucionalizados, no qual a perspectiva da proteção aparenta ser opositora da perspectiva da autonomia. (Mª Cristina VICENTIN; Daniel ASSIS, 2020). Considerando que estamos falando das adolescentes na MSEI, ou seja, de meninas que se encontram tuteladas pelo Estado, havemos de convir que tal complexidade se exponencia ao agregarmos o viés de gênero, já que, posicionamentos machistas e lesbofóbicos não faltam em nossa sociedade.

Às adolescentes não é permitido o direito a visita íntima, nem mesmo a de companheiros com quem já moravam junto antes da internação. Ainda que um direito pouco acessado pelos meninos em cumprimento de MSEI[68], para as meninas, tal acesso é vetado.

Contudo, é amplamente sabido que as adolescentes namoram dentro dos centros de privação de liberdade da Fundação CASA (assim como em todos os outros 10 estados brasileiros a que tive acesso que executam a MSEI às meninas). O que varia é a

[68] Dos centros masculinos da Fundação CASA que conheci, na cidade de São Paulo, região metropolitana e litoral - imagino que por volta de uns 40 – o único centro que vi que garantia o direito a visita íntima aos adolescentes era o CASA Praia Grande, em 2013. Ainda assim, as visitas só eram possíveis se heterossexuais e se ambos vivessem juntos previamente a internação.

aceitabilidade e/ou a proibição pelo corpo de funcionários/as e pela gestão de cada unidade de atendimento socioeducativo.

Em São Paulo, ambas as encarregadas técnicas informaram que relações entre as meninas são proibidas. A justificativa da proibição é que *atrapalha a medida* (SIC). Contam que, pela fase de vida da adolescência, ainda é muito difícil controlar os sentimentos que envolvem o se apaixonar e os relacionamentos afetivos e/ou sexuais e que, desta feita, brigas acontecem muito facilmente o que, se escalonado a violência física, gera sanções às adolescentes.

> *As meninas quando estão no contexto da privação precisam seguir normas que lá fora não necessariamente existem. Uma coisa é lá fora, outra coisa é estar privado de liberdade, 24h junto com o ser amado – ou o que se torna um desamor – pela própria impulsividade, imaturidade. Nem sempre conseguem lidar com os ciúmes, partindo logo para agressão: verbal ou até mesmo física – o que gera uma sanção. Isso vira um problema na sala de aula porque a menina quer escrever uma carta pra figura amada, tira satisfação não sei com quem, por algum motivo, por conta da figura amada. No contexto da privação tudo fica maior porque se está 24h junto, não tem pra onde espairar, não dissipa. Dorme no mesmo dormitório, almoça no mesmo refeitório, as vezes está na mesma atividade, sala de aula. É uma peculiaridade da privação da liberdade. As orientações não são por conta de um conservadorismo, eu falo pra elas: lá fora você vai viver tudo o que você quer. Mas aqui vai ter um desdobramento negativo inclusive pra ela e pra medida dela. Elas não conseguem se relacionar sem estas intempéries. É uma temática bem delicada. Porque ela perde o foco da medida, porque não quer saber mais de estudar, porque quer ficar com o amorzinho(...) Você imagina se tudo fosse permitido, o que não aconteceria? Poderia até dar morte. Acredito que a regra de não poder namorar consegue conter em alguma medida essa situação, porque não é uma, duas ou cinco. São cinquenta, são sessenta. Então se não tiver controle, não tem medida (SIC).*

A outra encarregada concorda quase que em totalidade com a primeira, mas justifica de outra maneira já que se baseia na psicodinâmica para explicar o motivo de ser importante "cuidar" da energia que as meninas gastam nos namoros, uma vez que elas se distraem dos objetivos da MSEI.

> *Não é que elas perdem o foco, mas é porque a força do erotismo é muito grande e quanto maior envolvimento com ele, menos ela produz (...) Precisa estar controlado porque senão elas não conseguem canalizar para as metas da medida. Como é feito esse controle? Pela tentativa e erro: alguns funcionários veem duas meninas de mão dada e não veem risco. Para outros isso já se demonstra como preâmbulo de prática sexual. Entendo que a medida é o rendimento dela: se consegue dar conta das suas responsabilidades, atividades, está ok. Mas se a preocupação com a relação*

> *acaba sendo maior que com a MSEI, aí estamos perdendo. As ações que temos para lidar com essa questão é a orientação com suas técnicas de referências ou mesmo com os gestores. Não gosto do termo sapataria pois acaba por estimular a prática. A expressão da sexualidade é muito fluída: as vezes de manhã tá apaixonada por uma e a noite por outra (SIC)*

Interessante perceber que as duas entrevistadas, ainda que com estruturas de falas diferentes, justificam a contenção do que poderíamos chamar de energia libidinal, como estratégia para lidar com a complexidade que se impõe à rotina do centro socioeducativo feminino, com a expressão dos afetos e do exercício da sexualidade vivida pelas meninas. Fica ainda evidente a arbitrariedade que rege a administração da sexualidade/afetividade das meninas, uma vez que a medida do permitido/proibido é a de cada funcionário/a.

Considerando – já anteriormente explicado – o "monolitismo de intervenção socioeducativa*"* (Jalusa ARRUDA, 2020, p.95), e que, os adolescentes lidam com seus afetos e expressões da sexualidade de maneiras muito mais contidas, é possível entendermos o tamanho do desvio da norma que as meninas causam com seus afetos circulando "livremente" pela rotina dos centros socioeducativos de internação.

Isto posto, além de quebrarem a regra ao relacionarem-se afetivo/sexualmente na instituição de privação de liberdade marcado pela vigilância e controle todo o tempo, rompem, também, com a heteronormatividade enquanto regra social e perpetuada neste espaço.

Adrienne Rich (1980) cunha o termo *heterossexualidade compulsória* a partir de uma investigação do lugar que mulheres lésbicas ocupavam (ou não ocupavam) nas teorias de diversas áreas do conhecimento que consideravam a situação das mulheres: teorias estas postas como feministas, em alguma medida. Ela nos explica que a heterossexualidade compulsória é uma instituição criada por homens que centraliza a vida da mulher na atração a um parceiro (homem) sexual/ afetivo e na maternidade, minando toda e qualquer força que as relações entre mulheres possam ter, ainda mais e, especificamente, as relações que envolvem a orientação ou mesmo a escolha (política, neste sentido) afetiva/sexual a outra mulher.

A *sapataria* – termo que as meninas utilizam para nomear as experiências lesboafetivas e que uma das entrevistadas diz que não gosta por achar que estimula a prática – é lida pelas encarregadas técnicas como, além de distrair/desfocar/atrapalhar a menina na MSEI, como sendo passageira, apenas exercida por experimentação. Justificam por vezes ficarem sabendo que adolescentes que se relacionavam com outras

meninas durante a internação, de volta ao *mundão*, casam e têm filhos. É como se, saída da experiência da internação, voltasse ao curso natural da vida e do ser mulher.

Ademais de pautarem-se na lógica da heterossexualidade compulsória, invalidam qualquer possibilidade de as meninas poderem ser bissexuais. Essa norma binária instituída não alcança outras possibilidades da expressão da sexualidade fora do crivo normativo. Importante salientar que este crivo também opera nas expressões de gênero dentro dos centros de atendimento.

Apesar das entrevistadas mostrarem em suas falas que dominam os conceitos de orientação sexual e identidade de gênero[69], uma delas é categórica em afirmar que todas as meninas que performam masculinidade já sofreram, anteriormente a medida, estupros por homens. Já as meninas mais feminilizadas, diz que algumas sofreram estupros e as outras, outros tipos de violências sexuais, mas não o estupro em si.

Ao fazer a ligação direta entre ter sido vítima de estupro com ter assumido uma postura masculinizada a partir dos estereótipos de gênero, retira-se a autonomia que a/o adolescente tem de expressar sua identidade e/ou orientação sexual/de gênero do jeito que quiser; sendo algo momentâneo, considerando a fluidez da sexualidade humana, ou mais estabelecido. E mais, desfocasse da principal informação que este dado nos dá: a vulnerabilidade que esta parcela da juventude feminina (sendo a maioria) negra está assujeitada: o Estado captura meninas negras que foram vítimas de diversos tipos de violência sexual. Ao invés de protegê-las de tais violências, prende-as através da MSEI.

Nesse sentido, a transmasculinidade ou mesmo as expressões de gênero masculinas são pouco ou quase nunca discutidas ou posto em pauta nos centros femininos, a não ser para encontrar motivos que justifiquem o que a heterossexualidade e cisgeneridade compulsórias entendem por serem desvios de gênero.

É recente o debate sobre expressões e identidades de gênero desviantes da norma nas medidas socioeducativas. No Levantamento do SINASE de 2023 – após 06 anos sem ser publicado – houve, pela primeira vez, a informação sobre a identidade de gêneros de meninas e meninos nas medidas socioeducativas. Consta que 0,5% de adolescentes identificam-se como sendo trans, sendo 0,4% trans masculinos, ou seja, é a grande maioria de adolescentes trans.

Partindo das minhas observações, por vezes, o corpo de funcionários aceita chamar pelo nome masculino – o *vulgo* – aquelus que performam a masculinidade

[69] O que não ocorreu com os diretores e nem tampouco com as técnicas da área psicossocial entrevistados por mim na mesma pesquisa.

normativa, os chamados *machinhos* pelas meninas. Mas tal ação parece mais operar na lógica binária e enrijecida das expressões de sexualidade (na linha do: se gosta de mulher é homem) do que, de fato, garantir autonomia e respeito para elus.

Já as meninas trans causam um verdadeiro *frisson* nos centros femininos. A preocupação se dá por elas terem um pênis e a suposta capacidade de engravidar as adolescentes cisgêneras.

> Estamos com uma menina trans no momento. Ela convive com as demais, mas o banheiro, a hora do banho e o local de dormir são diferentes. E tem que ser assim: ela é menina, mas com os caracteres bem masculinizados; ela não é ainda toda menina, as vezes titubeia sobre querer ou não o tratamento hormonal. Ela tem se transformado numa menina trans que gosta de meninas. E aí ela pode engravidar uma menina. Aqui temos que tomar muito cuidado. As meninas são fogosas, são desejantes. Não sei o que seria pior: engravidar de funcionário ou de uma menina trans. A mãe de uma amiga desta menina trans já anunciou: eu processo o Estado se minha filha aparecer grávida! Nós já tivemos uma outra menina trans, mas ela já era uma menina, com os caracteres masculinos involuídos. Essa que temos agora, não. Ela chegou pra gente ainda bastante masculinizada e, inicialmente, nenhuma servidora queria fazer revista. Mas hoje ninguém mais chama pelo nome masculino, embora o nome que vem no portal da Fundação CASA ainda seja o masculino (SIC).

Como lidar com um corpo que confunde todas as normas de convivência daquele espaço? Parece que a resposta dada é a de evitar ao máximo o convívio dessa menina com as demais, minimizando o contato entre elas, sendo ele permitido apenas quando se pode vigiar fortemente a adolescente trans. Para a garantia da ordem das instituições de gênero operantes neste espaço, sob o manto da suposta proteção delas próprias, opta-se por privar a menina trans da liberdade duas vezes.

Tentar suprimir a dimensão da afetividade e da sexualidade num contexto em que meninas estão 24h por dia juntas, numa fase da vida que se pressupõe impulsividade e intensidade, aprisionadas e longe de pessoas de seu convívio, parece ser a opção escolhida pelas encarregadas técnicas – assim como toda a instituição. Para tais gestoras, a possibilidade de encarar de frente o fato de que as meninas namoram independente da proibição institucional, parece não ser uma tarefa possível.

Pensando no atendimento socioeducativo enquanto prioritariamente pedagógico, poderíamos, inclusive partindo da figura da psicóloga, considerar a importância de atividades que envolvessem o aprendizado de como lidar com as emoções, estratégias de auto regulação emocional, autoconhecimento para identificar e nomear seus próprios

sentimentos, como colocar limites, a importância de respeitar o limite dos outros, refletir sobre machismos e outras violência, especialmente a violência doméstica e suas repercussões, entre outras construções que auxiliassem as adolescentes neste momento difícil que estão passando – considerando o isolamento trazido pela internação – e, também, a fase peculiar do desenvolvimento que estão experienciando. Parece que, estratégias assim poderiam colher melhores frutos do que apenas tentar proibir o relacionamento afetivo e/ou sexual entre as meninas.

Quando perguntei sobre sugestões de melhorias que poderiam ser implementadas nos centros femininos, uma das entrevistadas sugeriu ter um eixo de saúde dentro da MSEI tal qual o eixo pedagógico e o psicossocial: no sentido de produzir ativamente a saúde, e não a acessar apenas quando preciso, como acontece hoje. Interessante notar que os pontos desenvolvidos no parágrafo acima encaixariam perfeitamente num possível eixo que promovesse saúde, mas parece que as experiências sexuais e afetivas das meninas podem se dar apenas na experiência com o próprio corpo, nunca na relação com outro corpo, como sugere a outra encarregada técnica. Ela diz que seria interessante ter mais atividades voltadas para o corpo, *atividades masturbatórias mesmo (SIC,)* como bolas de pilates, balanço e bambolê. Que seriam importantes para *extravasar a energia sexual (SIC).*

Porém, não podemos perder de vista que as meninas estão sendo observadas e avaliadas a todo tempo: os relatórios ao judiciário falam dos avanços e retrocessos que acontecem na medida. Segundo uma das entrevistadas, é necessário não imprimir mais demanda ao processo judicial da menina. Completa que as metas do Plano Individual de Atendimento (PIA) precisam ser pensadas em diálogo com a sentença proferida pelo juiz. Durante a medida, ainda que muito possivelmente surjam outras demandas, precisa se ter cuidado ao que se informa ao juizado, para não prejudicar a adolescente. Neste sentido, pensar num eixo de saúde na medida que trabalhe ativamente questões sobre o corpo, afetos e sexualidades e, portanto, avaliá-las tal como no ensino formal, informal e em atividades culturais, parece ser imprimir mais demanda a MSEI das meninas.

Como podemos ver, aqui não tem resposta fácil. Refletir sobre as complexidades que as meninas trazem para a MSEI é compreender que não é possível garantir a Proteção Integral dessas adolescentes em instituições como a Fundação CASA entre outras que executam a privação de liberdade.

Para finalizar este eixo, ainda que não tenha sido abordado diretamente nas entrevistas a presença de funcionários homens no cargo de agente de apoio socioeducativo (os

seguranças), numa fala sobre a menina trans, como exposto acima, uma das entrevistadas aponta que não saberia dizer o que seria pior: uma menina engravidar da menina trans ou de um funcionário.

Nos presídios femininos já há muito não existem funcionários homens acompanhando o dia a dia das mulheres nos pavilhões; fato este que, a despeito de algumas ações que visam mitigar a presença deles (Isadora SALOMÃO; Nathalí GRILLO, 2022), segue sendo a realidade das meninas nos centros femininos.

As violências sexuais que as meninas sofrem dos agentes de apoio socioeducativo masculinos tendem a ficarem encobertas, embora uma ou outra, de vez em quando, acabe vazando para a imprensa. Contudo, quem está próximo do dia a dia da internação, sabe que tais violência acontecem, e, por vezes, até sabem quem são os funcionários estupradores, importunadores e/ou assediadores.

Para além da barbárie de meninas serem violentadas sexualmente enquanto tuteladas pelo Estado, causa ainda mais assombro a conivência dos setores técnicos: pedagógico e psicossocial. Em outro momento (2019), quando participava do Grupo de Trabalho composto pelo Ministério Público, Defensoria, técnicas do Tribunal de Justiça e pesquisadoras sobre as meninas na Fundação CASA – conforme contei na apresentação deste trabalho –, foi feita uma oitiva extraoficial convocada pelo MP às técnicas dos CASAs femininos da capital de São Paulo para debatermos sobre a existência de funcionários homens na rotina da MSEI às meninas.

Naquele contexto, tinha acabado de ser divulgado em alguma mídia que havia ocorrido relação sexual entre um funcionário e uma adolescente que a levava para seu tratamento no CAPS. Esse caso não pôde ser enquadrado como estupro pois a menina tinha 16 anos e disse que a relação sexual havia sido consensual, já que, segundo ela, eles namoravam. Em tal oitiva, as técnicas defenderam o funcionário, dizendo que havia sido a menina quem o seduziu.

Além disso, todas reforçaram a importância de terem homens no pátio, junto com as meninas, já que são mais fortes e, portanto, conseguem conter melhor possíveis brigas e que é saudável para as meninas a convivência com eles já que elas, na absoluta maioria, segundo elas, tinham problemas com figuras paternas/ masculinas e, na leitura das técnicas, seria uma oportunidade de ressignificar tal relação.

Tem-se, então, que, além das meninas não terem acesso a visita íntima e também não poderem namorar entre elas nos CASAs, quando são violentadas por homens com pelo

menos mais de 10 anos do que elas, enquanto tuteladas pelo Estado, são acusadas de seduzi-los.

Como pensar em Proteção Integral e respeito a fase peculiar de desenvolvimento de meninas negras, retirando-as do seu convívio familiar e comunitário, privando-as de liberdade nestes espaços, sujeitas a violências e violações tais quais descrito, enredando-as nestes mecanismos da trama do braço punitivista, racista e misógino do Estado? Espero ter defendido aqui a tese de que não é possível realizar tal feito.

Considerações Finais – *E a psicologia com isso?*

CASA Chiquinha Gonzaga em alguma segunda à tarde no ano de 2016 – anotações do caderno do campo no período do mestrado. À época, trabalhava no Projeto Guri acompanhando as aulas de música e fazendo a interface do projeto com esse CASA.

Passados alguns poucos minutos da hora certa, a assistente pedagógica que nos acompanhava no período da tarde, chamou a mim e ao educador de cavaco para entrarmos no pátio e nos dirigirmos a sala de aula para a oficina de música começar. Ao notar a ausência de uma adolescente no começo da aula, perguntei à pessoa da pedagogia responsável que nos acompanhava onde é que ela estava. Ela respondeu que não havia se dado conta da ausência dela e que ia pedir para chamarem-na. Como esses momentos, por vezes, eram tensos, já que rotineiramente neste movimento evidenciava-se que tal menina estava proibida de frequentar as aulas, no caso, as de música – manobra essa contra o regulamento e que avilta o direito da participação da adolescente –, brinquei dizendo a referente da área pedagógica que ela havia escondido a aluna para ver se eu dava pela falta dela. Ao que ela me devolveu no que ela deve ter acreditado ser também um tom de brincadeira: "é... eu levei ela lá pra minha casa pra fazer uma faxina".

Escolhi começar as palavras finais deste trabalho compartilhando essa cena vivida em um centro de atendimento feminino que, frente a tudo o que nos dispusemos a discutir aqui, ilustra o continuum da colonialidade que segue reverberando na justiça juvenil feminina. É o que lutamos para que se finde.

***

O período do doutorado e a confecção desta tese desenrolou-se num período bastante conturbado em termos de mundo e, especificamente, em termos de Brasil. Com a COVID-19 chegando forte pra nós em março de 2020, exponenciou-se o desastre absoluto que foi o governo Bolsonaro, partindo da perspectiva emancipatória humana que tentamos defender neste trabalho.

Termino a escrita desta pesquisa no segundo ano do terceiro governo Lula que, ainda que bastante longe de abordar as pautas que levantamos aqui, inegavelmente nos deu um respiro para não sufocarmos de vez com o governo anterior. Neste ano, em 31 de

março, também se comemorou (no sentido etimológico da palavra de trazer a memória) os 60 anos do golpe civil-militar de 1964. Inegavelmente, tal data nos remete a pensar sobre democracia. Se, na legislação, só a forjamos no final dos anos 80 com a promulgação da constituição cidadã e com seus desdobramentos como o SUS e o ECA, é preciso um olhar mais apurado para, num segundo momento, compreendermos que não vivemos em tempos verdadeiramente democráticos.

São muitas as notícias que temos sobre execuções sumárias ao longo do país. O governo do estado de São Paulo encerrou no começo de abril o que chamaram de Operação Verão, deixando pelo menos 56 pessoas civis mortas na Baixada Santista – lugar esse que nasci e cresci – no que se tornou a operação mais sangrenta dos últimos anos no estado desde o Massacre do Carandiru em outubro de 1992. Ambos ocorridos em tempos ditos de democracia. Ambos tendo os mesmos corpos como alvos.

Penso que precisamos ter coragem para enfrentar de frente os desafios e verdades difíceis de serem absorvidos. Neste sentido, é importante explicitar que para uma parcela da população, a democracia não chegou. Nosso passado de colônia, último país a abolir a escravidão na América, segue firme prendendo, torturando e matando os mesmos corpos.

Ainda que entendamos a importância fundamental que o Estatuto da Criança e Adolescente nos aponta, não penso que haja saída tentando reformar a Medida Socioeducativa de Internação – tentando fazê-la menos violadora de direitos. A saída é abolí-la.

Claro que este é o horizonte de luta que buscamos reivindicar. Enquanto houver adolescente cumprindo MSEI temos sim como responsabilidade pensar em estratégias para fazer que suas vidas sejam menos difíceis neste contexto. Contudo, o desafio é que não percamos a perspectiva abolicionista de vista. Em hipótese alguma, a partir desta mirada, faz sentido construir mais centros de internação – mesmo que seja para que as meninas fiquem mais perto de suas famílias. A briga é para que o judiciário não sugira internação justamente porque fere ao seu direito da convivência familiar e comunitária.

Do mesmo modo, embora saibamos da importância de atividades pedagógicas, acesso à educação profissional, acesso à arte e cultura para as meninas e meninos em cumprimento de internação, os esforços maiores devem ser para – inclusive em termos de investimento de verbas – melhorar a estrutura extra muros: investir em políticas públicas eficazes para a juventude em termos de estudo, trabalho, cultura, saúde e lazer.

Sabemos da resistência que existe por parte de alguns defensores dos direitos das crianças e adolescentes em referir-se/compreender a Medida Socioeducativa de Internação (e as instituições estaduais que as executam) como mais um espaço de cárcere – expandindo o braço penal do Estado.

Considerando o universo da MSEI feminino, tanto em pesquisa realizada em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça em 5 estados brasileiros (uma em cada região do país), como pela pesquisa feita pelo IBAM em 2021, em dois estados brasileiros em cada região do país (totalizando 10 cidades), como na missão da Plataforma DHESCA em 2022 – em três estados, a Fundação CASA é a instituição que mais tem parcerias que ofertam atividades pedagógicas às adolescentes: enquanto é comum que nas outras regiões as pesquisas indiquem a escassez de atividades e, por consequência, o ócio a que as meninas estão expostas, em São Paulo a agenda é sempre cheia de atividades. Não faltam, às adolescentes, aulas de qualificação profissional básica, arte e cultura, esportes e exercícios físicos; contudo, ainda que com várias atividades pedagógicas ofertadas, não se anulam as punições, torturas, violências sexuais, físicas, verbais e morais a que as meninas vivenciam todos os dias.

O caso do Programa de Atendimento Materno Infantil – PAMI – é também um bom exemplo. O Estado de São Paulo é tido como referência no atendimento a meninas grávidas com mais de 8 meses e com seus bebês. Existe um espaço separado do restante do CASA Chiquinha Gonzaga que recebe este público, uma casa graciosa com camas, berços, com muitos brinquedos e com paredes com desenhos coloridos (se não fosse pelas grades em todas as janelas). Numa primeira leitura poderia se considerar como positivo existir um espaço como este, já que, indubitavelmente, ele oferece um mínimo de conforto para as meninas e seus nenês na condição de cumprimento de MSEI; contudo, a pergunta que nos interessa fazer – e que defendemos que é a que faz sentido ser feita – é a de se queremos que existam bebês atrás das grades ou mesmo meninas nas últimas semanas de gravidez neste espaço. A despeito de todas as normativas jurídicas que já existem e que justifique a violação do direito inclusive do bebê em ter sua vida marcada por uma privação de liberdade, manter um espaço como esse ativo, abre a possibilidade para que o judiciário justifique a internação da adolescente por haver um lugar "apropriado" para a sua condição e a de seu ou sua bebê. A perspectiva abolicionista e antimenorista precisa ser radical.

Ou ainda – e aí parece ser um ponto especificamente importante para a psicologia – "segurar" a menina na medida visando tentar trabalhar com ela alguma habilidade que,

na visão da técnica ainda não foi adquirida por ela, mesmo que se baseie no entendimento bem intencionado da profissional, ao considerar que tal habilidade seria útil para quando em liberdade, por exemplo. Especialmente em relação as meninas, esta lógica de aprender a controlar as emoções, respeitar as normas instituídas, tentar mitigar os relacionamentos afetivos/sexuais entre as meninas, soa-nos como ainda mais violador já que parte de um enquadramento limitador do que seria um comportamento feminino aceitável.

O lugar que a psicologia ocupa/pode ocupar é especialmente importante e delicado. No caderno do CREPOP- Referências Técnicas para a atuação de psicólogas(os) em medidas socioeducativas de 2021, o Eixo 1 – Dimensões ético-política da socioeducação/ das medidas socioeducativas, preocupa-se em situar ao que a psicologia serviu no passado, em termos de criação entre normal e patológico, prestando-se de manutenção e sustentação do status quo – inegavelmente imerso em pressupostos frutos da herança escravocrata no nosso país. Se não partirmos deste ponto, estaremos fadados a seguir repetindo esse modelo da psicologia hegemônica. É preciso ter em mente que, sem crítica, estamos, através de nossos saberes, legitimando um Estado misógino, racista e menorista e perpetuando as mazelas socias em nome de um suposto fazer psicológico científico.

Neste sentido, destacamos a significância de desenvolver novas pesquisas sobre o trabalho psicológico/práticas psis nestes espaços de privação de liberdade de meninas com base em pressupostos críticos e interseccional, pensando esta adolescência em liberdade. Ainda que as duas entrevistadas neste trabalho sejam psicólogas, no momento da conversa não exerciam o cargo de técnicas da equipe psicossocial, atuando como gestoras dos centros de atendimentos.

Precisa haver uma radicalidade na quebra de paradigmas passados caso nosso objetivo for construir uma psicologia feminista, antirracista e antimenorista. Nossos pressupostos devem ser, deste modo, inegociavelmente abolicionistas.

Por último, e não menos importante, que possamos aprender com as meninas. Que as insurreições que elas operam, por vezes por meio do ato infracional, por vezes nas quebras dos padrões hegemônicos de gênero e sexualidade, por vezes nos levantes contra as regras institucionais, possam nos inspirar na construção de uma psicologia verdadeiramente ocupada com a transformação social.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. Coleção Feminismo Plurais. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANDRADE, Bruna S. A. B. **Entre as leis da ciência do Estado e de Deus**: O surgimento dos presídios femininos no Brasil. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)- Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

ARRUDA, Jalusa. S. de; KRAHN, Natasha. M. W. As meninas e a execução das medidas socioeducativas: revisão da literatura e perspectivas de investigação. **Revista Feminismos**, *[S. l.]*, v. 10, n. 2 e 3, 2022. DOI: 10.9771/rf.v10i2 e 3.44199. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/44199Acesso em: 03.11.23.

_____. Escute esse conselho! **Trincheira democrática – Boletim Revista do Instituto Baiano de Direito Processual Penal**. Ano 4; nº 17. Ed especial da Infância e Juventude, 2021 P.28-29

_____. Relatório de análise dos resultados das entrevistas realizadas com gestores(as) dos sistemas e dos centros socioeducativos estaduais e distrital, em 10 cidades brasileiras.**Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes em privação de liberdade**. Rio de Janeiro: IBAM, 2021.

_____. **"Nos versos me seguro": uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação.**Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

_____; CARVALHO, Natalia S de; COSTA, Jussara C. Experiências lesboafetivas por adolescentes e jovens privadas de liberdade **Revista Aquila** • Edição 18 • Ano IX • Janeiro | junho 2018

BATISTA, Vera Malagutti. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003 (Pensamento criminológico, 2).

_____. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BEAUVOIR. Simone. **O segundo sexo** V.1, a experiência vivida. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n. 119, de 11 de dezembro de 2006**. Disponível em: Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006 Acesso em 09 de abril de 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de dados do SINASE,** 2023.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.**Adolescentes Privadas de Liberdade Relatório de Missão Conjunta no Ceará, Distrito Federal, Paraíba e Pernambuco.** Brasília, 2019

Disponível em https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2020/03/relatc393rio-adolescentes-privadas-de-liberdade.pdf Acesso em 09 de abril de 2024.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8069/90 / Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

BUTLER, Judith. **Géneros en disputa. El feminismo y la subversión de la identidad**, Buenos Aires: Paidós, 2007.

CAVALCANTI, Emanuel. O conceito de adultocentrismo na história: diálogos interdisciplinares. **Fronteiras: Revista de História**. Vol. 23, n. 42, p. 196-215. Dourados, 2021.

CRENSHAW. Kimberle. DemarginalizingtheIntersectionofraceand sex: a Black Feminist critique ofAntidiscriminationDoctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics **Universityof Chicago Legal Forum, Chicago**: vol. Article 8., 2019. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8/ Acesso em 17 set. 2023.

CRENSHAW. Kimberle. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, p. 171-188. 1/2002. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509705/mod_resource/content/0/11636.pdf Acesso em 09 de abril de 2024.

COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 31, n. 1, jan./abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00099.pdf. Acesso em: 17 set. 2023.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento Feminista Negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas. Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em medidas socioeducativas. CFP, 2021. Disponível em: https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-em-medidas-socioeducativas/ Acesso em: 09.04.24.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de Psicólogas/os**. CFP, 2017. Disponível em: https://site.cfp.org.br/publicacao/relacoes-raciais-referencias-tecnicas-para-pratica-dao-psicologao/ Acesso em 09.04.24,

DAVIS, Angela. **Estarão as prisõesobsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018.

_____. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____; DENT, Gina; MEINERS, Erica; RICHIE, Beth. **Abolicionismo. Feminismo. Já.** São Paulo: Companhia das letras, 2023

DOS ESPAÇOS AOS DIREITOS: a realidade na ressocialização na aplicação da medida socioeducativa de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões do país. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em:

https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2011/02/cb905d37b1c494f05afc1a14ed56d96b.pdf Acesso em 09 de abril de 2024

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro.**Corpo Negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Brasília: Brado Negro, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: 14.04.24.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf Acesso em: 14.04.24

FOX-KELLER, Evelyn. **Lenguaje y vida. Metáforas de la biología en el siglo XX**. Buenos Aires: Manantial. 2000.

FOX-KELLER, Evelyn. **Reflexiones sobre género y violencia**. Valencia: Alfons el Magnánim, 1991.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA) FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A FAMÍLIA (UNICEF) **Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdades e Violações de Direitos.** Rio de Janeiro: UNICEF, 2021. Disponível em

https://www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidade-menstrual_relatorio-unicef-unfpa_maio2021.pdfAcesso em 14.04.24

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo.** 3ª Ed. São Paulo: Claridade, 2015.

GARRETAS, Maria Milagros R. "El feminismo de la diferencia sexual: partir de sí", **Revista GénEr♀♂s**, Colima, v. 8, n. 22, p. 5-10, 2000

_____La historia viviente: historia más verdadera. In: Duoda: Revista d'estudis feministes, ISSN 1132-6751, Nº. 40, 2011, págs. 98-110.

GIDDENS, Anthony. **Las nuevas reglas del método sociológico.** Buenos Aires: Amorrortu, 1987.

GÓES. Weber Lopez. **Racismo e eugenia no pensamento conservador brasileiro**: a proposta de povo em Renato Kehl. São Paulo: LiberArs, 2018.

GONÇALVES, Rosângela Teixeira. **Irmãs, Cunhadas e Guerreiras**: o encarceramento de mulheres em São Paulo e as dinâmicas do Primeiro Comando da Capital (PCC). Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Sociais) - Universidade Federal do ABC, São Bernardo do Campo, 2021.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira.**Primavera para as Rosas Negras**. São Paulo: Filhos da África, 2018.

GRILLO, Nathalí Estevez. ***Força pra subir, coragem na descida***: um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação CASA. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – PUC SP, 2018 dissertação

_____; FARIAS, Marcio. Relatório de análise dos resultados dos grupos focais e das entrevistas, realizados respectivamente com as adolescentes em cumprimento de MSEI e suas/seus familiares, em 10 cidades brasileiras. **Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes em privação de liberdade**. Rio de Janeiro: IBAM, 2021.

_____; GARCIA, C. C. (2019) "Fuerza para subir, corajeenel descenso: unestudio sobre laresistencia de lasniñasen medida socioeducativa de internaciónen Brasil (Strengthto Go Up, Courageonthe Way Down: A StudyAbout Girls' Resistancetothe Socio-EducationalMeasure)", *Oñati Socio-Legal Series*, 10(2), pp. 332–362. Availableat: https://opo.iisj.net/index.php/osls/article/view/1126 Accessed: 9 April 2024.

_____; SALOMÃO, Isadora. **Missão sobre a situação das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Brasil**. DHESCA, 2022.

HARAWAY, Donna. **Conocimientos situados. Ciencia, cyborgs y mujeres.** Valencia: Cátedra, 1995.

_____. Rethinking Standpoint Epistemology: What is "Strong Objectivity"? En L.Alcoff y E. Potter (eds.) **Feminist Epistemologies**. London: Routledge, 1993.

_____. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, 2005, p. 7-42, 1995.

HARDING, Sandra. (1987). **Feminism and methodology**: social scienceissues. Bloomington: Indiana University. Press, 1997.

_____. Is There a Feminist Method? en Sandra Harding (ed.) **Feminism and Methodology**, Bloomingtn: Indiana, 1987.

_____. Gênero, democracia e filosofia da ciência. **Revista Eletrônica de Comunicação Informação e Inovação em Saúde,** Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p.163-168, jan.-jun., 2007.

KETZER, Patrícia. Como pensar umaEpistemologia Feminista?Surgimento, repercussões e problematizações. **Argumentos**. Ano 9, n. 18, jul./dez. Fortaleza, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/32159/1/2017_art_pketzer.pdf Acesso em 17 set 2023.

LIMA, Aluisio; CIAMPA, Antonio; ALMEIDA, Juracy. Psicologia social como psicologia política? A proposta de psicologia social crítica de Sílvia Lane. **Revista de Psicologia Política**vol.9 no.18 São Paulo: dez. 2009 Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000200004 Acesso em 17 set 2012.

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In: DE HOLLANDA, Heloisa Buarque (Org). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais.** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

MOURA, Clovis. **O negro**: De bom escravo a mau cidadão? São Paulo: Editora Dandara, 2021.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**:processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho.**Beatriz Nascimento: quilombola e intelectual**. Possibilidades nos dias de destruição. São Paulo: Editora Filhos da África, 2018.

PADOVANI, Natália Corazza. “**Perpétuas espirais**”: Falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital. Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Universidade Estadual de Campinas, 2010.

PINHEIRO, Luciana de Araújo. **O magistrado paternal**: o Juiz Mello Mattos e a assistência e proteção à infância (1924-1933). 2014. 231 f. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde)-Casa de Oswaldo Cruz Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2014.

PLAN INTERNATIONAL BRASIL. **Por ser menina no Brasil.** São Paulo: PlanInternational Brasil, 2021. Disponível em:https://plan.org.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-por-ser-menina-final.pdf Acesso em 14.04.24

_____**Tirando o véu: estudo sobre o casamento infantil no Brasil.** São Paulo: Plan International Brasil, 2019. Disponível em: https://plan.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Tirando-o-veu-estudo-casamento-infantil-no-brasil-plan-international.pdfAcesso em 14.04.24

_____ **Por ser menina no Brasil: crescendo entre direitos e violências.** São Paulo: Plan International Brasil, 2014. Disponível em: https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/03/1 por_ser_menina_resumoexecutivo2014.pdf Acesso em 14.04.24

REDE FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS. **Estupro presumido no Brasil**: caracterização de meninas mães no país, em um período de dez anos (2010 – 2019), com detalhamento pelas cinco regiões geográficas e estados brasileiros. Curitiba: Rede feminista de saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos, 2021. Disponível em: https://www.redesaude.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Estudo-meninas-maes.pdfAcesso em 14.04.24.

REGRAS DE BANGKOK. Regras da Organização das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, 2010 (publicada no Brasil em 2016). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40afbb74.pdf Acesso em 14.04.24

RICH, Adrienne (1984). Notas para uma política de localização in: **Género, identidade e desejo**: antologia crítica do feminismo.P. 15-35.Lisboa: Livros Cotovia, 2002.

RICH, Adrienne (1987). **Heterossexualidade Compulsória e outros ensaios.** Ed. Bolha: São Paulo, 2019.

ROSEMBERG, Fulvia. Teorias de gênero e teorias de subordinação de idade. **Pro Posições**vol 7, n 3 (21), p.17 - 23. Rio de Janeiro, 1996.

SILVA, Maria Liduina de O. **Entre proteção e punição. O controle sociopenal dos adolescentes.** São Paulo: Ed UNIFESP, 2011.

TAYLOR, Keeanga-Yamahtta. **Como nos libertamos**: feminismo negro e o coletivo Combahee River. Rio de Janeiro: A bolha, 2017.

VICENTIM, M. C. G. and ASSIS, D. A. D. “Niñasenel sistema de justiciabrasileño: El necesario debate sobre losderechossexuales y reproductivos (Girls in theBrazilian Justice System: The Necessary Debate on Sexual andReproductiveRights)”, **Oñati Socio-Legal Series**, 10(2), pp. 388–414, 2019 Availableat: https://opo.iisj.net/index.php/osls/article/view/1116 Accessed: 9 April 2024.

VICENTIN, Maria Cristina; GRAMKOW, Gabriela. Pistas para um agir criançável nas experiências de conflito. **Educação Temática Digital – ETD,** Vol 20 Ano 2 (p. 368 – 369) Campinas, 2018. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8650659/17902 Acesso em 14.04.24

WERNECK, Jurema. **Racismo Institucional, uma abordagem conceitual**. *Geledés* – Instituto da Mulher Negra, 2013. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf Acesso em 21.05.2024.

Anexo I – Questionário semiestruturado: técnico da unidade

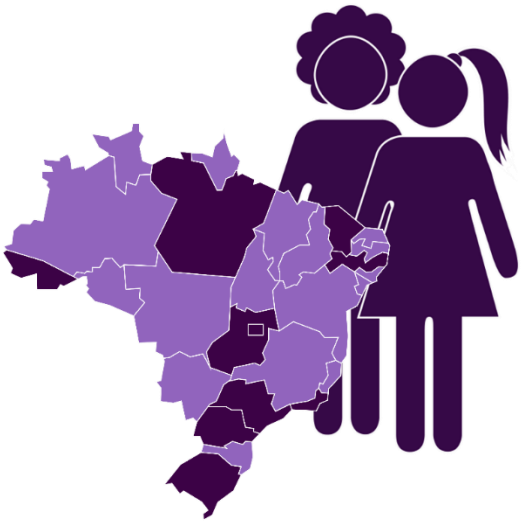

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PARA MENINAS ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (INTERNAÇÃO)

Questionário Semiestruturado

Técnico de Atendimento da Unidade

1. Cidade:	**2.** Data de preenchimento: |—|—| |—|—| |—|—|—|—| (dia) (mês) (ano)		
3. Nome do/a pesquisador/a:			
Identificação da Instituição do Entrevistado			
4. Nome completo da Unidade de internação			
5. Rua/avenida/praça.		6. Nº	7. Complemento.
8. Bairro/Distrito.	9. Município.	10. UF.	11. CEP.
12. Telefone (com DDD).	13. Fax (com DDD).		
14. E-mail.	15. Homepage.		
16. Quantas meninas estão sendo acompanhadas nas unidades de internação nos últimos seis meses?	Especifique o número de adolescentes: _____		
Identificação do Entrevistado			
17. Nome.			
18. Sexo.	[ ] Masculino [ ] Feminino		
19. Raça/cor	[ ]Amarela [ ]Branca [ ]Indígena [ ]Parda [ ]Preto		
20. Cargo:			
21. Telefone (com DDD).			
22. E-mail.			

23. Há quanto tempo trabalha nessa Unidade de internação?	[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 ano a 5 anos [ ] De 5 a 10 anos [ ] de 10 a 15 anos [ ] Mais de 15 anos

Técnico de atendimento da Unidade

BLOCO 1 – Perfil das adolescentes da Unidade de Internação

24. Como o/a senhor/a descreveria o perfil socioeconômico, cultural e racial das meninas que entram no socioeducativo? *(Explorar o contexto político; explorar as percepções sobre as desigualdades sociais, de gênero e de raça; e situações de violações as quais as meninas estão expostas).*

25. Como é abordada e encaminhada a questão da identidade de gênero no socioeducativo? (explorar as percepções sobre identidade de gênero, orientação sexual; se são desenvolvidas atividades que levam em consideração as diversidades de gênero)

26. Considerando as adolescentes que cumpriram medida socioeducativa executado por esta unidade nos últimos seis meses, quais os três tipos de atos infracionais mais cometidos? *(Assinale apenas 3 alternativas)*

[ ] Tráfico de entorpecentes.
[ ] Furto.
[ ] Roubo.
[ ] Danos ao Patrimônio Público.
[ ] Lesão Corporal.
[ ] Crime de Ameaça.
[ ] Atentado ao Pudor.
[ ] Estupro.
[ ] Homicídio
[ ] Latrocínio.
[ ] Uso de entorpecente.
[ ] Porte de arma.
[ ] Outro. ***Especifique:*** _____.

27. Existe um programa de acompanhamento das adolescentes autoras de ato infracional após o cumprimento da medida (egressas)?

( )SIM. Qual? _____
( ) NÃO

28. Existem ações/projetos de acompanhamento das adolescentes reincidentes?

( )SIM. Qual? _____
( ) NÃO

BLOCO 2 – Cotidiano de atendimento na Unidade de Internação

29. Como é a rotina de atividades realizadas na unidade feminina?*(explorar a questão da escola/ educação; oficinas de arte-educação; oficina de formação profissional; atendimento psicológico; saúde; esporte; alimentação).*

30. Quais são as especificidades do cotidiano do atendimento às meninas em privação de liberdade quando comparadas com os meninos?

31. Em sua opinião, as atividades desenvolvidas nas unidades de internação levam em consideração as diferenças de gênero, raça/cor, deficiência?*(Explorar as percepções sobre a necessidade ou não de atividades direcionadas às meninas; e quais os significados sobre as diferenças de gênero, raça/cor e deficiência)*

32. Quais as principais parcerias que existem no apoio das atividades socioeducativas dentro da Unidade feminina?*(Explorar se existe parceiras com organizações da sociedade civil, Universidades, Promotorias, Igrejas, Varas, Defensorias, Secretarias de estados e município, conselhos; e quais os temas/atividades desenvolvidos; como é a adesão das meninas as atividades).*

33. Existem atividades religiosas regulares dentro das Unidades? Se existem, conte-nos um pouco sobre isso? Como é a adesão das adolescentes?

34. Na sua opinião, qual a frequência com que as adolescentes conseguem ser atendidos nos serviços abaixo relacionados:

(Preencha uma alternativa em cada linha)

Serviços	Sempre	Às vezes	Nunca
Atendimento ambulatorial de saúde	1 □	2 □	3 □
Ginecologia e Obstetrícia	1 □	2 □	3 □
Outras especialidades da área de saúde	1 □	2 □	3 □
Programas para tratamento de dependência de álcool	1 □	2 □	3 □

Programas para tratamento de transtorno mental.	1 □	2 □	3 □
Programas para tratamento de dependência de substâncias psicoativas (drogas).	1 □	2 □	3 □
Rede de Ensino.	1 □	2 □	3 □
Cursos profissionalizantes.	1 □	2 □	3 □
Atividades de cultura, esporte e lazer.	1 □	2 □	3 □
Outros	1 □	2 □	3 □

35. O/a senhor/a tem alguma recomendação para a construção de outras atividades socioeducativas especificas para as meninas?

BLOCO 3 – Plano Individual de Atendimento (PIA)

36. A Unidade de Internação desenvolve o Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa?

[ ] Sim para todos/as.

[ ] Somente para alguns/algumas.

[ ] Não desenvolve.

37. Em quanto tempo, é possível construir o PIA?

[ ] menos de 15 dias

[ ] entre 15 e 30 dias

[ ] entre 30 e 45 dias

[ ] mais de 45 dias

[ ] Não desenvolve.

38. Com que frequência o PIA é avaliado? (Assinale apenas uma alternativa)

[ ] Semanalmente.

[ ] Quinzenalmente.

[ ] Mensalmente.

[ ] Bimestralmente.

[ ] Trimestralmente.

[ ] Semestralmente.

[ ] Não é avaliado.

39. Os relatórios para a reavaliação da medida a serem encaminhados para o judiciário estão sendo elaborados com base no PIA?

[ ] Sim

[ ] Não

[ ] Não são realizados

40. O PIA tem sido um instrumento eficaz de acompanhamento do processo socioeducativo?

[ ] Sim

[ ] Não

[ ] Não sabe avaliar

41. Como é o processo de construção do PIA?

42. Para você é necessário aprimorar o PIA? De que forma? (explorar se há um modelo unificado do PIA para as meninas; quais as lacunas identificadas para o processo *socioeducativo; e as possibilidades de aperfeiçoamento)*

BLOCO 4 – Percepção sobre a gestão e política de atendimento socioeducativa

43. Pensando nos últimos 5 anos, quais os principais avanços você destaca no sistema socioeducativo de internação?

44. Pensando nos últimos 5 anos, quais os principais desafios você destaca no sistema socioeducativo de internação?

45. Existe regimento interno da unidade? Quando foi a última atualização? Você destacaria algum ponto importante nesse documento?

46. O Plano Político Pedagógico é um instrumento utilizado na sua atuação no Sistema Socioeducativo? Quais os pontos você destaca como prioritário nas atividades socioeducativas da internação? Em especial, para as atividades diretas com as meninas e adolescentes?

Bloco 5 – Livre observações do/a entrevistado/a

47. Há algo que o/ a senhor/a gostaria de acrescentar sobre o sistema socioeducativo para meninas em privação de liberdade?

Anexo II - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Análise da execução de medidas socioeducativas para meninas adolescentes em privação de liberdade

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Você está sendo convidado a participar, como voluntário, da pesquisa projeto " Análise da execução de medidas socioeducativas para meninas adolescentes em privação de liberdade (internação)", um Termo de Fomento nº 879502/2018, firmado entre o IBAM e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) realizado com recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) e apoiado pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).
No caso de você concordar em participar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória e, a qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento.

NOME DA PESQUISA: Análise da execução de medidas socioeducativas para meninas adolescentes em privação de liberdade (internação)

INSTITUIÇÃO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal -- IBAM

ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP:20070-021

TELEFONE: 55 21 2536 9757 / 2536 9753

CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA: Os dados obtidos na pesquisa são de caráter sigiloso.

CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO ENTREVISTADO:

Declaro que li as informações contidas nesse documento, fui devidamente informado (a) pelo (a)pesquisador (a).

NOME:

RG:

DATA:

CIDADE:

ASSINATURA: _____

Anexo III – Autorização do IBAM por email

Autorização para uso de dados do projeto: Análise da medida socioeducativa de internação às adolescentes em privação de liberdade em 10 cidades brasileiras.

Caixa de entrada × Autorização do IBAM ×

Nathali Grillo <nathaliestevezgrillo@gmail.com> 13 de mai. de 2021, 15:45

para flavia.lopes, Rosimere

Cara, Flávia Lopes, boa tarde!

Sou Nathalí Estevez Grillo e fui contratada pelo IBAM como pesquisadora local de São Paulo e, posteriormente, como consultora do projeto [redacted] na mencionada pesquisa.
Conforme consta nos dois contratos de trabalho com esta instituição, na Cláusula sexta - Da propriedade e da execução do trabalho, parágrafo 5º:

"O Contratado poderá utilizar os trabalhos produzidos em razão deste Contrato como referência curricular, em cursos, seminários e outros eventos de que participar por intermédio de seus representantes, devendo, em outros casos, obter a autorização por escrito do IBAM".

Gostaria de solicitar a autorização por escrito desta instituição para utilizar os trabalhos feitos por mim neste projeto (em específico os dados obtidos na pesquisa da cidade de SP) em minha tese de doutorado.

Coloco Rosimere Souza em cópia já que foi quem me coordenou durante as fases da pesquisa e também quem me sugeriu encaminhar esta demanda a você.

Coloco-me à disposição para sanar qualquer dúvida e aguardo retorno.

Flavia Lopes <flavia@ibam.org.br> 14 de jun. de 2021, 13:22

para mim, Rosimere

Cara Nathali,

Segundo instrução da superintendência geral do IBAM os dados podem ser utilizados na sua tese de doutorado desde que a fonte seja citada.

Att,